



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 18

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2024

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			42
Poder Executivo.....	1	24	
Secretaria de Estado de Governo.....	4	25	42
Secretaria de Estado de Economia.....	5	25	43
Secretaria de Estado de Saúde.....	8	27	47
Secretaria de Estado de Educação.....	9	34	
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		34	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	14	34	51
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	16	37	52
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		37	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	18		
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			52
Secretaria de Estado da Mulher.....		37	54
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	18	38	54
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			55
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	19		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		39	55
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	19	40	55
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	20	40	56
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	20	40	59
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....			60
Defensoria Pública.....		41	
Tribunal de Contas.....	23	41	
Ineditorial.....			61

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 45.443, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Remaneja cargo que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Fica remanejado 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 05800412, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal para a Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, mantendo o atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de janeiro de 2024
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.444, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, nos termos do Processo 00060-00018644/2024-16, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Os cargos relacionados no Anexo II ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 4º Compete a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se referem este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de janeiro de 2024
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art.2º, do Decreto nº 45.444, de 24 de janeiro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA - Supervisor de Emergência, CPC-01, 01 (SIGRH 55004135) - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE BRAZLÂNDIA - NÚCLEO DE ALMOXARIFADO - Chefe, CC-01, 01 (SIGRH 55003650).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art.3º, do Decreto nº 45.444, de 24 de janeiro de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA - Supervisor de Emergência, CC-01, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE BRAZLÂNDIA - NÚCLEO DE ALMOXARIFADO - Chefe, CPC-01, 01.

DECRETO Nº 45.445, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 885.390,00 (oitocentos e oitenta e cinco, trezentos e noventa reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, I, “a”, da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 00197-00000083/2024-53, 00110-00000052/2024-88, 00020-00000560/2024-75 e 00113-00000038/2024-08, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 885.390,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de janeiro de 2024
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA				R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES					ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120901/12901	12901		FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL				300.000
03.122.8203.4220			GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS				
Ref. 018018	0007		GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-PRÓ-JURÍDICO-DISTRITO FEDERAL				
		99	33.90.39	0	1759.171	300.000	
150206/15206	21206		AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL				55.000
18.541.6210.4235			EDUCAÇÃO AMBIENTAL				
Ref. 018897	0001		EDUCAÇÃO AMBIENTAL-ADASA-DISTRITO FEDERAL				
		99	33.90.39	0	1753.251	55.000	
190101/00001	22101		SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL				230.390
15.451.6209.1110			EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO				
Ref. 018748	1322		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-PROGRAMA PRÓ-MORADIA CEF-DISTRITO FEDERAL				
		99	44.90.51	3	1500.100	180.390	
15.451.6209.1948			IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DRENAR/DF				
Ref. 024334	0001		IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DRENAR/DF - REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS COMPLEMENTARES - DISTRITO FEDERAL				
		99	44.90.51	3	1500.100	50.000	
200202/20202	26205		DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM				300.000
26.122.8216.8517			MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref. 018092	9672		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DE PRÓPRIOS - DER-DF- DISTRITO FEDERAL				
			UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0				
		99	33.90.37	0	1899.220	300.000	
2024AC00016						TOTAL	885.390

ANEXO II		DESPESA			R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES					ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120901/12901	12901		FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL				300.000
03.122.8203.4220			GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS				
Ref. 018018	0007		GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-PRÓ-JURÍDICO-DISTRITO FEDERAL				
150206/15206	21206	99	44.90.52	0	1759.171	300.000	55.000
150206/15206	21206		AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL				
18.541.6210.4235			EDUCAÇÃO AMBIENTAL				
Ref. 018897	0001		EDUCAÇÃO AMBIENTAL-ADASA-DISTRITO FEDERAL				
15.451.6209.1948		99	44.90.52	0	1753.251	55.000	
190101/00001	22101		SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL				230.390
15.451.6209.1948			IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DRENAR/DF				
Ref. 024334	0001		IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DRENAR/DF - REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E OBRAS COMPLEMENTARES - DISTRITO FEDERAL				
200202/20202	26205	99	33.90.35	0	1500.100	230.390	300.000
200202/20202	26205		DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM				
26.451.8216.2396			CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS				
Ref. 018105	5323		(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-DER-DF- DISTRITO FEDERAL				
			UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0				
26.782.6216.4039		99	33.90.30	0	1899.220	150.000	
26.782.6216.4039			MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				
Ref. 008121	0002		MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS-LEVES E PESADOS - DER-DF- DISTRITO FEDERAL				
			VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 0				
		99	33.91.39	0	1899.220	150.000	
2024AC00016							885.390
TOTAL							

DECRETO Nº 45.446, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.840.250,00 (quatro milhões, oitocentos e quarenta mil, duzentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, I, “a”, da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 00150-00000188/2024-49, 00143-00000022/2024-85, 00480-00000167/2024-82 e 00141-00000142/2024-39, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 4.840.250,00 (quatro milhões, oitocentos e quarenta mil duzentos e cinquenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 24 de janeiro de 2024
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO		I	DESPESA			R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES					ORÇAMENTO FISCAL			
CANCELAMENTO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001	09103	ADM. REG. DO PLANO PILOTO						800.000
04.122.8205.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018844	0059	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO .						
			1	33.90.39	0	1501.120	500.000	
15.451.6209.8507		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 024662	0010	(***) MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PLANO PILOTO						
			1	33.90.39	0	1501.120	300.000	
230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						3.030.000
13.392.6219.5026		IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE AUDIOVISUAL						
Ref. 023398	0001	Implantação de Projetos de Audiovisual - DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	1500.100	1.000.000	
13.422.8219.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 019169	5284	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO - SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.39	0	1500.100	2.030.000	
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						1.008.000
26.122.6216.3711		REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS						
Ref. 010916	6192	REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS-- DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.35	0	1500.100	1.008.000	
450101/00001	45101	CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						2.250
04.122.8203.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018061	8681	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.30	0	1500.100	2.250	
2024AC00020							TOTAL	4.840.250

NEXO II		DESPESA		R\$ 1,00			
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190103/00001	09103 ADM. REG. DO PLANO PILOTO						800.000
15.451.6209.1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 021877	0106 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA- NAS ÁREAS DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO- PLANO PILOTO .						
		1	33.90.39	0	1501.120	800.000	
190115/00001	09115 ADM. REG. DE SANTA MARIA						1.008.000
15.451.6206.1950	CONSTRUÇÃO DE PRACAS PÚBLICAS E PARQUES						
Ref. 022274	0002 CONSTRUÇÃO DE PRACAS PÚBLICAS E PARQUES - SANTA MARIA - SANTA MARIA						
		13	44.90.51	0	1500.100	1.008.000	
230101/00001	16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						3.030.000
13.392.6219.9112	APOIO FINANCEIRO AO MEMORIAL JK						
Ref. 015697	0001 APOIO FINANCEIRO AO MEMORIAL JK- SECRETARIA DE CULTURA- PLANO PILOTO .						
		99	33.50.41	0	1500.100	3.030.000	
450101/00001	45101 CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						2.250
04.122.8203.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018061	8681 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL						
		99	44.90.52	0	1500.100	2.250	
2024AC00020						TOTAL	4.840.250

DECRETO Nº 45.447, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 32.799.052,00 (trinta e dois milhões, setecentos e noventa e nove mil, cinquenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, IV, da Lei nº Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo 00090-00001202/2024-29, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 32.799.052,00 (trinta e dois milhões, setecentos e noventa e nove mil, cinquenta e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações da reserva de contingência constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de janeiro de 2024
135º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO	I	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA					ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	ID/USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
900101/00001	90101		RESERVA DE CONTINGÊNCIA				32.799.052
99.999.9999.9999			RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Ref. 002937	0001		RESERVA DE CONTINGÊNCIA-- DISTRITO FEDERAL				
		99	99.99.99	0	1500.100	32.799.052	
2024AC00023		TOTAL					32.799.052

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO RESERVA				ORÇAMENTO FISCAL		
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
200101/00001	26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL					32.799.052
26.453.6216.2455	MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC					
Ref. 019665	0002 MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC-- DISTRITO FEDERAL					
		99	33.90.39	0	1500.100	32.799.052
2024AC00023		TOTAL				32.799.052

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA
CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do Artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09 de março de 2023, publicado no DODF nº 51, de 15 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, o CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 174/2000-RA-III emitido para o endereço ÁREA ESPECIAL 02 - QSC - TAGUATINGA - DF, para a empresa AMERICEL S.A, atualmente denominada CLARO S.A.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51, de 15/03/2023, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância em relação ao processo SEI/GDF nº 00480-00004455/2022-44 para apuração do cometimento de eventual infração disciplinar relacionada à Lei de Acesso à Informação, no bojo do Processo SEI 00480-00004834/2022-34.

Art. 2º Encaminhe-se à Comissão de Sindicância para adoção de medidas de sua competência.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas através do artigo 11, inciso XII, alínea a, da Ordem de serviço nº 37, de 09/03/2023, publicado no DODF nº 51, de 15/03/2023, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por FONTEALDRIGUES COWORKING LTDA para a promoção de benfeitorias a serem exercidas na área pública em frente ao lote 39 da QSD 11 - Região Administrativa de Taguatinga para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, da Casa Civil do Distrito Federal, considerando os dispositivos previstos no § 1º do artigo 2º, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, resolve:

Art. 1º Atualizar o valor do preço público para ocupação de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, para o exercício de 2024, no âmbito da Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, nos termos do ANEXO I.

Parágrafo único. Os preços públicos foram calculados com base no art. 1º da Portaria nº 440, de 18 de dezembro de 2023, da Secretaria de Estado de Fazenda Distrito Federal, usando a variação acumulada do INPC de 3,85%.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

Anexo I - Grupo III (Decreto nº 30.734, de 27 de agosto de 2009)				
Espaço ocupado em áreas públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviços por:	Unidade	Valores em Real do Preço Público		
Comércio Estabelecido:	M²	Dia	Mês	Ano
a) Com cobertura (toldos, marquises, telhados e similares)	M²	0,45	13,56	162,65
b) Sem cobertura	M²	0,20	5,87	70,34
Estacionamento cercado sem cobrança de ingressos ou qualquer preço	M²	0,03	0,74	8,80
Canteiros de obras, parques de diversões, circos e similares.	M²	0,04	1,10	13,19
Área efetivamente utilizada por estabelecimento de ensino (coberto ou não)	M²	0,04	1,10	13,19
Banca em mercado	M²	0,45	13,56	162,65
Placas, painéis publicitários e similares.	M²	0,00	0,00	0,00
Comércio ou serviço ambulante em veículos motorizados ou não:				
a) Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	Unidade	1,04	31,51	378,06
b) Caminhões	Unidade	3,98	120,90	1450,69
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	M²	0,04	1,10	13,19
Abrigo de táxi *	M²	0,29	8,80	105,51
Áreas efetivamente utilizadas com as instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	M²	0,45	13,56	162,65
Outras finalidades	M²	0,45	13,56	162,65

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, da Casa Civil do Distrito Federal, considerando os dispositivos previstos no § 1º do artigo 2º, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, resolve:

Art. 1º Atualizar o valor do preço público para ocupação de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, para o exercício de 2024, no âmbito da Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, nos termos do ANEXO I.

Parágrafo único. Os preços públicos foram calculados com base no art. 1º da Portaria nº 440, de 18 de dezembro de 2023, da Secretaria de Estado de Fazenda Distrito Federal, usando a variação acumulada do INPC de 3,85%.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA

TABELA PREÇO PÚBLICO PARA AMBULANTES					
TIPO		2021	2022	2023	2024
POR M²	PREÇO PÚBLICO	R\$ 11,62	R\$ 12,89	R\$ 13,65	R\$ 14,18
VALOR UNICO	CARRINHOS	R\$ 26,05	R\$ 28,90	R\$ 30,62	R\$ 31,80
MEI	Isento do pagamento de preço público				

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, em atendimento ao Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar o ocupante do cargo de OUVIDOR, para exercer a função de Encarregado Setorial e o servidor ocupante do cargo de CHEFE DA GERÊNCIA DE PESSOAS como Encarregado Setorial Suplente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO SARDINHA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Artigo 42, do Regimento interno desta Administração

Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o disposto no Decreto nº 37.754, de 26 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo responsável pela elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação-PDTIC da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento-SIA, designado por meio da Ordem de Serviço nº 69, de 23 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 222, de 29 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLEYSON VICTOR RODRIGUES PASSOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 16, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Fixa os limites de recursos que poderão ser destinados, no exercício de 2024, ao Programa de Incentivo Fiscal para a realização de projetos culturais de que trata a Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 72 da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017, e no Convênio ICMS 27, de 24 de março de 2006, e tendo por base os valores destinados ao Programa no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2024, resolve:

Art. 1º O montante de recursos que pode ser destinado pelo Programa de Incentivo Fiscal para a realização de projetos culturais de que trata a Lei Complementar nº 934, 29 de março de 2017, a ser concedido no exercício de 2024, fica limitado ao valor de R\$ 4.936.708,00, sendo R\$ 4.896.193,00 relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e R\$ 40.515,00 relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS
SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Estabelece procedimentos destinados a disciplinar a organização das Tomadas de Contas Anuais dos Ordenadores de Despesas das Unidades Gestoras (UGs) da Administração Direta, de Relativa Autonomia, Órgãos Especializados e Fundos Especiais do Distrito Federal, referentes ao exercício financeiro de 2023.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no inciso VII do art. 285 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, instituído pela Portaria/SEEC nº 140/2021, de 17 de maio de 2021 e tendo em vista o disposto no art. 1º da Portaria/SEF nº 16, de 17 de janeiro de 2014,

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 101 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que dispõe sobre as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a determinação constante no caput e parágrafo único do art. 19 do Decreto nº 45.057/2023, de 11 de outubro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2023; e

CONSIDERANDO o estabelecido no § 3º do art. 2º da Instrução Normativa nº 2, de 20 de maio de 2020, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

I - DOS PRAZOS E DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS PELAS UGs

Art. 1º Estabelecer o prazo até 04 de março de 2024 para as unidades gestoras da Administração Direta, de Relativa Autonomia, Órgãos Especializados e Fundos Especiais do Distrito Federal encaminharem os documentos abaixo relacionados à Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SUCON/SEFIN/SEEC, os quais são imprescindíveis para composição dos Processos Eletrônicos de Contas dos Ordenadores de Despesas, referentes ao exercício financeiro de 2023.

I - Declaração de Conformidade (Rol de Responsáveis);

II - Relatório de Gestão;

III - Demonstrativo de Tomada de Contas Especial;

IV - Declaração de Nepotismo;

V - Declaração de Conformidade Contábil; e

VI - Outros documentos (quando determinados especificamente).

§ 1º Os documentos de que trata o caput deverão ser encaminhados à Unidade de Tomada de Contas da Subsecretaria de Contabilidade da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - UTC/SUCON/SEFIN/SEEC por meio de UM ÚNICO PROCESSO no Sistema Eletrônico de Informações-SEI/GDF (Processo Raiz), que será iniciado na UTC/SUCON/SEFIN/SEEC devendo ser obrigatoriamente anexado ou relacionado ao citado processo, quando for o caso, todos os outros processos pertinentes, sendo imprescindível a disponibilização de acesso à mencionada UTC/SUCON/SEFIN/SEEC, inclusive os processos de caráter secreto.

§ 2º A prorrogação do prazo fixado no caput está condicionada à ampliação, pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal-TCDF, do prazo previsto no §1º do art. 24 da Instrução Normativa/TCDF nº 2, de 20 de maio de 2020.

§ 3º Os Ordenadores de Despesas das unidades gestoras responsáveis pelas execuções orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis de outras unidades gestoras, inclusive dos Fundos Especiais a elas vinculadas, ficam obrigados e responsabilizados pelas determinações de que trata o caput.

§ 4º As determinações constantes do parágrafo anterior não se aplicam aos Fundos Especiais, cujo ato constitutivo ou regulamentar prevê ordenação de despesas distintas das Secretarias de Estado a que estão vinculadas. Nestes casos, o cumprimento do estabelecido no caput será de responsabilidade do ordenador de despesas do fundo especial.

§ 5º Os Ordenadores de Despesas das unidades gestoras mencionadas no caput deverão indicar dois servidores, por meio de ofício inserido no ÚNICO PROCESSO-SEI de que trata o parágrafo primeiro deste artigo, os quais ficarão responsáveis pelos esclarecimentos e informações que se fizerem necessários, inerentes aos Processos Eletrônicos de Contas dos Ordenadores de Despesas das respectivas unidades gestoras.

II - OUTROS DOCUMENTOS EXIGIDOS NOS PROCESSOS ELETRÔNICOS DE CONTAS

Art. 2º Na composição dos Processos Eletrônicos de Contas de que trata o art. 1º, além dos documentos nele mencionados, conforme estabelece o Anexo III-A da Decisão Normativa nº 01/2021-TCDF, deverão constar ainda os seguintes documentos:

I - Relatório do Organizador das Contas;

II - Relatório Contábil Anual;

III - Relatório da Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis;

IV - Relatório da Comissão de Inventário de Almoxarifado; e

V - Outros documentos (se for o caso).

III - DO ROL DE RESPONSÁVEIS

Art. 3º As informações funcionais e cadastrais constantes do Rol de Responsáveis, que comporão os Processos Eletrônicos de Contas de que trata o art. 1º, serão extraídas exclusivamente do Módulo de Responsáveis – ROLRESP, do Sistema Integrado de Administração Contábil - SIAC do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGo.

§ 1º Para fins dos Processos Eletrônicos de Contas dos Ordenadores de Despesas, compõem o Rol de Responsáveis: os dirigentes máximos da unidade gestora e os ordenadores de despesas, bem como os seus substitutos legais, inclusive, nos casos de delegação de competência, as autoridades delegantes e delegadas.

§ 2º O Rol de Responsáveis das unidades gestoras de que trata o art. 1º deverá abranger, obrigatoriamente, todo período a que se referem os Processos Eletrônicos de Contas dos Ordenadores de Despesas, ou seja, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, exceto nos casos de unidades gestoras criadas ou extintas durante o exercício de 2023, cujo período é o início da execução orçamentária, financeira e patrimonial até 31 de dezembro de 2023 ou até a data de sua efetiva extinção, quando for o caso.

§ 3º Em cumprimento à determinação constante do art. 3º da Resolução/TCDF nº 267/2013, de 29 de outubro de 2013, cabe às unidades gestoras de que trata o art. 1º, efetuarem os registros e atualizações do Módulo de Responsáveis - ROLRESP do Sistema Integrado de Administração Contábil-SIAC do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGo.

§ 4º Para efeito do que trata o parágrafo anterior e para informação fidedigna nos Processos Eletrônicos de Contas dos Ordenadores de Despesas, as unidades gestoras deverão firmar DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE (Anexo I ou SEI: “Tipo de Documento: Declaração de Conformidade”), declarando, com assunção de responsabilidade, que os registros constantes do ROLRESP/SIAC/SIGGo são verídicos e estão atualizados.

§ 5º A declaração de que trata o parágrafo anterior deverá ser assinada, por meio físico ou digital, pelo dirigente máximo da unidade gestora ou ordenador de despesas.

§ 6º A Unidade de Tomada de Contas - UTC/SUCON/SEFIN/SEEC deverá manter a guarda da declaração de que trata o parágrafo anterior, para fins de confirmação das informações consignadas nos Processos Eletrônicos de Contas dos Ordenadores de Despesas, bem como para consulta dos Órgãos de Controle Interno e Externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos ou até o julgamento das contas pelo TCDF.

IV - DO RELATÓRIO DE GESTÃO

Art. 4º O Relatório de Gestão que constará do Processo Eletrônico de Contas dos Ordenadores de Despesas é o mesmo encaminhado pelas unidades gestoras à Subsecretaria de Planejamento Governamental - SUPLAN/SEFIN/SEEC, por meio do Sistema RAT (RGE)/SIGGO-WEB, relativo ao exercício de 2023.

Parágrafo único. Para fins do Processo Eletrônico de Contas dos Ordenadores de Despesas, o Relatório de Gestão deverá ser assinado, por meio físico ou digital, pelo dirigente máximo e ordenador de despesas, bem como pelo servidor responsável pelo preenchimento.

V - DO DEMONSTRATIVO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Art. 5º As unidades gestoras da Administração Direta, de Relativa Autonomia e Órgãos Especializados deverão encaminhar à UTC/SUCON/SEFIN/SEEC os Demonstrativos das Tomadas de Contas Especiais Instauradas, Encerradas e em Andamento na respectiva unidade gestora, no exercício de 2023, na forma estabelecida pela Instrução Normativa/TCDF nº 2, de 20 de maio de 2020 (modelo no SEI (Tipo de Processo: Demonstrativo de Tomada de Contas Especial - conforme caso: não instaurada, instaurada, encerrada ou em andamento).

§ 1º Aos demonstrativos de que trata o caput deverão ser anexados, se for o caso, obrigatoriamente, os documentos comprobatórios da reparação, recuperação, ressarcimento ou recomposição dos danos ou razões pelas quais tais fatos não ocorreram.

§ 2º Nos casos de registros contábeis de responsabilidade no SIAC/SIGGo, deverão ser anexadas as respectivas Notas de Lançamento, correspondentes aos demonstrativos de que trata o caput.

§ 3º Em caso de inexistência de Tomadas de Contas Especiais Instauradas, Encerradas e em Andamento -TCE na unidade gestora em 2023, a informação deverá ser formalizada e encaminhada à UTC/SUCON/SEFIN/SEEC, nos prazos estabelecidos no art. 1º desta Instrução Normativa.

§ 4º O não envio à UTC/SUCON/SEFIN/SEEC do demonstrativo de que trata o caput ou a não formalização de inexistência de TCE, será relatado pelo organizador das contas, no Processo Eletrônico de Contas dos Ordenadores de Despesas, como omissão de informação.

§ 5º A Unidade de Tomada de Contas Especiais da Subcontroladoria de Correição Administrativa da Controladoria-Geral do DF deverá encaminhar à UTC/SUCON/SEFIN/SEEC, no mesmo prazo estabelecido no art. 1º desta Instrução Normativa, os demonstrativos de que tratam o caput, inerentes às Tomadas de Contas Especiais, cujas execuções são de competência da referida Coordenação, na forma prevista nos incisos I e II do art. 1º do Decreto nº 37.096/2016.

§ 6º Nos demonstrativos de que trata o §5º deverão ser anexados os documentos comprobatórios referidos no §1º, bem como as Notas de Lançamento de que trata o §2º, se for o caso.

§ 7º A Resolução/TCDF nº 102/98, foi revogada pela Decisão TCDF nº 65/2021. No entanto, o normativo que trata das Tomadas de Contas Anuais (Instrução Normativa Nº 02, de 20 de maio de 2020), bem como o Sistema E-CONTAS/TCDF não foram alterados, permanecendo a exigência dos referidos demonstrativos.

VI - DA DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Art. 6º As unidades gestoras da Administração Direta, de Relativa Autonomia e Órgãos Especializados deverão encaminhar à UTC/SUCON/SEFIN/SEEC, a Declaração de Inexistência de Nepotismo na respectiva unidade durante o exercício de 2023, na forma prevista no item III, alínea “a” da Decisão/TCDF nº 89/2014, de 21 de janeiro de 2014.

Parágrafo único. A declaração (Anexo II ou SEI: “Tipo de Documento: Declaração de Nepotismo”) de que trata o caput deverá ser assinada, por meio físico ou digital, pelo dirigente máximo da unidade gestora ou ordenador de despesas.

VII - DA DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE CONTÁBIL

Art. 7º As unidades gestoras da Administração Direta, de Relativa Autonomia e Órgãos Especializados deverão encaminhar à UTC/SUCON/SEFIN/SEEC, a Declaração de Conformidade Contábil do exercício financeiro de 2023, dando a conformidade da gestão contábil na respectiva unidade gestora, de acordo com as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 45.057/2023, assim como no Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e no Manual de Encerramento de Exercício e demais dispositivos legais que tratam da matéria.

Parágrafo único. A declaração (Anexo III ou SEI: “Tipo de Documento: Declaração de Conformidade Contábil”) de que trata o caput deverá ser assinada, por meio físico ou digital, pelo dirigente máximo, ordenador de despesas e pelo servidor responsável pela gestão contábil da respectiva unidade gestora.

VIII - DO RELATÓRIO DO ORGANIZADOR DAS CONTAS

Art. 8º A Unidade de Tomada de Contas - UTC/SUCON/SEFIN/SEEC, no uso de sua competência institucional prevista no inciso I do art. 305 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, instituído pela Portaria/SEEC nº 140/2021, de 17 de maio de 2021, organizará as Prestações Eletrônicas de Contas das unidades gestoras da Administração Direta, de Relativa Autonomia, Órgãos Especializados e Fundos Especiais do Distrito Federal, exercício financeiro de 2023, e elaborará os respectivos Relatórios do Organizador das Contas, para inserção no Sistema Eletrônico de Contas – e-Contas, do Tribunal de Contas do DF, até 31 de maio de 2024, conforme previsto no § 1º do art. 24 da Instrução Normativa/TCDF nº 2, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de 20 de maio de 2020.

Parágrafo único. Os Relatórios do Organizador das Contas serão elaborados em conformidade ao modelo estabelecido no Anexo III-A da Decisão Normativa/TCDF nº 1/2021, sendo constituído dos capítulos e peças a seguir especificados:

I - Introdução:

a - Competência;

b - Dispositivos legais;

c - Rol de responsáveis; e

d - Forma de organização das contas (individual/consolidada/agregada).

II - Detalhamento das peças que integram a Prestação Eletrônica de Contas (vide arts. 1º e 2º da Instrução Normativa/TCDF nº 1/2020):

a - Conclusão, com manifestação do organizador sobre a adequação formal e normativa das peças que integram as contas anuais;

b - Anexos, se for o caso;

c - Manifestação do órgão ou entidade competente quanto às falhas apontadas no relatório contábil anual; e

d - Parecer e/ou relatório do setor responsável pelo controle interno, se houver.

IX - DO RELATÓRIO CONTÁBIL ANUAL

Art. 9º A Unidade de Orientação, Controle e Análise Contábil da Administração Direta - UCAD/SUCON/SEFIN/SEEC, no uso da competência institucional prevista no inciso I do art. 288 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, instituído pela Portaria/SEEC nº 140/2021, de 17 de maio de 2021, elaborará o Relatório Contábil Anual das unidades gestoras de que trata o art. 1º, relativo ao exercício financeiro de 2023, com a análise da gestão contábil, apontando as impropriedades e irregularidades observadas.

Parágrafo único. Fica estabelecido prazo até 07 de abril de 2024 para o encaminhamento do relatório de que trata o caput à Unidade de Tomada de Contas - UTC/SUCON/SEFIN/SEEC.

X - DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Art. 10. As unidades gestoras da Administração Direta, de Relativa Autonomia, Órgãos Especializados e Fundos Especiais, não encaminharão o Relatório da Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis à Unidade de Tomada de Contas - UTC/SUCON/SEFIN/SEEC.

§ 1º O Relatório da Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis que constará do Processo Eletrônico de Contas dos Ordenadores de Despesas é o mesmo encaminhado pelas unidades gestoras à Unidade Geral de Patrimônio - UGP/SUCON/SEFIN/SEEC.

§ 2º A Unidade Geral de Patrimônio - UGP/SUCON/SEFIN/SEEC, no uso da competência institucional prevista no art. 311 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, instituído pela Portaria/SEEC nº 140/2021, de 17 de maio de 2021, anexará ao Relatório da Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis, expedido pelas unidades gestoras, o Relatório de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Imobiliário e o Relatório de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Mobiliário.

§ 3º Em atendimento ao determinado no §2º do art. 14 do Decreto nº 45.057/2023, fica estabelecido prazo até 26 de abril de 2024 para o encaminhamento do Relatório da Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis, com a anexação dos relatórios de acompanhamento de que trata o parágrafo anterior, à Unidade de Tomada de Contas - UTC/SUCON/SEFIN/SEEC.

XI - DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE ALMOXARIFADO

Art. 11. As unidades gestoras da Administração Direta, de Relativa Autonomia e Órgãos Especializados, não encaminharão o Relatório da Comissão de Inventário de Almojarifado à Unidade de Tomada de Contas - UTC/SUCON/SEFIN/SEEC.

§ 1º O Relatório da Comissão de Inventário de Almojarifado que constará do Processo Eletrônico de Contas dos Ordenadores de Despesas é o mesmo encaminhado pelas unidades gestoras à Diretoria de Gestão de Almojarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal- DIGESA/COSUP/SCG/SECONT/SEEC, na forma estabelecida pelos §§ 1º e 2º do art. 17 e art. 18 do Decreto nº 45.057/2023.

§ 2º A Diretoria de Gestão de Almojarifado da Coordenação de Gestão de Suprimentos - DIGESA/COSUP, se pronunciará sobre o relatório de que trata o caput, e incluirá o “Inventário Financeiro Anual” extraído do SIGMa.net no Relatório da Comissão de Inventário de Almojarifado.

§ 3º O Relatório da Comissão de Inventário de Almojarifado, com a anexação do pronunciamento e documento de que trata o parágrafo anterior, será encaminhado até o dia 26 de abril de 2024 à Unidade de Tomada de Contas - UTC/SUCON/SEFIN/SEEC, conforme estabelece o parágrafo único do art. 18 do Decreto nº 45.057/2023.

Art. 12. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

HELVIO FERREIRA

ANEXOS

Anexo I (SEI: Tipo de Documento: Declaração de Conformidade)

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

NOME DA UNIDADE GESTORA: _____
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE: 2023

Declaramos, sob pena de responsabilidade e para fins de cumprimento do estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 34.278, de 11 de abril de 2013, combinado com o disposto na Resolução nº 267, de 29 de outubro de 2013, do Tribunal de Contas do DF, que as informações constantes no módulo do “Rol de Responsáveis/SIAC/SIGGo”, foram devidamente validadas por esta Unidade Gestora e representa a verdade dos fatos nesta data, ressalvas eventuais informações inerentes a outras Unidades gestoras.

Assinatura do ordenador de despesas e/ou dirigente máximo da UG

Anexo II (SEI: Tipo de Documento: Declaração de Nepotismo)

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu, _____ (nome do dirigente máximo da UG e função exercida) da _____ (nome da UG) declaro para os fins de que trata o item III, alínea “a” da Decisão nº 89/2014, da egrégia Corte de Contas do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 32.751/2011, do art. 16 da Lei Complementar nº 840/2011 e Enunciado nº 13 da Súmula Vinculante do Supremo Tribunal Federal que INEXISTE nesta _____ (nome da UG) NEPOTISMO.

(observação: Nesta declaração poderá ser feita as ressalvas julgadas necessárias pela UG.)

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Assinatura do ordenador de despesas e/ou dirigente máximo da UG

Anexo III (SEI: Tipo de Documento: Declaração de Conformidade Contábil)

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE CONTÁBIL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

UG: _____ CÓDIGO: _____

Eu, _____, CPF _____, e eu,

_____, CPF _____, respectivamente, dirigente máximo e ordenador de despesas da _____, para fins de cumprimento do previsto no Anexo III-A da Decisão Normativa nº 01/2021-TCDF, que trata da forma e peças que integrarão as tomadas de contas anuais de ordenadores de despesas, com assunção de responsabilidade, DECLARAM A CONFORMIDADE CONTÁBIL, inerente aos itens indicados abaixo:

Itens desta Unidade Gestora conciliados no SIAC/SIGGo e demais sistemas institucionais do GDF. Declaramos que a documentação comprobatória dos registros está arquivada nesta UG, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data de julgamento das contas pelo TCDF.				
Nº	ITENS	CONCILIADO (justificar a não conciliação)		OBSERVAÇÃO (Justificativa e esclarecimento relevante sobre o item)
		1 -Sim	2 -Não	
1	As Contas Contábeis do Ativo e Passivo da sua Unidade Gestora foram conciliadas e representam a fidedignidade dos atos e fatos, e estão em conformidade com o Decreto nº 45.057/2023 e Manual de Encerramento de Exercício?			
2	Foram cumpridas as determinações constantes dos artigos 29, 30 e 31 do Decreto nº 45.057/2023?			
3	Foram efetivamente finalizados os registros de acertos contábeis inerentes as fusões, cisões, transformações, incorporações e dissoluções a que essa Unidade Gestora esteve envolvida?			
4	Toda execução de Resto a Pagar desta Unidade Gestora teve seu fato gerador ocorrido no exercício de 2023?			
5	As contas contábeis dos Atos Potenciais Ativos (711XXXXXX) e 811XXXXXX) e Execução dos Potenciais do Passivo foram conciliadas e representam a fidedignidade dos atos e fatos praticados por esta UG?			
6	Foram realizadas as conciliações dos saldos contábeis de Bens Móveis e Imóveis no SIGGo e estão em conformidade com os demonstrativos gerados no SisGepat?			
7	Foram realizadas as conciliações dos saldos contábeis de Estoque de Almoxarifado no SIGGo e estão em conformidade com os relatórios gerados no SIGMA.net?			
8	As Despesas Orçamentárias estão classificadas de acordo com a Portaria-SEF nº 135/2016?			
9	Foram realizadas as conciliações bancárias dos saldos de convênios no SIGGo com SICONV e extratos bancários?			

Declaramos, ainda, que o setor/unidade responsável pela gestão contábil nesta UG é _____, sob a responsabilidade neste exercício financeiro, do(s) servidor(es) indicado(s) no quadro abaixo:

NOME	MATRÍCULA	CPF	1-EFETIVO 2-COMISSIONADO	PERÍODO DE GESTÃO

Brasília, de de 2024

Assinaturas (a presente declaração deve ser, obrigatoriamente, assinada pelo dirigente máximo, ordenador de despesas e responsável pela gestão contábil da UG)

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE
PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 05/2024 -
SEFAZ/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM, DE 19 DE JANEIRO DE 2024
PROCESSO: GAC 20231121-248954 / SEI 04034-00001135/2024-31 - INTERESSADO: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 12 REGIAO-CNPJ: 01.759.984/0001-51 - CFDF: NÃO POSSUI. ASSUNTO: Imunidade de IPTU – Autarquia.
O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 13/2022, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO
SRT/S QD 701 BL O LT 4 SL 499ª	52547655	O interessado não é proprietário dos imóveis, não fazendo jus à imunidade tributária prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da CF/88, conforme Parecer nº 11/2024 - SEFAZ/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM
SRT/S QD 701 BL O LT 4 GR 251 3SS	52537714	O interessado não é proprietário dos imóveis, não fazendo jus à imunidade tributária prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da CF/88, conforme Parecer nº 11/2024 - SEFAZ/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM

Este Despacho de Indeferimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.
O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal na internet (www.receita.fazenda.df.gov.br).
FLÁVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 69/2024 - SEFAZ/SUREC/COTRI/GEESP/NUDIM, DE 15 DE JANEIRO DE 2024
PROCESSO WEB Nº: 20210914-185672 / 20231214-266481 - INTERESSADO: MACD PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA - CNPJ: 35.491.733/0001-50. ASSUNTO: Revogação de Ato Declaratório – Integralização de Capital.
O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 129/2022, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 13/2022, com fundamento no artigo 156, inciso II, § 2º, item I, da Constituição da República; artigos 35 a 37 da Lei nº 5.172/66 - CTN; no artigo 3º da Lei nº 3.830/2006 e no artigo 2º do Decreto nº 27.576/2006, e
CONSIDERANDO o pedido formulado pelo interessado, no GAC 20231214-266481, de cancelamento do ITBI suspenso no Ato Declaratório Nº 519/2021 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, de 23 de setembro de 2021 para que possa vender o imóvel integralizado ao capital social da empresa interessada, declara: REVOGADO, conforme motivos elencados no Parecer nº 8 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, de 15 de janeiro de 2024, o Ato Declaratório Nº 519/2021 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, de 23 de setembro de 2021, nos termos abaixo:

Identificação do Imóvel	Inscrição	Matrícula / Cartório	Integralização R\$	Guia de ITBI Suspenso
PLANO SH/N QD 1 CJ A BL D EN B AP 1113	5211449X	110993/02	R\$249.080,00	31/08/2020-213-000008-9

Este Ato Declaratório entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, e será publicado no sítio da SEFAZ/DF www.receita.fazenda.df.gov.br.
FLAVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 324/2023

Recorrente: PAULO SÉRGIO NOVAIS DE MACEDO. Advogado: RODRIGO BEZERRA CORREIA. OAB/DF Nº 19.454. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

PAULO SÉRGIO NOVAIS DE MACEDO, irrisignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00034298/2021-45, pertinente ao Auto de Infração nº 7566/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI119776604), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 11/08/2023 (doc. SEI 119776600). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 15 de janeiro de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 325/2023

Recorrente: VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S/A - INCORPORADORA DE CNOVA COMERCIO ELETRONICO S.A.) - EMPRESA SOLIDÁRIA A PAULO SÉRGIO NOVAIS MACEDO. Advogado: GUILHERME PEREIRA DAS NEVES. OAB/DF Nº 28.280. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

VIA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S/A - INCORPORADORA DE CNOVA COMERCIO ELETRONICO S.A.) - EMPRESA SOLIDÁRIA A PAULO SÉRGIO NOVAIS MACEDO, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00034298/2021-45, pertinente ao Auto de Infração nº 7566/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 125456473, fl. 02), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19/10/2023 (doc. SEI 125456050, 125012651, 124933843, 125140965, 125187424 e 125141078). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, em 15 de janeiro de 2024
PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CHEFIA DE GABINETE
COORDENAÇÃO ESPECIAL DE TECNOLOGIA
DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA ESPECIAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substitua, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 14 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e no Art. 8º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Destituir, por perda de finalidade, a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), instituída por meio da Ordem de Serviço nº 02, de 05 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 228, de 07 de dezembro de 2023, para fins de condução da fase de planejamento da contratação de empresa especializada em tecnologia da informação e comunicação para prestação de serviço de impressão corporativa (outsourcing de impressão), com alocação de equipamentos de impressão, para impressão, cópia e digitalização de documentos, fornecimento de sistema de gerenciamento e bilhetagem, prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva on-site e suporte técnico, transferência de conhecimento, reposição de peças e componentes, fornecimento contínuo de insumos e consumíveis, exceto papel, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), processo SEI 00060-00585840/2023-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KATIA FERREIRA DE CASTRO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 56, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº

222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 30 (trinta) dias os trabalhos da 27ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.448, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023, as seguintes Sindicâncias, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00558179/2020-28 (SIN nº 001/2022)
II - Processo 00060-00540533/2021-49 (SIN nº 002/2022)
III - Processo 00060-00165388/2021-11 (SIN nº 004/2022)
IV - Processo 00060-00030801/2021-19 (SIN nº 005/2022)
V - Processo 00060-00532980/2020-43 (SIN nº 006/2022)
VI - Processo 00060-00226420/2021-33 (SIN nº 009/2022)
VII - Processo 00060-00196390/2022-12 (SIN nº 014/2022)
VIII - Processo 00060-00455900/2022-91 (SIN nº 001/2023)
IX - Processo 00060-00438937/2022-54 (SIN nº 002/2023)
X - Processo 00060-00062440/2022-51 (SIN nº 003/2023)
XI - Processo 00060-00594757/2021-71 (SIN nº 010/2023)
XII - Processo 00060-00428189/2022-00 (SIN nº 011/2023)
XIII - Processo 00060-00400526/2022-96 (SIN nº 012/2023)
XIV - Processo 00060-00543873/2022-11 (SIN nº 013/2023)
XV - Processo 00060-00442763/2022-24 (SIN nº 017/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 57, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 30 (trinta) dias os trabalhos da 29ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.448, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023, as seguintes Sindicâncias, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00149092/2021-44 (SIN nº 008/2022)
II - Processo 00060-00140205/2022-27 (SIN nº 010/2022)
III - Processo 00060-00146255/2022-18 (SIN nº 011/2022)
IV - Processo 00060-00396777/2022-69 (SIN nº 017/2022)
V - Processo 00060-00397214/2022-98 (SIN nº 019/2022)
VI - Processo 00060-00458063/2022-51 (SIN nº 004/2023)
VII - Processo 00060-00084669/2022-46 (SIN nº 014/2023)
VIII - Processo 00060-00062737/2022-16 (SIN nº 015/2023)
IX - Processo 00060-00381757/2023-74 (SIN nº 0018/2023)
X - Processo 00060-00429391/2023-21 (SIN nº 0019/2023)
XI - Processo 00060-00283085/2023-32 (SIN nº 0020/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 58, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 30 (trinta) dias os trabalhos da 30ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.448, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023, as seguintes Sindicâncias, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

I - Processo 00060-00056637/2022-51 (SIN nº 015/2022)
II - Processo 00060-00463325/2021-19 (SIN nº 016/2022)
III - Processo 00060-00241406/2022-41 (SIN nº 018/2022)
IV - Processo 00060-00094296/2021-31 (SIN nº 020/2022)
V - Processo 00060-00428374/2022-96 (SIN nº 022/2022)
VI - Processo 00060-00346325/2022-36 (SIN nº 007/2023)
VII - Processo 00060-00011908/2022-49 (SIN nº 008/2023)
VIII - Processo 00060-00500063/2022-61 (SIN nº 009/2023)
IX - Processo 00060-00150776/2022-70 (SIN nº 016/2023)

Art. 2º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Termo de Homologação referente ao Parecer nº 354/2023-CEDF, de 09 de novembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, e na Portaria nº 1.147, de 09 de novembro de 2023, publicados no DODF nº 211, de 10 de novembro de 2023, ONDE SE LÊ: "...Centro de Ensino Ápice...", LEIA-SE: "...Ápice Escola Integral...".

No Termo de Homologação referente ao Parecer nº 361/2023-CEDF, de 07 de novembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, e na Portaria nº 1.191, de 22 de novembro de 2023, publicados no DODF nº 219, de 24 de novembro de 2023, ONDE SE LÊ: "...Centro de Educação Infantil Unidade I (CEISC I)...", LEIA-SE: "...Centro de Educação Infantil Sonho de Criança - Unidade I – CEISC I...".

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar Pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF e conforme Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 35, Maria Aparecida Queiroz Vieira da Conceição, 20632, 180; Diretor Reus Antunes de Oliveira, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Ricardo Pinto dos Santos, Reg. nº 1432 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 35, Bruna Christyna Muniz dos Santos, 20633, 180; Lucas Rocha dos Santos Silva, 20634, 181; Diretor Reus Antunes de Oliveira, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Ricardo Pinto dos Santos, Reg. nº 1432 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 35, Giovanna Josefa Lopes Silva, 20635, 181; Kassuza Costa de Moraes de Paula, 20636, 181; Diretor Reus Antunes de Oliveira, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Ricardo Pinto dos Santos, Reg. nº 1432 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1034, de 25/10/2022 - SEEDF e Portaria nº 1114/2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 35, Caio Vieira dos Santos, 20637, 182; Denilson Júnio Costa Brito, 20638, 182; Fabio Nakamura Moura, 20639, 182; Isahías Batista de Melo Dias, 20640, 183; João Victor Sousa Santos, 20641, 183; Juarez de Azevedo Rego, 20642, 183; Lucas dos Santos Duarte, 20643, 184; Pedro da Silva Alves, 20644, 184; Vitor de Oliveira Rocha, 20645, 184; Lorival Hypolito da Silva Netto, 20646, 185; Diretor Reus Antunes de Oliveira, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Ricardo Pinto dos Santos, Reg. nº 1432 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 35, Claudia Regina Rodrigues, 20647, 185; Gabriel Rodrigues dos Santos, 20648, 185; Josielma de Lima Constancio, 20649, 186; Rayane Maria Muniz Carvalho, 20650, 186; Vitor Vinícius Souza Silva, 20651, 186; Gustavo Henrique de Souza Freitas, 20652, 187; Davi dos Santos Rocha, 20653, 187; Paulo Sergio Barbosa de Moraes, 20654, 187; Alicia de Sousa Nunes, 20655, 188; Diretor Reus Antunes de Oliveira, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Ricardo Pinto dos Santos, Reg. nº 1432 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1034, de 25/10/2022 - SEEDF e Portaria nº 1114, de 21/11/2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 35, Kai Fadel Helgert, 20656, 188; Diretor Reus Antunes de Oliveira, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Ricardo Pinto dos Santos, Reg. nº 1432 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA ASA SUL - CESAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 35, Ana Maria Ramos, 20657, 188; Andréia Cristina Rodrigues, 20658, 189; Angela Maria Sales dos Santos, 20659, 189; Antonia Rosa de Jesus, 20660, 189; Bárbara de Lima Pereira, 20661, 190; Antonio Batista da Silva, 20662, 190; Breno Laureano da Silva, 20663, 190; Creuza Maria Sousa, 20664, 191; David Ferreira da Silva, 20665, 191; Davi Tavares Abreu, 20666, 191; Deuselina Rodrigues Barros, 20667, 192; Edilene da Silva Costa, 20668, 192; Eneilde Rocha da Silva, 20669, 192; Felícia Gonçalves Angelo, 20670, 193; Felipe Smidt, 20671, 193; Filipe de Oliveira Sena, 20672, 193; Flávia Santos dos Rêis, 20673, 194; Francisco das Chagas Viana Silva, 20674, 194; Gabriel Gomes Almeida, 20675, 194; Geovana Sousa Soares, 20676, 195; Guilherme Alencar Borges, 20677, 195; Gustavo Lino de Jesus Chianca, 20678, 195; Hevelin Nadinny Garcia Chagas Oliveira, 20679, 196; Hilda Mendes de Souza, 20680, 196; Irene Francisca de Sá, 20681, 196; Isabel Mateus, 20682, 197; Jediélson Alexandre Santos Souza, 20683, 197; Jéssica Santana de Oliveira, 20684, 197; João Paulo de Oliveira Vaz Santos Antão Abbade Thomaz Vilella Paiva, 20685, 198; João Renato Gomes Oliveira, 20686, 198; Kalleb Kayo Gouveia Dourado, 20687, 198; Karla Nilsa Pinheiro Saraiva, 20688, 199; Kuyayutxi Suya, 20689, 199; Luciano dos Santos Junior, 20690, 199; Maria Aparecida Ferreira de Souza, 20691, 200; Marluca Rodrigues de Sousa, 20692, 200; Maria Luzia Carvalho Sousa, 20693, 200; Livro 36, Mariana Lisboa Pimenta, 20694, 01; Marina Semíramis Sales Borges, 20695, 01; Miguel Leal da Silva, 20696, 01; Isabelle Trindade Nascimento de Carvalho, 20697, 02; Luiz Guilherme de Melo da Silva, 20698, 02; Luiz Paulo de Souza, 20699, 02; Diretor Reus Antunes de Oliveira, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Ricardo Pinto dos Santos, Reg. nº 1432 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 241, de 24/08/2018 - SEEDF, e conforme Portaria nº 227, de 04/07/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Samara Pereira da Silva, 2386, 96; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Fabíola Macedo de Carvalho, Reg. nº 3808 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 241, de 24/08/2018 - SEEDF, e conforme Portaria nº 1034, de 25/10/2022 - SEEDF, e Portaria nº 1114, de 21/11/2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Debora Ferreira Machado, 2387, 97; Diego Barbosa Dias, 2388, 97; Apio de Araujo Conte, 2389, 97; Lucas Galeno de Araujo, 2390, 98; Vitória Maria Gomes de Freitas, 2391, 98; Ana Karolina Sátiro de Sousa, 2392, 98; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Fabíola Macedo de Carvalho, Reg. nº 3808 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 241, de 24/08/2018 - SEEDF, e conforme Portaria nº 374, de 13/11/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Charlyston Alves de Lemos, 2575, 159; Brunno Pereira Bezerra, 2576, 160; Eduardo Nunes Santana Queiroz, 2577, 160; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Fabíola Macedo de Carvalho, Reg. nº 3808 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 241, de 24/08/2018 - SEEDF, e conforme Portaria nº 227, de 04/07/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Arthur da Silva, 2578, 160; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Fabíola Macedo de Carvalho, Reg. nº 3808 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, credenciada pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1034, de 25/10/2022 - SEEDF e Portaria nº 1114, de 21/11/2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO ENCCEJA, Livro 22, Ayra Araujo Neves, 10819, 07; Emerson Fernando de Jesus da Silva, 10820, 08; Lucas Penha Silva, 10821, 08; Rubens de Lima Siqueira, 10822, 08; Larissa Camila de Sampaio, 10823, 09; Lucas Sousa, 10824, 09; Adrielly Lima dos Santos, 10825, 09; Eduardo Fernandes Silva, 10826, 10; Diretor Laécio Alves Franco, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Miguel Feliciano Filho, Reg. nº 1810 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 452, de 10/09/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 22, Leidimar Miranda de Jesus Alves, 10827, 10; Erick Jeliel Castelo Farias, 10828, 10; Regiane da Silva Pereira, 10829, 11;

Diretor Laécio Alves Franco DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Miguel Feliciano Filho, Reg. nº 1810 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I). CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 227, de 04/07/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 22, Beatriz Nascimento Silva Romão, 10830, 11; Diretor Laécio Alves Franco, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Miguel Feliciano Filho, Reg. nº 1810 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 111 DO RECANTO DAS EMAS, credenciado pela Portaria nº 03, de 12 de janeiro de 2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 374, de 13/11/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 22, Wolney Oliveira Alves, 10831, 11; Tirza Souto da Silva, 10832, 12; Diretor Laécio Alves Franco, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Miguel Feliciano Filho, Reg. nº 1810 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL LASER, reconhecido pela Portaria nº 04, de 06/01/1981 - SEC/DF, e conforme Portaria nº 58, de 25/06/1979 - SEC/DF, e Portaria nº 27, de 22/08/1992 - SEDF: ENSINO DE 2º GRAU - HABILITAÇÃO EM AUXILIAR DE ELETROMECÂNICA, Livro 05, José Antonio de Araujo, 2100, 62, por ser concluinte de 1980. Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

COLÉGIO PRÓ-EDUC, credenciado pela Portaria nº 181, de 23 de julho de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 21, de 21 janeiro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 17, Maria Clara Alves Pessoa, 8151, 17; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - FIPAR; Secretário Escolar Pedro Henrique Ribeiro de Souza, Reg. nº 4457 - Colégio Pró - Educ.

GRAU TÉCNICO - UNIDADE GAMA, credenciado pela Portaria nº 268, de 02/06/2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Cristiane Gomes dos Santos, 268, 90; Lourdes de Almeida, 269, 90; Ana Cléia Barbosa Mangueira, 270, 90; Camylla Kauanny da Silva Ferreira, 271, 91; Maria Eduarda Vieira dos Santos, 272, 91; Angela Iris Sousa Martins Lopes, 273, 91; Alice Gomes de Almeida, 274, 92; Katarieny Vitória Aparecida Gomes Borges, 275, 92; Geovana Badia de Jesus, 276, 92; Debora Radke Antunes da Silva, 277, 93; Roberta Pereira dos Reis, 278, 93; Karine Alves Vieira Leite, 279, 93; Vanessa Rodrigues Santos, 280, 94; Querineh Juliana Gomes Duarte, 281, 94; Raimunda Nonata da Silva Pedrosa, 282, 94; Marileide Siqueira dos Santos, 283, 95; Claudia Virginia de Sales dos Santos, 284, 95; Drielen Marcia Ferreira Rodrigues, 285, 95; Amanda Marques da Silva, 286, 96; Cristianilde Afonso dos Santos, 287, 96; Jossana Cruz Mello, 288, 96; Gabriel Salvador do Nascimento, 289, 97; Larissa Cabral Gomes, 290, 97; Divina Mágia Caldas de Oliveira, 291, 97; Paula Luciana Ramos Assunção, 292, 98; Adenice de Paula Santos, 293, 98; Lidiane Germano da Silva Lemos, 294, 98; Fernanda de Farias Correia, 295, 99; Romana Magno dos Santos, 296, 99; Ana Júlia Caetano Rosa da Silva, 297, 99; Vilma Batista da Silva, 298, 100; Amanda Patrícia Silva Ramos, 299, 100; Marcela Graciela Campos Barbosa, 300, 100; Layane da Silva Nascimento, 301, 101; Tuanny Moraes Nascimento Silva, 302, 101; Lília Diniz de Souza, 303, 101; Adriana Alves da Cruz Lopes, 304, 102; Daiane Bittencourt do Nascimento, 305, 102; Ana Beatriz de Sousa Rocha, 306, 102; Brenda de Almeida Mesquita, 307, 103; Líciele Rayara Quintino Monteiro, 308, 103; Raquel Cardoso da Silva Oliveira, 309, 103; Maria Cristiana dos Santos Santiago, 310, 104; Maria Betânia de Jesus Silva, 311, 104; Margarette Moreira Moreno, 312, 104; Tatiane da Silva Nunes, 313, 105; Inêz Vieira da Silva, 314, 105; Diretora Escolar Fernanda Cristina Moreira da Silva, Reg. nº 421 - UniCeub; Secretária Escolar Michelle de Melo Ponte, Reg. nº 2746 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

GRAU TÉCNICO - UNIDADE GAMA, credenciado pela Portaria nº 268, de 02/06/2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, Livro 01, Emannelle Nogueira Soares, 315, 105; Crishtian Michael Alves Batista, 316, 106; Diretora Escolar Fernanda Cristina Moreira da Silva Reg. nº 421 - UniCeub; Secretária Escolar Michelle de Melo Ponte Reg. 2746 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

GRAU TÉCNICO - UNIDADE GAMA, credenciado pela Portaria nº 268, de 02/06/2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Livro 01, Thiago Félix Pereira, 317, 106; Jilvaney Neres de Almeida, 318, 106; Leandro Alves de Oliveira, 319, 107; Rafael Costa Barbosa, 320, 107; Raquel Stefanny Marques Rodrigues dos Santos, 321, 107; Diretora Escolar Fernanda Cristina Moreira da Silva Reg. nº 421 - UniCeub; Secretária Escolar Michelle de Melo Ponte Reg. 2746 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

GRAU TÉCNICO - UNIDADE GAMA, credenciado pela Portaria nº 268, de 02/06/2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Livro 01, Rafael Shimiti Marques, 322, 108; Diretora Escolar Fenanda Cristina Moreira da Silva, Reg. nº 421 - UniCeub; Secretária Escolar Michelle de Melo Ponte, Reg. nº 2746 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

GRAU TÉCNICO - UNIDADE GAMA, credenciado pela Portaria nº 268, de 02/06/2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ESTÉTICA, Livro 01, Cristiane Rosa da Silva Ramalho, 323, 108; Tirza da Costa Vilas-Bôa, 324, 108; Lúcia Maria Gonçalves Araujo, 325, 109; Camila Gomes do Nascimento, 326, 109; Raiane Alves da Silva, 327, 109; Diretora Fernanda Cristina Moreira da Silva, Reg. nº 421 - UniCeub; Secretária Escolar Michelle de Melo Ponte, Reg. nº 2746 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

GRAU TÉCNICO - UNIDADE GAMA, credenciado pela Portaria nº 268, de 02/06/2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Jaqueline Ferreira de Sousa Lopes, 328, 110; Jéssica Caroline Gonçalves Vieira, 329, 110; Kássia dos Santos Barbosa, 330, 110; Diretora Fernanda Cristina Moreira da Silva, Reg. nº 421 - UniCeub; Secretária Escolar Michelle de Melo Ponte, Reg. nº 2746 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

INEDI - INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, recredenciado pela Portaria nº 722, de 27/12/2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 22, Francisco Felipe Moreira Fernandes, 12999, 136; Eduardo Botelho Pereira de Mello, 13000, 136; Aline Dolores da Silva, 13001, 137; Dalinny Medeiros Lucena de Lima, 13002, 137; Edma Maria Rufino, 13003, 137; Eduardo Nascimento de Lima, 13004, 138; Felipe Tibério Torres de Medeiros, 13005, 138; Gabriel Marques de Farias, 13006, 138; Hygo de Paula Costa, 13007, 139; João Luiz Almeida Neto, 13008, 139; José Wylker Freires Delfino, 13009, 139; Lindemberg da Conceição, 13010, 140; Marcelo Farias de Paiva, 13011, 140; Matheus Magno Simões Bezerra, 13012, 140; Niedja Santos de Melo, 13013, 141; Meirinaide Bezerra do Nascimento, 13014, 141; Francisco Kleber Melo Damasceno, 13015, 141; Edimilson Pereira Alves, 13016, 142; José Adriano Lopes de Siqueira, 13017, 142; Joyce Vaz da Silva, 13018, 142; Caroline Heleine Mariotto Locatelli, 13019, 143; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Jerval da Silva Costa Filho, 13020, 143; Cármen Lúcia Sales Porto, 13021, 143; Irene Vieira Pacheco Sousa, 13022, 144; Roberto Sales de Sá, 13023, 144; Dayane Mendes Teixeira, 13024, 144; Kellen Karolina Carvalho Arruda, 13025, 145; Robert Lincon das Neves Mendes, 13026, 145; Antonia Ferreira da Silva, 13027, 145; Melquisedeque Ferreira Duarte, 13028, 146; Diretora Laiane Santana Pereira, Reg. nº 0055 - ISCECAP; Secretária Escolar Ana Paula de Souza Ferreira, Reg. nº 35924 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, recredenciado pela Portaria nº 749, de 30/12/2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 36, Amanda David Maia, 10540, 13; Ana Clara de Paula Sten, 10541, 13; Andrea Fátima Messias de Paula, 10542, 13; Bárbara Kaylane de Oliveira Nogueira, 10543, 14; Cibelle Santos Pereira, 10544, 14; Débora Karoliny Silva Fonseca, 10545, 14; Eves Nunes Ferreira, 10546, 15; Flávia Natália de Lima Dias, 10547, 15; Hellen Eduarda Nunes Nascimento, 10548, 15; Isnaithe Rodrigues Lopes, 10549, 16; Isa Xavier dos Santos, 10550, 16; Joyce Soares Rocha, 10551, 16; Joyce Carvalho Pereira, 10552, 17; Kelly Karollyne Araujo, 10553, 17; Layssa Matos Rodrigues, 10554, 17; Luana Lima Matias, 10555, 18; Luiara Derly dos Santos Melo, 10556, 18; Lucineide Alves da Silva, 10557, 18; Luiz Felipe Lopes de Souza, 10558, 19; Rosângela Maria de Jesus, 10559, 19; Robson Felipe da Silva Ferreira, 10560, 19; Ruth Vitória Gomes da Silva, 10561, 20; Sara Cristina da Cunha Pedroza Cruz, 10562, 20; Sueli de Souza Oliveira, 10563, 20; Sara Brenda Lima de Jesus, 10564, 21; Sheila Pereira de Queiroz Marinho, 10565, 21; Tamila Sousa Paixão, 10566, 21; Tereza Raquel Coimbra Belo, 10567, 22; Vanesca Marques Moraes, 10568, 22; Vitória Karoline Carneiro Silva, 10569, 22; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Alexandre Raphael Custodio de Oliveira, 10570, 23; Camille Pereira dos Santos, 10571, 23; Katiane Caires da Silva Oliveira, 10572, 23; Maria Débora Bueno Martins de Carvalho, 10573, 24; Diretora Aline Santana de Lima, Reg. nº 3257/09 - MEC; Secretária Escolar Silmara Carla Machado da Silva, Reg. nº 36571 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

QUERUBIM SAÚDE CENTRO TÉCNICO E ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM, credenciado pela Portaria nº 181, de 04/07/2018 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Débora Evelin Rosa Canuto, 189, 64; Jessica Daiane Germano Alves, 190, 64; Juliana Pereira de Oliveira Santos, 191, 65; Maria Lucilene Lima Carvalho, 192, 65; Nathália Gadelha do Vale, 193, 65; Thainara Viana Salazar, 194, 66; Vanessa Gomes da Silva, 195, 66; Wildyslene de Aquino Silva, 196, 66; Diretora Cristina Machado Valente Lima, Reg. nº. 610 - Faculdade Evangélica; Secretário Escolar Fernando Soares de Souza, Reg. nº 35381 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO DELTA, recredenciado pela Portaria nº 35, de 23/01/2013 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Adrielle Vitória Martins Silva, 748, 250; Allana Lima Cavalcante, 749, 250; Ana Júlia Moreira Gomes, 750, 250; Anna Clara Gomes de Oliveira Santana, 751, 251; Arthur Fernandes Ramos, 752, 251; Ayessa da Rosa Andrade, 753, 251; Beatriz Lisbôa de Freitas, 754, 252; Bianca Rodrigues Lino Mesquita, 755, 252; Brenda Kelly Neves Miranda, 756, 252; Brisa Ribeiro Ferst Casimiro, 757, 253; Carolina Pereira Ponte, 758, 253; Christian Silva Rolim, 759, 253; Davi Vinicius de Sousa Costa, 760, 254; Eliza Fernandes Cavalcanti Lisboa, 761, 254; Enzo Andrade Vieira, 762, 254; Erick Max Campos Macedo, 763, 255; Estela Gabriel Dutra, 764, 255; Fellype Vieira Borges, 765, 255; Gabriela Silva Miranda, 766, 256; Gabriella Martins Rocha, 767, 256; Geovana Guedes de Andrade Silva, 768, 256; Guilherme dos Santos Gomes, 769, 257; Gustavo Fernandes Silva, 770, 257; Gustavo Xavier Evangelista, 771, 257; Heitor Macêdo Ricardo, 772, 258; Isabela Alves Barbosa, 773, 258; Isabela Chaves de Abreu, 774, 258; Isabella Cardoso Vasco, 775, 259; Isabella Nunes da Cruz, 776, 259; Isadora Inácio da Mota, 777, 259; Izabelly Carreiro Gomes, 778, 260; Júlia Cristina da Silva de Aguiar, 779, 260; Júlia de Castro Soares, 780, 260; Júlia Rosa da Silva, 781, 261; Juliano Campos de Castro, 782, 261; Kamilla Rezende Nogueira Dapper, 783, 261; Kamyra Eduarda Oliveira Barbosa, 784, 262; Kauê Felipe Souza Lima, 785, 262; Larissa Silva Porto, 786, 262; Laura Guedes Silva, 787, 263; Letícia Dias Rocha, 788, 263; Letícia Raílla Soares Lemos da Silva, 789, 263; Letícia Santana Lopes, 790, 264; Lindson Veras Raposo, 791, 264; Lívia

Silva dos Santos, 792, 264; Luara Lemos Lago, 793, 265; Luís Enrick Felinto de Moraes, 794, 265; Luis Henrique Cavalcante Amaral, 795, 265; Luiza Gonçalves dos Reis, 796, 266; Maíke Martins Pereira, 797, 266; Marcello Eduardo Augusto Bandeira, 798, 266; Maria Clara Paulo Pereira Brito, 799, 267; Maria Eduarda Alves de Castro, 800, 267; Maria Eduarda Mendes dos Santos, 801, 267; Maria Eduarda Oliveira da Silva, 802, 268; Maria Gabriela Santos Xavier Silva, 803, 268; Maria Luísa de Vasconcelos Medeiros, 804, 268; Maria Luiza Taveira dos Santos, 805, 269; Maria Paula Rodrigues Novais, 806, 269; Mateus Felipe Paiva, 807, 269; Mayan Batista Fernandes, 808, 270; Mell Luíze dos Santos Guimarães, 809, 270; Nickole Andrade Fernandes, 810, 270; Nicole Sthefanie de Jesus Campelo de Brito, 811, 271; Pedro Augusto Moretti Moreira, 812, 271; Pedro de Sousa Gonçalves, 813, 271; Pedro Rafael Santos Pignata, 814, 272; Raphaela Moreira dos Santos, 815, 272; Rita de Cássia Carvalho Alves, 816, 272; Saulo Sousa Alves, 817, 273; Sofia Barbosa Gomes da Silva, 818, 273; Sofia Luíza de Almeida Alves, 819, 273; Sofia Teles Frota, 820, 274; Teo Vieira de Almeida, 821, 274; Vinícius Moraes Rocha, 822, 274; Vítor Fernandes Bernardo, 823, 275; Yasmim Silva Torres, 824, 275; Yuri de Souza Abreu, 825, 275; Diretora Monick Felinto de Assis, Reg. nº 335 - ISPAM; Secretária Escolar Dulcineia de Souza Ribeiro Silva, Reg. nº 29950 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL ESTÂNCIA III - COLÉGIO CÍVICO MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria nº 992, de 27/09/2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 06, Amanda Henrique Alves Lima, 1953, 92; Diretor José do Amparo Ferreira da Mata, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Raquel Jaqueline Gomes, Reg. nº 2344 - CEP de Ceilândia.

CIES - CENTRO DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL EM SAÚDE, credenciado pela Portaria nº 293, de 28/08/2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Ana Luiza Abreu Resende, 331, 87; Biana Maria Barbosa, 332, 87; Dayane Soares de Oliveira, 333, 87; Eduarda Raíssa Lima da Silva, 334, 87; Francinete do Rosário Oliveira, 335, 88; Geovanna Veras da Silva, 336, 88; Gilmara Laís Moraes Rêgo, 337, 88; Isabella Sousa Figueiredo, 338, 88; Jéssica da Silva Carvalho, 339, 89; Jessica Suelen Soares da Silva, 340, 89; Jocilene Santana Alves, 341, 89; Kerley Karoline Marques de Lima da Silva, 342, 89; Larissa de Sousa Dias, 343, 90; Letícia Tainá Miranda de Sousa, 344, 90; Luanny Eloísa de Moraes Marques, 345, 90; Maira Eduarda Moura da Silva, 346, 90; Maria Julia Clemente Feitosa, 347, 91; Marialve da Silva Barroso, 348, 91; Marianna Ramalho da Fonseca, 349, 91; Nailde Nunes da Silva, 350, 91; Thais Celine Vieira Lima, 351, 92; Victor Itau Bomfim Paiva, 352, 92; Luana Silva Nogueira, 353, 92; Renata Leal Rangel, 354, 92; Junia de Oliveira Camêlo, 355, 93; Letícia Maia Ferreira de Souza, 356, 93; Diretora Sílvia Corrêa de Brito, Reg. nº 2014.0000356099-01 - CBM; Secretário Escolar Dalton da Silva Dias, Reg. nº 36566 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO BARÃO DO RIO BRANCO, credenciado pela Portaria nº 234, de 04/11/2014 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Ana Clara Chaves Coutinho, 174, 58; Camila de Sousa Oliveira, 175, 59; Davi Martins da Costa Vidal, 176, 59; João Pedro Ribeiro Nery, 177, 59; Jonathan Kerlon dos Santos Rodrigues, 178, 60; Luan Martes Pereira da Costa, 179, 60; Maria Eduarda Rodrigues Brandão, 180, 60; Maria Yasmin Noriega Leme, 181, 61; Diretora Maria José Ferreira da Costa, Reg. nº 1978 - FATAP; Secretária Escolar Raquel Carla da Silva, Reg. nº 06 - CENED.

COLÉGIO CEUB, reconhecido pela Portaria nº 30, de 25/06/1985 - SEC, e conforme Portaria nº 204, de 06/05/2022 - SEDF e Ordem de Serviço nº 53, de 11/08/2015 - SUPLAV/SEDF: ENSINO DE 2º GRAU, Livro 05, Erica Carvalho Visentin, 2101, 62, por ser concluinte de 1997. Subsecretária de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, FRANCISLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA.

COLÉGIO SEARA BRASIL, credenciado pela portaria nº 504, de 17 de maio de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 02B, Alesia Barbosa dos Santos Luz, 812, 71; Bianca dos Santos Pereira, 813, 71; Douglas de Sousa Calado, 814, 71; Gerson Marinho do Nascimento, 815, 72; Gisliana Quaresma da Silva, 816, 72; Leandro de Andrade Guedes, 817, 72; Paulo Henrique Freitas Nascimento, 818, 73; Pedro Augusto Carvalho de Souza, 819, 73; Pedro Henrique Gomes Estrela, 820, 73; Pedro José de Matos Neto, 821, 74; Renan Rodrigues dos Santos Neto, 822, 74; Samira de Oliveira Silva, 823, 74; Yasmin Machado da Silva, 824, 75; Iasna Ferreira Lima, 825, 75; Diretora Karine Monteiro Silva Brasil, Reg. nº 526 - FACTI; Secretária Escolar Anne Karolline Monteiro Brasil Almeida, Reg. nº 220 - Colégio Seara Brasil.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL FUNDAÇÃO BRADESCO, credenciada pela Portaria nº 195, de 27/08/2014 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 15, Gabriel Pereira Araújo, 5130, 22; Diretor Tamara Aparecida de Souza, Reg. nº 10/2016 - Faculdade Projeção; Secretária Escolar Kamila de Araujo Gonçalves Abrantes, Reg. nº 35399 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INEPROTEC - INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TÉCNICO, credenciado pela Portaria nº 135, de 04/06/2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM AGRIMENSURA - EAD, Livro 03, Erikson de Matos Domingues, 1323, 42; Fabiano Marcos Galli, 1324, 042; Hugo Parreira, 1325, 42; Ari do Rego dos Santos, 1326, 43; Leo Fontana, 1327, 43; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA - EAD, Breno de Aquino Perpetuo, 1328, 43; Genilson Rodrigues Rocha, 1329, 44; Douglas Rocha Moisés, 1330, 44; Leonardo de Siqueira Lopes, 1331, 44; Diretor Edilvo de Sousa Santos, Reg. nº 1642 - FAMATEC; Secretária Escolar Larissa Gabriele Rodrigues da Silva, Reg. nº 2064 - Escola Nossa Senhora Aparecida.

INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, credenciado pela Portaria nº 602, de 22/06/2022 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 30, Fernanda Pereira dos Anjos, 8785, 66; Helaine Cristina Santos Silva, 8786, 67; Isabel Ludimila da Silva Nobre, 8787, 67; Júlia Gebrim Lopes, 8788, 67; Jéssica Ramine Fernandes da Silva, 8789, 68; João Lucas Cristino da Costa, 8790, 68; Loyana de Oliveira Alcântara, 8791, 68; Raíssa Pereira Xavier, 8792, 69; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Claudia Regina Silva Oliveira, 8793, 69; Krísnia Lopes Cardoso, 8794, 69; Larissa Cristina de Macedo, 8795, 70; Shirley Sousa e Silva, 8796, 70; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE - EAD, Monique da Pena Ferreira de Jesus, 8797, 70; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - EAD, Paôlla Miranda da Silva, 8798, 71; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Claudemir Reis Carvalho, 8799, 71; Marcio Bento da Silva, 8800, 71; Márcio Antonio Costa de Araújo, 8801, 72; Nayara Silva Monteiro, 8802, 72; Pedro Luiz Tiziotti, 8803, 72; Raimundo Wilson Pinheiro, 8804, 73; Vera Lucia Albuquerque Cruz, 8805, 73; Diretora Márcia Mouro de Souza, Reg. nº 4307 - SOR/COR/MEC; Secretário Escolar Francisco Henrique Figueiredo da Silva, Reg. nº 8665 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

LS - ESCOLA TÉCNICA, credenciada pela Portaria nº 80, de 14/03/2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 30, Alane da Silva Tavares, 14401, 55; Cristiano Patrício Rocha, 14402, 55; Priscylla Monteiro Botelho, 14403, 55; Poliane Pereira da Cruz, 14404, 56; Rosgelys Maria Ojeda Marin, 14405, 56; Amanda Rocha de Almeida, 14406, 56; Ana Beatriz Pereira de Sousa Guerra, 14407, 57; Ana Carolina Dourado Santana, 14408, 57; Artur Nascimento Bittencourt, 14409, 57; Augusto dos Santos de Brito, 14410, 58; Beatriz Medeiros Fernandes do Lago, 14411, 58; Beatriz Nascimento Neves, 14412, 58; Bruna Arcanjo da Silva, 14413, 59; Camila Ferreira dos Reis Ramos, 14414, 59; Catarina Chaves Reges, 14415, 59; Claudia Godoy de Gonzaga, 14416, 60; Claudio da Silva Araújo, 14417, 60; Daniela Horbe Souza, 14418, 60; Daniel Carvalho da Silva, 14419, 61; Ehnnya Fernandes Barbosa, 14420, 61; Eliane Marques Santos, 14421, 61; Estéphane Primo Santos, 14422, 62; Ester da Silva Pereira, 14423, 62; Fabiana Cristina Abem Athar Parente, 14424, 62; Fernanda Dias de Oliveira da Silva, 14425, 63; Flávia Marques Moreira, 14426, 63; Gabrielle Vitória de Souza Lima, 14427, 63; Gabrielly de Souza Damaceno, 14428, 64; Grazyeli Pereira Nascimento, 14429, 64; Herman Jose de Assunção Dala, 14430, 64; Hevelin Lima do Oriente, 14431, 65; Janaina de Oliveira dos Santos, 14432, 65; Jéssica da Silva Andrade de Souza, 14433, 65; Joselia da Silva, 14434, 66; Júlia Carvalho dos Santos, 14435, 66; Kaio da Silva Veras, 14436, 66; Karen Lisboa de Moraes, 14437, 67; Keila dos Santos Moura, 14438, 67; Kelda Barbosa Batista, 14439, 67; Larissa Pimentel de Sousa, 14440, 68; Lays Cássia Lopes dos Santos, 14441, 68; Letícia Pereira de França, 14442, 68; Letícia Silva Cavalcante, 14443, 69; Lília Yolanda Fernandes da Silva, 14444, 69; Lisiana Ferraz, 14445, 69; Lívia Maria Araujo da Silva, 14446, 70; Lohane Vitoria Salomão Theodoretelli, 14447, 70; Márcia Lima Macêdo, 14448, 70; Maria Madalena Galeno de Souza, 14449, 71; Maria Rita Alves Ayala, 14450, 71; Marla Matos Carvalho de Araujo, 14451, 71; Mateus Alves Araujo, 14452, 72; Michelli Barbosa da Silva, 14453, 72; Pauline Saskia da Silva Sá, 14454, 72; Pedro Henrique Duarte de Paiva, 14455, 73; Rayssa Bispo dos Santos, 14456, 73; Rozicleia Mota dos Santos, 14457, 73; Rute Alves da Silva, 14458, 74; Sara Aline Rodrigues de Lima Pontes, 14459, 74; Sara Gomes Vieira, 14460, 74; Sarah Katiely Barboza Barros, 14461, 75; Shirley Aparecida Fernandes, 14462, 75; Stephany da Silva França, 14463, 75; Thayslene Batista Chagas, 14464, 76; Vanessa Ramos Gomes, 14465, 76; Luciana Beatriz Oliveira da Silva, 14466, 76; Vithor Rodrigues Lopes, 14467, 77; Vitória Rakel de Jesus Campos, 14468, 77; Vitoria Viturino Dutra, 14469, 77; Flávia Silva Lima, 14470, 78; Diná Brito da Silva Santos, 14471, 78; Leiliane da Costa Moreira, 14472, 78; Ygor Gonçalves dos Santos e Silva, 14473, 79; Fábio Valadares de Martins e Pinheiro, 14474, 79; Juliana Ferreira Pimentel, 14475, 79; Yasmim Alves Silva, 14476, 80; Débora de Azevedo Palma Castanho, 14477, 80; Auselita Vieira de Souza, 14478, 80; Davi Rodrigues Calazans, 14479, 81; Fernanda Aparecida da Conceição Borges, 14480, 81; Gabriela de Souza Felix, 14481, 81; Giovanna Telo Gomes, 14482, 82; Isabella Heloise Guimarães de Oliveira, 14483, 82; Leonardo Araújo de Souza, 14484, 82; Lorrane da Silva de Almeida, 14485, 83; Nathanael Dinamur Avelino de Oliveira, 14486, 83; Rebeca Batista de Godoi, 14487, 83; Renata Josiane Cerqueira de Brito, 14488, 84; Samile de Sousa Fonseca Barbosa, 14489, 84; Silvana Cunha Barbosa, 14490, 84; Suellen dos Santos Bezerra, 14491, 85; Victor Lopes da Silva, 14492, 85; Diego de Moraes da Costa, 14493, 85; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Vanessa Costa de Moura, 14494, 86; Brenda Natiele Dantas de Souza, 14495, 86; Abadia Aparecida Tobias Leite, 14496, 86; Pedro Gabriel da Silva Sousa, 14497, 87; José Pedro da Costa Neto, 14498, 87; Luiz Carlos Neves de Oliveira, 14499, 87; Diretora Lierk Kalyany Silva de Sousa, Reg. nº 1081 - FAMATEC; Secretária Escolar Maria Aparecida Lourenço, Reg. nº 001 - Instituto Evolução.

REDE DE ENSINO CERTO TAGUATINGA NORTE, credenciada pela Portaria nº 221, de 27/06/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Cauê Silva Cabral, 125, 43; Eduardo Alves de Moraes, 126, 44; Fabiane de Souza Pereira, 127, 44; Guilherme Almeida de Souza, 128, 44; João Paulo da Silva Rodrigues Leite, 129, 45; Ovidio de Sousa Neto, 130, 45; Paulo Ferreira Costa, 131, 45; Pedro Henrique Rodrigues de Sousa, 132, 46; Nicole Borges Rabelo, 133, 46; Rafael Moraes Silva, 134, 46; Rafaela Jamile da Costa Moreira, 135, 47; Sofia Alves dos Anjos, 136, 47; Társis Alves Barbosa, 137, 47; Yan Thorpe Silva Serra Rodrigues, 138, 48; Kamille Mendes da

Silva, 139, 48; Kamilly Rodrigues Rosa dos Reis, 140, 48; Ana Carolina Schuch, 141, 49; Diretora Rosemary França Dib, Reg. nº 941179 - FACULDADES INTEGRADAS SÃO GONÇALO; Secretária Escolar Christiane Mary França Dib de Oliveira, Reg. nº 226 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL BRASIL CENTRAL, credenciado pela Portaria nº 198, de 18/11/2015 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 45B, Glauber Delanno da Silva, 26050, 63; Maria Antonia Almeida Rodrigues do Nascimento, 26051, 63; Ricardo Antunes Molina, 26052, 63; Diretora Pedagógica Ivaneide Fradique do Nascimento, Reg. nº 69 - FACTI; Secretária Escolar Elvira Alves Cezário, Reg. nº 2547 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL D'PAULA, credenciado pela Portaria nº 495, de 28/12/2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 20, Nicolas Davis Marques Santos, 4403, 18; Diretora Danielle Junges Bazzo, Reg. nº 1317/14 - União Educacional de Brasília; Secretária Escolar Bruna Thaís Junges Bazzo, Reg. nº. 29261 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL INCRA 08, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/04/2002 - SEEDF, e conforme Portaria nº 91, de 10/04/2013 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Arthur Felipe Longato Rocha, 1362, 83; Bruno Lima Sales, 1363, 83; Daniel Lopes Teixeira dos Santos, 1364, 83; Danielly Thamires dos Santos Pacheco, 1365, 84; Erika Lopes Nunes Vasconcelos, 1366, 84; Gabriely Gonçalves Borges, 1367, 84; Gleissiele Lima de Sousa, 1368, 85; Gustavo Rodrigues de Carvalho, 1369, 85; Kaillany Marjorie Rodrigues Diniz, 1370, 85; Karyn Loyane Nunes Rodrigues, 1371, 86; Jennifer da Silva Sousa, 1372, 86; Joadson Pereira de Lima, 1373, 86; Kauã Freire Brzezowski, 1374, 87; João Gabriel Mendonça Santos, 1375, 87; Kathleen Caroline Rocha Cabral, 1376, 87; Mariana Silva Sousa, 1377, 88; Murilo Farias Silva, 1378, 88; Rikael Amado de Araujo, 1379, 88; Ronildo Sousa Silva, 1380, 89; Sarah dos Santos Costa, 1381, 89; Silas Romão Francisco, 1382, 89; Tiago de Souza Medeiros, 1383, 90; Vanessa de Jesus Mota, 1384, 90; Victor Hugo Santana de Souza, 1385, 90; José Thallys Resende de Almeida, 1386, 91; Yasmin Gabrielly Espigolani Albernaz Soares, 1387, 91; Álvaro Moreno Damacena de Menezes, 1388, 91; Ana Luiza Cardoso de Sousa, 1389, 92; Elana de Carvalho da Silva, 1390, 92; Elias Aiello de Carvalho Jardim, 1391, 92; Emerson Victor Aguiar da Silva, 1392, 93; Gabriel Monteiro Alves da Silva, 1393, 93; Gleissa Lima de Sousa, 1394, 93; Guilherme Davi Lopes de Souza, 1395, 94; Gustavo dos Santos Oliveira, 1396, 94; Hellen Soares de Souza, 1397, 94; Isaac da Conceição Melo de Oliveira, 1398, 95; João Emanuel de Jesus Nogueira, 1399, 95; Kayllaine Eduarda dos Santos, 1400, 95; Leandro Machado Rocha, 1401, 96; Mariana Gomes Baima, 1402, 96; Matheus Fonseca de Souza, 1403, 96; Octávio Thallys Vieira do Nascimento, 1404, 97; Valéria Barbosa Guimarães, 1405, 97; Yago Vitecoski de Oliveira, 1406, 97; Alan Brito de Araújo, 1407, 98; Aline Alves Pereira, 1408, 98; Amanda Fernandes de Souza, 1409, 98; Andressa Lohanna Leal da Silva Bezerra, 1410, 99; Auândala Vitória da Silva Santos, 1411, 99; Beatriz Dantas Carvalho, 1412, 99; Eduardo Camargos dos Santos, 1413, 100; Elizeu Batista Júnior, 1414, 100; Éric Gomes da Silveira, 1415, 100; Fernanda Ávila de Faria, 1416, 101; Gabriel Kenji Kauati Oba, 1417, 101; Gabriel Sampaio Alves, 1418, 101; Hany Beatriz Araujo da Silva, 1419, 102; Hemilly de Carvalho da Silva, 1420, 102; Jéssica Souza de Freitas, 1421, 102; Karen Eduarda Pereira Martins, 1422, 103; Kévellyn Vitória dos Santos, 1423, 103; Laune Marques Ribeiro Soledade, 1424, 103; Ludmilla Oliveira da Silva, 1425, 104; Maria Viktória Amaro Teixeira, 1426, 104; Maria Vitória Santos Dourado, 1427, 104; Mayra Benicio da Silva, 1428, 105; Mikaella Ribeiro de Araújo Brito, 1429, 105; Natacha Feitosa da Silva, 1430, 105; Pamela Matias de Andrade, 1431, 106; Pedro Henrique Lopes da Rocha, 1432, 106; Vítor Silva do Monte, 1433, 106; Walisson Pereira dos Santos, 1434, 107; Diretora Solange da Cunha Pereira, DODF nº 01 de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Ricardo Monteiro do Nascimento, Reg. nº 24928 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL LOGOS, credenciado pela Portaria nº 136, de 05/04/2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 02, Ádrian Marinho de Lima, 231, 16; Adrielly Souza de Jesus, 232, 16; Aissa Barbosa Farias, 233, 17; Ana Flávia Braz Feitosa, 234, 17; Arthur da Silva Carvalho, 235, 18; Arthur Kaled de Sousa Cavalcante, 236, 18; Christian Abreu dos Santos, 237, 19; Denise Emily Ribeiro Bessa, 238, 19; Emilly Geovana Santos Oliveira, 239, 20; Gabriel Paiva Simões, 240, 20; Gabrielle Rodrigues da Silva, 241, 21; Henrique Mendes de Souza Ribeiro, 242, 21; Joaquim Tomás da Conceição Santos, 243, 22; Kauã Lima Aguiar, 244, 22; Luiz Octávio de Souza Pinheiro Rezende, 245, 23; Maria Clara Lima Torres Alves, 246, 23; Mateus Albuquerque Pinto, 247, 24; Matheus Andersen de Oliveira Silva, 248, 24; Matheus Muniz Lisboa, 249, 25; Rafael Coura de Oliveira, 250, 25; Rayssa Ferreira do Nascimento Melo, 251, 26; Ruan Henrique Cordeiro de Carvalho, 252, 26; Sarah Fernanda Martins Moreira, 253, 27; Sarah Sarmanho Fernandes Monteiro, 254, 27; Talita Cristina de Christo Azenha, 255, 28; Vinícius Barbosa de Souza, 256, 28; Diretora Renata Dias Costa, Reg. nº 1662 - Universidade Federal de Uberlândia; Secretária Escolar Pricila Maria de Jesus Silva, Reg. nº 8041 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO EDUCACIONAL LUMNI, credenciado pela Portaria nº 336, de 11/04/2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Calebe Rodrigues Monteiro, 07, 03; Cleiton Daniel Costa Rodrigues, 08, 03; Jean Gabriel Rodrigues de Oliveira, 09, 03; Kauã dos Santos Silva, 10, 04; Diretora Márcia Sandrelli de Lima Fernandes, Reg. nº 269 - UCB; Secretária Escolar Laura Márcia Vidigal Ribeiro de Araújo, Reg. nº 1950 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

COLÉGIO APROVAÇÃO GÊNIO, credenciado pela Portaria nº 135, de 26/04/2019 - SEEDF, e conforme Portaria nº 686, de 12/07/2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 21, Alexandre Borges da Silva, 01, 01; Aline Lemos Meneses, 02, 02; Arthur Amaral da Silva, 03, 03; Daniel Araujo Sousa Filho, 04, 04; Fernando Gomes dos Santos Veras, 05, 05; Gabriella Durães Teixeira da Cunha, 06, 06; Geovana Aparecida Cardoso Rocha, 07, 07; Helena Alves de Andrade, 08, 08; Isabela Teles de Sales, 09, 09; Ítalo Gustavo Ulhôa, 10, 10; Kamila Vitória dos Santos da Silva, 11, 11; Kauany Meireles da Conceição, 12, 12; Luísa da Silva Sousa, 13, 13; Maria Eduarda Rodrigues de Faria, 14, 14; Nathália de Souza Lopes, 15, 15; Rhoger Henrick Alves da Silva Oliveira, 16, 16; Vítor Pereira da Silva, 17, 17; Diretora Juliana de Sousa Araujo, Reg. nº 361439 - Mauá; Secretária Escolar Edlamar Alves de Oliveira Coelho, Reg. nº 909 - DIE/SEDF.

COLÉGIO ESPLANADA, credenciado pela Portaria nº 175, de 19/07/2013 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Ana Cecília Rodrigues de Jesus, 64, 32; Ana Luísa Oliveira Felix, 65, 33; Ana Maria Pinto Diniz, 66, 33; Ana Paula de Almeida Rodrigues, 67, 34; Isabella Serpa Pereira, 68, 34; João Vitor Ferreira Brito, 69, 35; Laís Sahira Oliveira da Silva, 70, 35; Leonardo Macedo Santos, 71, 36; Ludymilla Ribeiro Leite, 72, 36; Marcelo Henrique dos Santos Costa, 73, 37; Maria Clara Chaves Martins de Souza, 74, 37; Maria Luíza Lima Carvalho, 75, 38; Mariana Barbosa dos Santos, 76, 38; Melissa Vitória Pereira Silva, 77, 39; Nicolas Lopes da Costa, 78, 39; Rebeca Macedo Montenegro, 79, 40; Thales Flávio Santos de Camargos, 80, 40; Diretora Terezinha Solange Taveira de Almeida, Reg. nº 781 - MEC; Secretária Escolar Cláudia Carneiro Tabosa, Reg. nº 1633 - DIE/SEDF.

COLÉGIO GALOIS, credenciado pela Portaria nº 136, de 23/05/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Alice Vellasco Van Hagen, 6704, 91; Artur Brito Castanheira Guimarães Ferreira, 6705, 91; Artur Dias Mendes, 6706, 91; Aylla Duarte Alves de Sousa, 6707, 91; Bianca Almeida Sá Teles, 6708, 91; Bruna Gomes Rodrigues da Cunha, 6709, 92; Catarina Valadares Gaudio, 6710, 92; Christina Azevedo Gomes, 6711, 92; Enzo Mesquita Malcott, 6712, 92; Gabriel da Silva Loures, 6713, 92; George Alves Mafra, 6714, 93; Giovanna Cardoso Sanches, 6715, 93; Helena Prestes Lopes, 6716, 93; Heloísa Monteiro da Silva, 6717, 93; Isabella Ferreira Oliveira, 6718, 93; José Ricardo Filpo Carneiro, 6719, 94; Júlia Magalhães Patu, 6720, 94; Laísa Cabral de Oliveira e Silva, 6721, 94; Letícia Silveira Santos, 6722, 94; Lorena Rebouças Terêncio Costa, 6723, 94; Luca Burello Frade, 6724, 95; Luísa Coser Gonçalves de Araújo, 6725, 95; Luísa de Abreu Benvenuto da Silva, 6726, 95; Manuela Tramontini Demartini, 6727, 95; Maria Eduarda Bezerra Espindola Lopes, 6728, 95; Maria Fernanda Azevedo dos Santos Jacinto, 6729, 96; Maria Júlia Araujo Maia, 6730, 96; Maria Luana Soares Lopes, 6731, 96; Maria Paula Lavocat Galvão Vieira de Carvalho, 6732, 96; Maria Paula Liz Gattai, 6733, 96; Matheus Tokarski Bley, 6734, 97; Pedro Bittar Blaese, 6735, 97; Ricardo Medeiros Rezende, 6736, 97; Sabrina Batista Gonçalves Pariz, 6737, 97; Sophia Dantas Pagnussat, 6738, 97; Valentina Elias Moreira, 6739, 98; Bárbara Borghi Tamara Medeiros, 6740, 98; Bruna Lorenzi Ventura, 6741, 98; Bruno Montoro de Castilho Pereira, 6742, 98; Caio Fernando Rocha de Albuquerque, 6743, 98; Carolina Netto Schlag de Senna Dias, 6744, 99; Clara de Assis da Costa, 6745, 99; Clara Furquim da Costa, 6746, 99; Clara Torres de Carvalho, 6747, 99; Clarice Lelis Fonséca, 6748, 99; Daniel Carlos Brito Velloso, 6749, 100; Daniel Leal Mathias Castro Rubiano, 6750, 100; Daniel Silva Prado, 6751, 100; Davi Bragança e Silva, 6752, 100; Davi Galvão Guerra, 6753, 100; Eduardo Ribeiro Araujo de Carvalho Chaves, 6754, 101; Enzo Siqueira Giannaccini, 6755, 101; Eric Wu Harris, 6756, 101; Felipe Lauterjung Caselli, 6757, 101; Gabriel Zarur Canellas, 6758, 101; Gianna Teive Carvalho, 6759, 102; Guilherme Lorenzi Ventura, 6760, 102; Heitor Farias de Andrade, 6761, 102; Henrique Brandão dos Santos, 6762, 102; Henrique Fernandes de Siqueira, 6763, 102; Henrique Mouta Pereira Pinheiro, 6764, 103; Isaac Didimo Saboia Vieira Prado, 6765, 103; Júlia Costa de Oliveira Pena, 6766, 103; Júlia Leão Alves de Azevedo, 6767, 103; Juliana Coutinho Ferreira Lima, 6768, 103; Juliana Hofmann Marinho, 6769, 104; Kayky Pedro Gomes Luz Oliveira Duarte, 6770, 104; Luana Naoum Cruvinel, 6771, 104; Luís Felipe Maciel Medeiros Martins Alves, 6772, 104; Marcelo Siqueira Han, 6773, 104; Maria Eduarda Romero Siqueira Campos, 6774, 105; Maria Luíza Leal Silveira Guedes, 6775, 105; Maria Luíza Lorenzi Ventura, 6776, 105; Maria Paula Vilela Ribeiro, 6777, 105; Nicolly Noely Soares Lourenço, 6778, 105; Paulo Eduardo Furtado dos Reis Peixoto, 6779, 106; Pedro Druck Montalvão Reis, 6780, 106; Pedro Paulo de Deus Andrade, 6781, 106; Renato Peyneau Curcio, 6782, 106; Sofia Pinheiro Manzan, 6783, 106; Thor Bagini Rabelo Limp, 6784, 107; Amanda Barreto Fonseca Marrara, 6785, 107; Ana Beatriz Caetano Peixoto de Camargo, 6786, 107; Bárbara Venturini de Barros, 6787, 107; Beatriz Fernandes de Pinho, 6788, 107; Beatriz Ferreira Caliani, 6789, 108; Breno Rios Barbosa Souza, 6790, 108; Bruna Arruda Silvano, 6791, 108; Camila Diniz Florêncio, 6792, 108; Carlos Eduardo de Sena Guimarães Vieira Martins, 6793, 108; Davi Kenichi Watanabe Sakai, 6794, 109; Felipe Guedes de Miranda Bonfim, 6795, 109; Filipe Lira de Medeiros Bem, 6796, 109; Francisco Aires Cabral Dias, 6797, 109; Gustavo Borges de Liz Anhaia, 6798, 109; Henrique Mazali Bertuci, 6799, 110; Isabela Franco Vilela, 6800, 110; João Pedro Porto Sátiro, 6801, 110; João Pedro Wassouf da Silva Pereira, 6802, 110; Júlia Rosenthal Coser, 6803, 110; Juliana Lucena de Oliveira, 6804, 111; Lavínia Alves Schumann, 6805, 111; Leonardo Guimarães Moreira da Silva, 6806, 111; Lucas Mendes de Albuquerque Barreto Fonseca, 6807, 111; Maria Clara Pereira Ramos, 6808, 111; Maria Luíza Dias Canuto, 6809, 112; Mariana Coutinho Brasileiro, 6810, 112; Miguel Mendes, 6811, 112; Milena Quinderé Buzin, 6812, 112; Natália Valente Moura, 6813, 112; Nicole Morandini Ribeiro, 6814, 113; Pedro Watson Bettiol, 6815, 113; Sabrina Teixeira Vianna, 6816, 113; Tadeu Leal Galvão Navarro e Melo, 6817, 113; Victória Littig Fagundes, 6818, 113; Vinícius Carneiro de Mendonça Dantas

Bastos, 6819, 114; Diretor Angel Prieto Andres, Reg. nº 989.894 - Universo; Secretário Escobar Allisson Alexandre Barbosa Costa, Reg. nº 1238 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI - UNIDADE TAGUATINGA, reconhecido pela Portaria nº 251, de 27 de setembro de 2013 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Alice Firmino de Andrade, 3257, 137; Alice Hanae Brandão Haraguchi, 3258, 137; Alice Monteiro de Sousa Lemos, 3259, 137; Aline Fernandes Mendonça Carvalho, 3260, 138; Aline Lana Rigueira, 3261, 138; Ana Beatriz Aires Gonçalves Silva, 3262, 138; Ana Beatriz Carvalho Santos, 3263, 139; Ana Beatriz Prado Menezes, 3264, 139; Ana Carla Chaves Itacaramby, 3265, 139; Ana Clara Araújo Ferreira, 3266, 140; Ana Clara Clemente, 3267, 140; Ana Clara Lima Santos Valadares, 3268, 140; Ana Laura Xavier de Almeida Bonach, 3269, 141; Ana Luísa Lopes de Carvalho, 3270, 141; Ana Luíza Alves André, 3271, 141; Ângelo Antônio de Aguiar Moreira, 3272, 142; Anna Clara Gomes Carmino, 3273, 142; Anna Eustáquia Oliveira, 3274, 142; Antônio Carlos Coelho Alves Filho, 3275, 143; Arthur André Beraldo Santos, 3276, 143; Arthur Marcelino Sehaber Germendorff, 3277, 143; Arthur Souza Borba, 3278, 144; Artur Lucas Mendes de Matos, 3279, 144; Artur Navarro de Miranda, 3280, 144; Beatriz dos Santos Lima, 3281, 145; Beatriz Ramos Silva, 3282, 145; Bernardo Alves Cardoso, 3283, 145; Bianca Fonseca Moura, 3284, 146; Bruna Cristina Rodrigues de Paula, 3285, 146; Bruno Guimarães Alves, 3286, 146; Caio Alexandre Bezerra de Oliveira, 3287, 147; Caio Guilherme da Cruz Mendes, 3288, 147; Camila Lopes Mousinho Pelles, 3289, 147; Camila Weissmann Borges Mendonça, 3290, 148; Carlos Eduardo Mesquita Pessoa, 3291, 148; Carlos Eduardo Severino Félix da Silva, 3292, 148; Cecília Aires Villaça, 3293, 149; Clara Bieber Dantas Resende, 3294, 149; Clara Lelis Mateus Tolêdo, 3295, 149; Clara Pinheiro de Melo, 3296, 150; Clarice Fontes Machado, 3297, 150; Daniel de Faria Tomazio, 3298, 150; Davi Barros Silva Azevedo, 3299, 151; Davi Borges Baptista, 3300, 151; Davi Fernandes Simões de Castro, 3301, 151; Débora Sofia Pedra de Oliveira, 3302, 152; Dhiana da Silva Oliveira, 3303, 152; Eduardo Henrique Martins Santos, 3304, 152; Eduardo Lôbo Moreira, 3305, 153; Elvís Corrêa Miranda Júnior, 3306, 153; Emily Vitória Mendonça Araújo, 3307, 153; Enzo Luigi Maniero, 3308, 154; Enzo Yuji Nozawa, 3309, 154; Érica Moura Macedo, 3310, 154; Erick Edmond Matrosov Mazépas, 3311, 155; Fábio Pinheiro Santos Júnior, 3312, 155; Felipe Gabriel Farias Moreira, 3313, 155; Felipe Rodrigues Chaves, 3314, 156; Fernando Hideki Goto Kubo, 3315, 156; Filipe Mesquita de Freitas Tavares, 3316, 156; Filipe Soares Lelis, 3317, 157; Gabriel Alves Santana, 3318, 157; Gabriel de França Costa Santos, 3319, 157; Gabriel de Oliveira Cândido Rangel, 3320, 158; Gabriel Fernandes Vale, 3321, 158; Gabriel Monção Alves, 3322, 158; Gabriel Oliveira Melo Araújo, 3323, 159; Gabriel Simões Marques Vasconcellos, 3324, 159; Gabriela Malcher Figueiredo, 3325, 159; Gabriela Moreira de Sá Lemos, 3326, 160; Giovana de Paula Pereira, 3327, 160; Giovana Pacheco Velasco, 3328, 160; Giovana Siqueira Alencar, 3329, 161; Giovanna Brasil Cesilio, 3330, 161; Giulia Carrato Bandeira da Costa Bezerra, 3331, 161; Guilherme Issao Yamaguti Uchida, 3332, 162; Guilherme Monteiro Pereira, 3333, 162; Guilherme Silva Cavalcante, 3334, 162; Gustavo Pimentel Dal'asta, 3335, 163; Harumi Freitas Yamada, 3336, 163; Heitor Neves Bomtempo, 3337, 163; Henrique Moitinho Castro, 3338, 164; Ian Marques Garcia Zacarias, 3339, 164; Igor Castro do Amaral, 3340, 164; Isabela Mota Magalhães, 3341, 165; Isabela Tanizaki de Camargos, 3342, 165; Isabelly de Sena Guimarães Oliveira, 3343, 165; Isadora Mendes Gali Pereira, 3344, 166; João Gabriel Chaves de Almeida, 3345, 166; João Lucas Cavalcante Borges, 3346, 166; João Paulo Pinheiro Sampaio, 3347, 167; João Pedro Carvalho Moura da Silva, 3348, 167; João Pedro Valente Rosa Rodrigues, 3349, 167; João Víctor Almeida dos Santos Guimarães, 3350, 168; João Víctor de Farias Souza, 3351, 168; João Vítor Fonseca de Andrade, 3352, 168; Joarez de Azevedo Neto, 3353, 169; Johnnatan de Salles Sanches, 3354, 169; Júlia Bastos Guimarães, 3355, 169; Júlia de Camargo Vaz, 3356, 170; Júlia Maia Borges, 3357, 170; Júlia Marrocos Reis, 3358, 170; Júlia Paulo Amorim, 3359, 171; Júlia Reges Otoni, 3360, 171; Juliano Arthur da Silva Braga, 3361, 171; Laissa da Silva Amorim, 3362, 172; Letícia Barbosa da Silva, 3363, 172; Letícia Kaye Paranaguá, 3364, 172; Letícia Lumi Mori Abe, 3365, 173; Letícia Maria Galvão da Silva, 3366, 173; Letícia Moslaves Arcanjo, 3367, 173; Letícia Rebouças Rocha, 3368, 174; Lisa Lima Behr, 3369, 174; Lorena Conceição Jonas, 3370, 174; Lucas Andrade Zanetti, 3371, 175; Lucas Medeiros Rocha de Andrade, 3372, 175; Lucas Oliveira de Paula, 3373, 175; Luís Fernando Nascimento Dutra, 3374, 176; Luís Henrique Luna de Arruda, 3375, 176; Luísa Marie Butruille, 3376, 176; Luísa Martins Pires, 3377, 177; Luísa Sette Porto, 3378, 177; Luiz Duarte da Costa Vieira, 3379, 177; Luíza Brocco Magnan, 3380, 178; Luíza Lara dos Reis Corrêa, 3381, 178; Luíza Nogueira da Costa Madureira, 3382, 178; Maitê Sousa e Silva, 3383, 179; Marcelo Cartaxo Camarano, 3384, 179; Maria Eduarda Moura Paz Borges, 3385, 179; Maria Eduarda Neiva Dias, 3386, 180; Maria Eduarda Silva Miola, 3387, 180; Maria Fernanda Silveira Gonçalves de Souza, 3388, 180; Maria Giulbia de Souza Moura, 3389, 181; Maria Paula Sousa Neves, 3390, 181; Mariana de Sá Antero, 3391, 181; Mariana Urani Barros, 3392, 182; Mateus Pêres de Souza, 3393, 182; Mateus Sotero Azevedo, 3394, 182; Matheus Desterro Benedito, 3395, 183; Mayara Denicolo Salenave, 3396, 183; Nickolas Felipe Maia Teixeira, 3397, 183; Nina Regina Chaves Klautau Gomes, 3398, 184; Patrícia Oliveira Guimarães, 3399, 184; Paulo Ricardo Arêdes Neves, 3400, 184; Pedro Cerqueira Susarte, 3401, 185; Pedro Freire Castanheira, 3402, 185; Pedro Henrique Galdino de Andrade Wollmann, 3403, 185; Pedro Henrique Gomes da Silva Rodor, 3404, 186; Pedro Henrique Gonçalves Moreira, 3405, 186; Pedro Henrique Gouveia Ribeiro, 3406, 186; Pedro Rodrigues Luiz Ferreira, 3407, 187; Pietra Torini Trintinaglia, 3408, 187; Rebeca Barbosa Rocha, 3409, 187; Rodrigo Cipauá Cardoso, 3410, 188; Samuel Xavier Lodônio, 3411, 188; Saulo Ribeiro Dourado Araújo, 3412,

188; Sofia Mota Mourão, 3413, 189; Tales Estevão Arcanjo Dourado, 3414, 189; Thales Vilarins, 3415, 189; Victor Andrade Ramalho, 3416, 190; Victor Hugo Silvino Machado, 3417, 190; Victória Rangel de Sousa Resende, 3418, 190; Vinícius Fernandes de Araújo, 3419, 191; Vítor Barros Borges dos Reis, 3420, 191; Vítor Neiva Levino, 3421, 191; Vítor Pereira Fontoura, 3422, 192; Yuri Chaves Yamaguchi, 3423, 192; Diretora Pedagógica Raquel Freitas Sampaio, Reg. nº 122 - UCB; Secretária Escolar Iva Maria Rodrigues de Souza, Reg. nº 1551 - DIE/SEDF.

COLÉGIO MARISTA JOÃO PAULO II, reconhecido pela Portaria nº 165, de 06/10/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Alice Rodrigues Soares, 1388, 19; Ana Beatriz Maurmann Ximenes, 1389, 19; Arthur de Aragão Sanjad, 1390, 19; Ayanã Lourenço de Castro, 1391, 20; Bárbara Christina Costa Correa, 1392, 20; Beatriz Albiero Lima, 1393, 20; Beatriz Lôbo de Moraes, 1394, 21; Beatriz Mendes Magalhães, 1395, 21; Bernardo Sant'Anna de Andrade, 1396, 21; Bruna Lacerda Liberato, 1397, 22; Camilla Vitta Ciccone Mugarte Tonhá Moreira, 1398, 22; Catarina de Araújo Pedrosa, 1399, 22; Clara Marie Luz Oliveira, 1400, 23; Davi Vidal de Negreiros Nóbrega Leite, 1401, 23; Eduardo Fellet Horta de Souza Nascimento, 1402, 23; Elisa Maria Gadelha de Mesquita, 1403, 24; Gianluca Oliveira Brandão, 1404, 24; Giovana Waquim Maia, 1405, 24; Giovanna Teixeira Magliano, 1406, 25; Giulia Aires de Oliveira, 1407, 25; Guilherme Correia França, 1408, 25; Gustavo Tocchio de Souza, 1409, 26; Helena Griesinger Veloso, 1410, 26; Henrique Caetano Nassar, 1411, 26; Henrique Hortencio Pires Ferreira, 1412, 27; Ian Guinancio e Abicalil, 1413, 27; Jéssica Veríssimo Cabral Miranda Netto, 1414, 27; João Maciel Cicci, 1415, 28; João Paulo Rodrigues Valadares Goulart, 1416, 28; João Ribeiro Uchoa, 1417, 28; José Vitorio Picoli Mendes Domingues, 1418, 29; Júlia de Bortoli Fischer, 1419, 29; Júlia Pereira Farias Martins, 1420, 29; Júlia Vaz de Oliveira, 1421, 30; Juliana Rezende de Oliveira, 1422, 30; Larissa Silva Menezes, 1423, 30; Laura da Cruz Barbosa, 1424, 31; Laura Oliveira Magalhães, 1425, 31; Leonardo Lôbo de Moraes, 1426, 31; Lia Gonzaga Lobato, 1427, 32; Lia Pires de Campos, 1428, 32; Lucas Goularte Chagas Justimiano, 1429, 32; Lucca Augusto Heckler de Melo, 1430, 33; Marcelo Rabelo Bueno Angelini, 1431, 33; Maria Cecília Lopes Teodoro, 1432, 33; Maria Eduarda Brenny Halebua, 1433, 34; Maria Eduarda Santos do Nascimento, 1434, 34; Maria Elisa Alves Reina Alves, 1435, 34; Maria Fernanda Cordeiro Eller Soares, 1436, 35; Maria Fernanda Cotrim Carneiro Leão dos Santos, 1437, 35; Maria Luisa Soares Gertrudes, 1438, 35; Maria Luíza Carvalho Vieira, 1439, 36; Marília de Queiroz Rodrigues, 1440, 36; Marina Machado Brilhante do Couto, 1441, 36; Matheus Bruno de Araújo, 1442, 37; Melissa Silvano Pereira, 1443, 37; Miguel Calixto Lelis, 1444, 37; Nicolle Kalinne Sousa Lima, 1445, 38; Pedro Alexander da Cunha Salgado, 1446, 38; Pedro Etcheverria Souza, 1447, 38; Pedro Henrique da Costa Medeiros, 1448, 39; Pedro Ramalho Bettamio, 1449, 39; Rafael Javi de Sousa Dias Monteiro, 1450, 39; Samuel Marcio Publico de Castro, 1451, 40; Sofia Bezerril de Araujo Silva, 1452, 40; Sofia Camargos Dourado, 1453, 40; Sofia Giovanini de Araújo, 1454, 41; Sophia Moreli Machado Goulart, 1455, 41; Tiago Maurmann Ximenes, 1456, 41; Valentina Porto Aita Bittencourt, 1457, 42; Vitoria Saraiva Alencar Guedes, 1458, 42; Diretor Luiz Gustavo Mendes, Reg. nº 8774 - Senac; Secretária Escolar Natalia Almeida Santos, Reg. nº 33881 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO NOTRE DAME, reconhecido pela Portaria nº 200, de 23/11/2015 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Arthur Oliveira Rêgo, 2351, 188; Davi Alencar Galvão, 2352, 188; Emivaldo Alves de Neves Júnior, 2353, 189; Eduardo Hitoshi de Oliveira Banno, 2354, 189; Eduardo Henrique Veras Blanck, 2355, 189; Erick Henrique Oliveira Lima, 2356, 189; Guilherme Costa Rodrigues Seco, 2357, 190; Gabriela Nascimento Oliveira Amorim, 2358, 190; Júlio César Alves Ribeiro da Silva, 2359, 190; Júlia Xavier Maciel, 2360, 190; Matheus Marcelino dos Santos, 2361, 191; Paulo Ricardo Alves de Almeida, 2362, 191; Regina Eduarda Cândida Queiroz, 2363, 191; Ysabelle Cristine Sousa Machado, 2364, 191, por serem concluintes de 2023; Diretora Ivanês Filippin, Reg. nº 16187 - Universidade de Passo Fundo-UPF; Secretária Escolar Mariana Fernandes Damasceno, Reg. nº 5899 - Instituto Monte Horebe.

COLÉGIO PRÓ-EDUC, credenciado pela Portaria nº 181, de 23 de julho de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 21, de 21 janeiro de 2021 - SUPLAV/SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 17, Luis Carlos de Souza, 8152, 18; Magno Antonio Ferreira Maciel, 8153, 18; Karen Taissa de Lourdes Fernandes, 8154, 18; Jhennifer Amorim de Almeida Silva, 8155, 19; Mayara Filomeno Maramaldo, 8156, 19; Leonardo Alves dos Santos, 8157, 19; Pablo Diego de Sousa Silva, 8158, 20; Denise do Nascimento Lima, 8159, 20; Amanda Nascimento Pereira, 8160, 20; Beatriz Oliveira do Vale Lira, 8161, 21; Janaina Misquita Assunção, 8162, 21; Milton José de Sousa Neto, 8163, 21; Cristiane Cereja de Oliveira Dias, 8164, 22; Thais Lins Nunes, 8165, 22; Fernanda Alves dos Santos, 8166, 22; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - FIPAR; Secretário Escopo Pedro Henrique Ribeiro de Souza, Reg. nº 4457 - Colégio Pró-Educ.

INSTITUTO MONTE HOREBE PLANALTINA, reconhecido pela Portaria nº 88, de 22/03/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 07, Caio José Martins Durço Silva, 2144, 16; Daniele Moreira da Silva Monte, 2145, 17; Daniel Hudson Alves de

Souza, 2146, 17; Ian Samuel Santos da Silva, 2147, 17; Juliana Augusta Pereira de Carvalho, 2148, 18; Karillene da Silva Gomes, 2149, 18; Luciene Maria de Aguiar Prado, 2150, 18; Lorrana de Oliveira Gonçalves, 2151, 19; Marilene Batista de Oliveira, 2152, 19; Milena Pereira de Macêdo, 2153, 19; Murilo Gomes de Sousa Freitas, 2154, 20; Rewlysson Tavares Araújo, 2155, 20; Sabrina Novais dos Santos, 2156, 20; Daniela Martins Freires, 2157, 21; Diretora Joseléia Soares Sousa da Silva, Reg. nº 143703 - Unicesumar; Secretária Escolar Lucinete Alves dos Santos, Reg. nº 6307 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

PRÓ - EDUCAR INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL, recredenciado pela Portaria nº 364, de 06/11/2018 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 05, Aline da Conceição Oliveira, 2551, 57; Ariella Galiza de Freitas, 2552, 58; Beatriz Rosa Ferreira, 2553, 58; Brenda Carolyne Vasconcelos Teles, 2554, 58; Daniel Hideki Takagi, 2555, 58; Darcicleia Rodrigues de Araujo Souza, 2556, 59; Elizonildo Rodrigues Silva, 2557, 59; Fernanda Marques Volponi, 2558, 59; Gabriela Nóbrega Silva, 2559, 59; Gleice Kenia Silva, 2560, 60; Gracie Emilly Silveira Martins, 2561, 60; Jéssica Santana de Souza, 2562, 60; Juliana Veloso de Almeida, 2563, 60; Juciane Silva de Lima, 2564, 61; Katrine de Souza Soares, 2565, 61; Lana Carvalho Lustosa Pimentel, 2566, 61; Layla Lorene Sena Lobo, 2567, 61; Lidiane da Silva Pereira, 2568, 62; Lillian Thaís Veras de Carvalho, 2569, 62; Lucio dos Santos Mendes, 2570, 62; Paula Beatriz Untone Queiroz, 2571, 62; Maria Crysleine de Moraes Lima, 2572, 63; Mariane Ferreira Lopes, 2573, 63; Mariza Aparecida de Oliveira Ferreira, 2574, 63; Marlon Santos Gonçalves, 2575, 63; Samuell da Silva Campos, 2576, 64; Victor Cunha de Souza, 2577, 64; Diretora Elaine de Souza, Reg. nº 579 - Famatec; Secretária Escolar Renata Monike Peres, Reg. nº 7634 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Carlos Henrique Alves Lima, constante da Relação dos Concluintes de Educação de Jovens e adultos do Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL CONDOMÍNIO ESTÂNCIA III, publicado no DODF nº 238, página 08, de 14/12/2017, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Erica Carvalho Vicentin, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do COLÉGIO CEUB, publicado no DODF nº 220, página 12, de 27/11/2023, indevidamente.

Cancelar o nome de Eufraentes Pereira Araújo, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, da ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL FUNDAÇÃO BRADESCO, publicado no DODF nº 82, página 09, de 02/05/2002, por ter sofrido alteração em seu nome.

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do COLÉGIO VITAL BRAZIL, publicada no DODF nº 96, de 23/05/2019, página 12, ONDE SE LÊ: "...Ádria Victória Alves Araújo...", LEIA-SE: "...Ádria Victória Alves de Araújo...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, do CENTRO EDUCACIONAL ALFA - ASA NORTE, publicada no DODF nº 145, página 03, de 31/07/2006, ONDE SE LÊ: "... Luiz Francisco Neves Siqueira...", LEIA-SE: "... Luís Francisco Neves Siqueira...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/EAD, do COLÉGIO PRÓ-EDUC, publicada do DODF nº 160, de 24/08/2022, Página 06, ONDE SE LÊ: "...Wilson de Sousa Guinatti...", LEIA-SE, "...Wilson de Souza Guinatti...".

Na Relação dos Concluintes do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Secretariado, do Colégio Pró-Educ, publicada do DODF nº 202, de 27/10/2023, página 20, ONDE SE LÊ: "...Felipe Martins Moreira...", LEIA-SE, "...Filipe Martins Moreira...".

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e, tendo em vista o disposto no artigo 272 da Resolução nº 2/2023-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00288365/2023-62, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, o funcionamento do Colégio Biângulo X, CNPJ nº 14.200.875/0011-13, localizado na Rua 10, Chácara 324/1, Lotes 8, 9 e 10, Vicente Pires, Brasília - Distrito Federal, mantido por Colégio Biângulo Ltda., CNPJ nº 14.200.875/0001-41, com sede na QNJ, Área Especial nº 8, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, para a oferta da Educação Infantil - creche, para estudantes de 2 e 3 anos de idade; da Educação Infantil - pré-escola, para estudantes de 4 e 5 anos de idade; do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 2 de janeiro de 2024.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Informar que a autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique irregularidade.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 05, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 67 (113275767).

Art. 2º Nomear a Comissão de Fiscalização dos Termos de Credenciamento na área da Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 117 e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, composta pelos integrantes, conforme Portaria Ordinária nº 96, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Compete à Comissão de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - Realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º Compete à citada Comissão a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamentos citados no Artigo 5º

Art. 5º Caberá aos Membros da Comissão (Fiscais) a fiscalização dos seguintes, Termos de Credenciamentos pertencente ao Editais nº 03/2013, Processo nº 054.001.603/2013, cujo objeto é: a prestação de serviços de saúde Home Care.

§ 1º Termo de Credenciamento nº 20/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, HOME CARE COELHO SOUZA E SOUZA ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA - Nome Fantasia: LUMINU HOME CARE;

§ 2º Termo de Credenciamento nº 24/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENFE ASSISTÊNCIA E SAÚDE LTDA-ME (Nome Fantasia: CENFE);

§ 3º Termo de Credenciamento nº 34/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, INFINITE SAÚDE HOME ASSISTÊNCIA ENFERMAGEM DOMICILIAR - LTDA;

§ 4º Termo de Credenciamento nº 38/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, a empresa VIP HOME CARE ATENDIMENTO DOMICILIAR LTDA;

§ 5º Termo de Credenciamento nº 28/2022 celebrado entre a PMDF e a empresa INDOOR EMPRESA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA - ME;

§ 6º Temo de Credenciamento nº 16/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa QUALITY HEALTH CARE LTDA - ME - Nome Fantasia: QUALITY HEALTH CARE.

Art. 6º Caberá aos integrantes da Comissão de Fiscalização de Termos de Credenciamentos atestar as notas fiscais que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 7º Os integrantes da Comissão de Fiscalização de Termos de Credenciamentos deverão confeccionar as requisições, atesto, planilhas e relatórios, assinando-as, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 8º A Comissão de Fiscalização de Termos de Credenciamento caberá também as manifestações quanto a assuntos específicos de cada Termo de Credenciamento, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 9º O Presidente da Comissão de Fiscalização de Termos de Credenciamentos controlará os afastamentos dos Membros, para fazer frente às obrigações de fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 10. O Presidente da Comissão e os Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 11. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 12. Publique-se em DODF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDECI RAMALHO

PORTARIA Nº 06, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15/OUT/2010, e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 117 da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 53 de 2023 (110143138) e da Portaria nº 101 de 2023 (129731851).

Art. 2º Nomear a Comissão de Fiscalização dos Termos de Credenciamento na área da Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 117 e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, composta pelos integrantes, conforme Portaria Ordinária nº 96, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Compete à Comissão de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º Compete à citada Comissão a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamentos citados no Artigo 5º

Art. 5º Caberá aos Membros da Comissão (Fiscais) a fiscalização dos seguintes Termos de Credenciamentos pertencentes ao Edital nº 04/2017, Processo nº 054.002.237/2017, cujo o objeto é: Prestação de serviços de saúde Processos clínicos e cirurgias eletivas.

§ 1º Termo de Credenciamento nº 13/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa, BIOCARDIOS INSTITUTO DE CARDIOLOGIA LTDA;

§ 2º Termo de Credenciamento nº 16/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA VIVER;

§ 3º Termo de Credenciamento nº 07/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, FISIOTERAPIA SANTA RITA;

§ 4º Termo de Credenciamento nº 13/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLINICA MÉDICA SÃO MANOEL;

§ 5º Termo de Credenciamento nº 38/2019, celebrado entre a PMDF e a empresa, GINECUS GINECOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA;

§ 6º Termo de Credenciamento nº 07/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, BRASÍLIA NEUROCLÍNICA;

§ 7º Termo de Credenciamento nº 12/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA BRASÍLIA DE RADIOLOGIA LTDA - EPP, (Nome Fantasia: CLÍNICA BRASÍLIA);

§ 8º Termo de Credenciamento nº 13/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, MIRIAM STEIN - SERVIÇOS TERAPEUTICOS LTDA (Nome Fantasia: ESPAÇO VIDA);

§ 9º Termo de Credenciamento nº 17/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, FISIOTERAPIA INTENSIVA SANTA RITA LTDA - NOME FANTASIA: FISIOTERAPIA SANTA RITA;

§ 10 Termo de Credenciamento nº 15/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, ISO - Cardiologia e Exames;

§ 11. Termo de Credenciamento nº 41/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, ATOS SAÚDE INTEGRADA HOSPITAL DIA E VACINAS LTDA;

§ 12. Termo de Credenciamento nº 37/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, CARDIO SUL - CLINICA DE CARDIOLOGIA LTDA;

§ 13. Termo de Credenciamento nº 39/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa, IBGO-INSTITUTO BRASILEIRO DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA - FEMMINA ESPECIALIDADES MÉDICAS;

§ 14. Termo de Credenciamento nº 06/2023, celebrado entre PMDF e a empresa CLÍNICA MAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, Matriz;

§ 15. Termo de Credenciamento nº 15/2023, celebrado entre PMDF e a empresa EXPRESSÃO FONOAUDIOLOGIA CLÍNICA E ESCOLAR LTDA

§ 16. Termo de Credenciamento nº 22/2023, celebrado entre PMDF e a empresa HOSPITAL SIRIO LIBANES (Nome Fantasia: UNIDADE BRASILIA IV);

§ 17. Termo de Credenciamento nº 24/2023, celebrado entre PMDF e a empresa CARDIOADVANCE CONSULTÓRIOS MÉDICOS LTDA;

§ 18. Termo de Credenciamento nº 19/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa A ÁTRIOS CARDIOLOGIA E ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA;

§ 19. Termo de Credenciamento nº 23/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa HOME - HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA;

§ 20. Termo de Credenciamento nº 31/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa AIO - INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA (nome fantasia ICB e matriz e filiais).

§ 21. Termo de Credenciamento nº 35/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa, ORTOTRAUMA E MEDICINA ESPECIALIZADA.

§ 22. Termo de Credenciamento nº 11/2020, celebrado entre a PMDF e a empresa HOSPITAL PACINI LTDA;

§ 23. Termo de Credenciamento nº 14/2022, celebrado entre a PMDF e a empresa PREMIUM OFTALMOLOGIA LTDA.

§ 24. Termo de Credenciamento nº 18/2022, celebrado entre a PMDF e as empresas MATRIZ - HOBRASIL Hospitais Oftalmológicos do Brasil LTDA (NOME FANTASIA: HOB BRASÍLIA), e suas filiais HOBRASIL Hospitais Oftalmológicos do Brasil LTDA (NOME FANTASIA: HOB CEILANDIA), filial - HOBRASIL Hospitais Oftalmológicos do Brasil LTDA (NOME FANTASIA: DR. VIS (HOB Sobradinho), filial - HOBRASIL Hospitais Oftalmológicos do Brasil LTDA (NOME FANTASIA: HOB TAGUATINGA);

§ 25. Termo de Credenciamento nº 11/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASILIA - LTDA (NOME FANTASIA: OFTALMED - HOSPITAL DA VISÃO);

§ 26. Termo de Credenciamento nº 29/2023, celebrado entre a PMDF e a empresa ISOB - INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS BRASÍLIA LTDA (Nome fantasia: VISÃO HOSPITAL DE OLHOS).

Art. 6º Caberá aos integrantes da Comissão de Fiscalização de Termos de Credenciamentos atestar as notas fiscais que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 7º Os integrantes da Comissão de Fiscalização de Termos de Credenciamentos deverão confeccionar as requisições, atesto, planilhas e relatórios, assinando-as, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 8º A Comissão de Fiscalização de Termos de Credenciamento caberá também as manifestações quanto a assuntos específicos de cada Termo de Credenciamento, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 9º O Presidente da Comissão de Fiscalização de Termos de Credenciamentos controlará os afastamentos dos Membros, para fazer frente às obrigações de fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 10. O Presidente da Comissão e os Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 11. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 12. Publique-se em DODF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALDECI RAMALHO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 29, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00004733/2024-81, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/02/2024, da empresa COOPERATIVA DE CRÉDITO DO ALTO PARANAIBA E REGIÃO LTDA (CREDIPATOS), CNPJ nº 25.387.671/0001-88, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 32, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00005412/2024-02, resolve:

Art. 1º Credenciar como Instituição Credora, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa BRISA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA (CONSÓRCIO NACIONAL BRISA), CNPJ nº 06.046.109/0001-46, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATA Nº 1228

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereço e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00016365/2022-10	KEW8266	YE01717281	ARQUIVAMENTO
00113-00016366/2022-56	KEW8266	YE01757886	ARQUIVAMENTO
00113-00016359/2022-54	KEW8266	YE01714476	ARQUIVAMENTO
00113-00016360/2022-89	KEW8266	YE01716645	ARQUIVAMENTO
00113-00016361/2022-23	KEW8266	YE01726688	ARQUIVAMENTO
00113-00016364/2022-67	KEW8266	YE01765763	ARQUIVAMENTO
00113-00016362/2022-78	KEW8266	YE01761421	ARQUIVAMENTO
00113-00016363/2022-12	KEW8266	YE01765697	ARQUIVAMENTO
00113-00016047/2022-41	JH2575	CJ01716808	ARQUIVAMENTO
00113-00017038/2022-77	JJV4466	YE01119186	ARQUIVAMENTO
00113-00016997/2022-75	OYK7173	CJ02693347	ARQUIVAMENTO
00113-00016996/2022-21	OYK7173	CJ02698315	ARQUIVAMENTO
00113-00017217/2022-12	JIU1976	GE01240077	ARQUIVAMENTO
00113-00017190/2022-50	PBF7161	YE01688904	ARQUIVAMENTO
00113-00017966/2022-31	QTP7H20	YE01838162	ARQUIVAMENTO
00113-00018004/2022-08	PKF6512	YE01875522	ARQUIVAMENTO
00113-00018005/2022-44	PKF6512	CJ02540440	ARQUIVAMENTO
00113-00017875/2022-04	OVP0460	Y001598028	ARQUIVAMENTO
00113-00017531/2022-97	JJC7814	YE01854182	ARQUIVAMENTO
00113-00017929/2022-23	PAV5J27	YE01894887	ARQUIVAMENTO
00113-00017940/2022-93	PBV4387	CJ01804093	ARQUIVAMENTO
00113-00017951/2022-73	JKK7764	CJ02593474	ARQUIVAMENTO
00113-00015288/2022-72	FQH9295	KP00769359	ARQUIVAMENTO
00113-00015286/2022-83	FQH9295	CJ00935688	ARQUIVAMENTO
00113-00015281/2022-51	FQH9295	CJ02218184	ARQUIVAMENTO
00113-00007540/2022-70	JFP1554	I004018562	ARQUIVAMENTO
00113-00015350/2022-26	OVO1589	YE01902825	ARQUIVAMENTO
00113-00015574/2022-38	PAZ0417	CJ01408915	ARQUIVAMENTO
00113-00016028/2022-14	KRA8B37	CJ02511894	ARQUIVAMENTO
00113-00016815/2022-66	KEW8146	YE01765574	ARQUIVAMENTO
00113-00016831/2022-59	QXU4H55	CJ02443305	ARQUIVAMENTO
00113-00016469/2022-16	ONS3004	CJ00843813	ARQUIVAMENTO
00113-00017413/2022-89	KEW8276	YE01896151	ARQUIVAMENTO
00113-00017412/2022-34	KEW8276	YE01891320	ARQUIVAMENTO
00113-00017411/2022-90	KEW8276	YE01765782	ARQUIVAMENTO
00113-00017410/2022-45	KEW8276	YE01876627	ARQUIVAMENTO
00113-00017409/2022-11	KEW8276	YE01880426	ARQUIVAMENTO
00113-00017407/2022-21	KEW8276	YE01764309	ARQUIVAMENTO
00113-00017406/2022-87	KEW8276	YE01756237	ARQUIVAMENTO
00113-00017405/2022-32	KEW8276	YE01764310	ARQUIVAMENTO
00113-00017404/2022-98	KEW8276	YE01765783	ARQUIVAMENTO
00113-00017401/2022-54	KEW8276	YE01888509	ARQUIVAMENTO
00113-00017400/2022-18	KEW8276	YE01896152	ARQUIVAMENTO
00113-00017398/2022-79	KEW8276	CJ02593784	ARQUIVAMENTO
00113-00017380/2022-77	PAH5528	YE01891386	ARQUIVAMENTO
00113-00017391/2022-57	KEW8276	YE01774288	ARQUIVAMENTO

00113-00017392/2022-00	KEW8276	YE01888508	ARQUIVAMENTO
00113-00013960/2022-95	OMQ5895	CJ00868944	ARQUIVAMENTO
00113-00013949/2022-25	OMQ5895	CJ00820208	ARQUIVAMENTO
00113-00014150/2022-56	PBK4223	YE01779137	ARQUIVAMENTO
00113-00014045/2022-17	KVH5226	Y001704545	ARQUIVAMENTO
00113-00014187/2022-84	JHF1560	CJ00717479	ARQUIVAMENTO
00113-00014324/2022-81	PBE1647	YE01802787	ARQUIVAMENTO
00113-00014320/2022-01	PBE1647	CJ02419113	ARQUIVAMENTO
00113-00014307/2022-43	PBE1647	CJ01310393	ARQUIVAMENTO
00113-00001715/2022-35	PBO3808	YE01842206	ARQUIVAMENTO
00113-00017443/2022-95	JKI3481	YE01397236	ARQUIVAMENTO
00113-00017441/2022-04	JKI3481	CJ01222509	ARQUIVAMENTO
00113-00017415/2022-78	JIZ2584	GE01232376	ARQUIVAMENTO
00113-00016353/2022-87	KEW8266	CJ02367409	ARQUIVAMENTO
00113-00016356/2022-11	KEW8266	YE01769619	ARQUIVAMENTO
00113-00016367/2022-09	KEW8266	YE01765696	ARQUIVAMENTO
00113-00016368/2022-45	KEW8266	YE01765762	ARQUIVAMENTO
00113-00017658/2022-14	JJO9063	YE01850743	ARQUIVAMENTO
00113-00017685/2022-89	JKI3481	CJ00959837	ARQUIVAMENTO
00113-00017686/2022-23	JKI3481	YE01613101	ARQUIVAMENTO
00113-00017793/2022-51	JJY3780	YE01925711	ARQUIVAMENTO
00113-00017815/2022-83	JIV2039	CJ01197746	ARQUIVAMENTO
00113-00017822/2022-85	OFR6851	CJ01929946	ARQUIVAMENTO
00113-00017823/2022-20	OFR6851	CJ02276648	ARQUIVAMENTO
00113-00017826/2022-63	OFR6851	CJ01929291	ARQUIVAMENTO
00113-00017827/2022-16	JGX9D75	CJ01220521	ARQUIVAMENTO
00113-00012523/2022-54	PQG3712	CJ02730671	NÃO PROVIMENTO
00113-00022601/2022-29	PAW2733	FC00027761	NÃO PROVIMENTO
00113-00021988/2022-04	REL3B07	CJ03012836	NÃO PROVIMENTO
00113-00021075/2022-80	OVS6027	FC00041543	NÃO PROVIMENTO
00113-00018360/2022-13	PAH1453	CJ02864721	NÃO PROVIMENTO
00113-00021929/2022-28	JIS5851	GE01257904	NÃO PROVIMENTO
00113-00021945/2022-11	REL3B07	CJ02881199	NÃO PROVIMENTO
00113-00021944/2022-76	REL3B07	CJ02952978	NÃO PROVIMENTO
00113-00021943/2022-21	REL3B07	CJ02973569	NÃO PROVIMENTO
00113-00021941/2022-32	REL3B07	CJ02156666	NÃO PROVIMENTO
00113-00021942/2022-87	REL3B07	FC00053934	NÃO PROVIMENTO
00113-00021940/2022-98	REL3B07	CJ02994930	NÃO PROVIMENTO
00113-00021938/2022-19	REL3B07	CJ02849724	NÃO PROVIMENTO
00113-00022297/2022-10	RUS8A01	Y001696202	NÃO PROVIMENTO
00113-00010342/2022-93	JFZ9823	CJ01405909	NÃO PROVIMENTO
00113-00010341/2022-49	JFZ9823	CJ01404531	NÃO PROVIMENTO
00113-00010315/2022-11	JHK8420	YE01772526	NÃO PROVIMENTO
00113-00010282/2022-17	JDSAA36	YE01758710	NÃO PROVIMENTO
00113-00010274/2022-62	JGA4516	YE1317790	NÃO PROVIMENTO
00113-00010275/2022-15	PBS1475	CJ01860044	NÃO PROVIMENTO
00113-00000194/2022-07	OXD6G49	CJ01844612	NÃO PROVIMENTO
00113-00010744/2022-98	JFZ9823	CJ01481794	NÃO PROVIMENTO
00113-00010746/2022-87	JFZ9823	CJ01503668	NÃO PROVIMENTO
00113-00010749/2022-11	JFZ9823	CJ01506525	NÃO PROVIMENTO
00113-00010750/2022-45	JFZ9823	CJ01511555	NÃO PROVIMENTO
00113-00010752/2022-34	JFZ9823	CJ01514699	NÃO PROVIMENTO
00113-00008745/2022-72	JFZ9823	CJ01481794	NÃO PROVIMENTO
00113-00016754/2022-37	HHS3741	CJ02640323	NÃO PROVIMENTO
00113-00017056/2022-59	KEW8266	YE01930381	NÃO PROVIMENTO
00113-00006198/2022-91	HHS3741	CJ02640323	NÃO PROVIMENTO
00113-00005966/2022-99	QUE8049	CJ02264095	NÃO PROVIMENTO
00113-00006180/2022-99	PBQ3198	CJ02167831	NÃO PROVIMENTO
00113-00006182/2022-88	PBU1143	CJ00951839	NÃO PROVIMENTO
00113-00006184/2022-77	PBU1143	KP00757589	NÃO PROVIMENTO
00113-00006185/2022-11	PAL2064	KP00777222	NÃO PROVIMENTO
00113-00006186/2022-66	REM7157	CJ02518660	NÃO PROVIMENTO
00113-00005962/2022-19	RMP5C78	CJ02246609	NÃO PROVIMENTO
00113-00005963/2022-55	RGD6G12	CJ02254065	NÃO PROVIMENTO
00113-00005964/2022-08	RGD6G12	CJ02251578	NÃO PROVIMENTO
00113-00005965/2022-44	RFS0199	CJ02266457	NÃO PROVIMENTO
00113-00006889/2022-94	PBT3196	CJ02290094	NÃO PROVIMENTO
00113-00006611/2022-17	JJB7216	CJ01648522	NÃO PROVIMENTO
00113-00006629/2022-19	PVZ7983	CJ02294783	NÃO PROVIMENTO
00113-00008196/2021-55	JIG6G43	CJ01872092	NÃO PROVIMENTO
00113-00012289/2022-65	REK2D44	CJ02353895	NÃO PROVIMENTO
00113-00016408/2022-59	PBC3892	CJ01396729	NÃO PROVIMENTO
00113-00017041/2022-91	KEW8266	YE01810343	NÃO PROVIMENTO

00113-00017040/2022-46	KEW8266	YE01805549	NÃO PROVIMENTO
00113-00017039/2022-11	KEW8266	YE01783448	NÃO PROVIMENTO
00113-00017037/2022-22	KEW8266	YE01769925	NÃO PROVIMENTO
00113-00017015/2022-62	NVX3673	CJ01164945	NÃO PROVIMENTO
00113-00017005/2022-27	JIZ6215	YE01660269	NÃO PROVIMENTO
00113-00016465/2022-38	ONS3004	YE01843663	NÃO PROVIMENTO
00113-00016466/2022-82	ONS3004	YE01518528	NÃO PROVIMENTO
00113-00016468/2022-71	ONS3004	CJ01777449	NÃO PROVIMENTO
00113-00016260/2022-52	JJH2933	YE01908524	NÃO PROVIMENTO
00113-00036216/2019-63	OVT4279	CJ00668626	NÃO PROVIMENTO
00113-00014288/2020-93	FCC7D92	CJ01307437	NÃO PROVIMENTO
00113-00005261/2020-18	FWE8980	CJ00667244	NÃO PROVIMENTO
00113-00022212/2021-12	BDJB353	CJ02305592	NÃO PROVIMENTO
00113-00022211/2021-78	BDJB353	CJ02387333	NÃO PROVIMENTO
00113-00003973/2021-75	NJU0542	YE01323606	NÃO PROVIMENTO
00113-00015779/2022-13	PBC1142	YE01833246	NÃO PROVIMENTO
00113-00015992/2022-25	FTU8C23	CJ02560453	NÃO PROVIMENTO
00113-00015998/2022-01	FTU8C23	CJ01639850	NÃO PROVIMENTO
00113-00016001/2022-21	JKI2064	CJ02520988	NÃO PROVIMENTO
00113-00016156/2022-68	JIT7707	CJ01410626	NÃO PROVIMENTO
00113-00014875/2022-44	QQM5160	CJ02285880	NÃO PROVIMENTO
00113-00014874/2022-08	RBS9B76	CJ02197383	NÃO PROVIMENTO
00113-00014873/2022-55	RBS9B76	CJ02277037	NÃO PROVIMENTO
00113-00014869/2022-97	HLI1918	YE01310330	NÃO PROVIMENTO
00113-00014841/2022-50	OTK8680	CJ01041554	NÃO PROVIMENTO
00113-00014840/2022-13	OTK8680	CJ01039613	NÃO PROVIMENTO
00113-00014978/2022-12	PRJ9198	CJ00912796	NÃO PROVIMENTO
00113-00015023/2022-74	RED5B07	YE01834943	NÃO PROVIMENTO
00113-00014292/2022-13	PBE1647	Y001483396	NÃO PROVIMENTO
00113-00015123/2022-09	PBX7250	YE01918309	NÃO PROVIMENTO
00113-00014688/2022-61	OKV7H88	CJ02358565	NÃO PROVIMENTO
00113-00014573/2022-76	RES6C47	CJ02689490	NÃO PROVIMENTO
00113-00014575/2022-65	RES6C47	CJ02689612	NÃO PROVIMENTO
00113-00014499/2022-98	PQA4B70	CJ01661551	NÃO PROVIMENTO
00113-00014056/2022-05	RAB4029	CJ01310928	NÃO PROVIMENTO
00113-00014101/2022-13	QFK9H09	CJ01170160	NÃO PROVIMENTO
00113-00014100/2022-79	QFK9H09	CJ01170231	NÃO PROVIMENTO
00113-00014881/2022-00	RMK4D75	CJ02094589	NÃO PROVIMENTO
00113-00014885/2022-80	QQP4199	CJ02451940	NÃO PROVIMENTO
00113-00014886/2022-24	RFK0E86	CJ02520091	NÃO PROVIMENTO
00113-00014547/2022-48	OMX7372	YE01516335	NÃO PROVIMENTO
00113-00014569/2022-16	FLB4999	CJ02452190	NÃO PROVIMENTO
00113-00014456/2022-11	PAA9072	CJ01017547	NÃO PROVIMENTO
00113-00014457/2022-57	PAA9072	CJ01017969	NÃO PROVIMENTO
00113-00014458/2022-00	PAA9072	CJ01016659	NÃO PROVIMENTO
00113-00014784/2022-17	OGZ3009	CJ02489119	NÃO PROVIMENTO
00113-00014785/2022-53	PRP4341	CJ01020949	NÃO PROVIMENTO
00113-00014295/2022-57	PBE1647	YE01793836	NÃO PROVIMENTO
00113-00014296/2022-00	PBE1647	YE01801168	NÃO PROVIMENTO
00113-00014302/2022-11	PBE1647	CJ01446376	NÃO PROVIMENTO
00113-00017397/2022-24	KEW8276	YE01888510	NÃO PROVIMENTO
00113-00017393/2022-46	KEW8276	YE01875286	NÃO PROVIMENTO
00113-00004109/2022-71	JHF7506	YE01174160	NÃO PROVIMENTO
00113-00002570/2022-90	AXL4314	YE01711895	NÃO PROVIMENTO
00113-00000925/2022-14	OVQ6040	YE01533079	NÃO PROVIMENTO
00113-00005901/2022-43	QQX3882	CJ02304316	NÃO PROVIMENTO
00113-00005898/2022-68	QQX3882	CJ02296487	NÃO PROVIMENTO
00113-00005893/2022-35	QQX6056	CJ02314874	NÃO PROVIMENTO
00113-00005889/2022-77	QQX6056	CJ02303417	NÃO PROVIMENTO
00113-00006196/2022-00	PBG7103	CJ01706431	NÃO PROVIMENTO
00113-00006195/2022-57	PBG7103	CJ01615481	NÃO PROVIMENTO
00113-00006077/2022-49	PAK2219	YE01856406	NÃO PROVIMENTO
00113-00001862/2021-24	OVF7052	GE01120425	NÃO PROVIMENTO
00113-00006153/2022-16	JDR4541	CJ00912734	NÃO PROVIMENTO
00113-00007647/2022-18	JHL8341	CJ00964231	NÃO PROVIMENTO
00113-00005853/2022-93	PFV7G26	KP00738671	NÃO PROVIMENTO
00113-00006069/2022-01	JGU1377	CJ02074984	NÃO PROVIMENTO
00113-00005978/2022-13	PRJ1F09	CJ02105217	NÃO PROVIMENTO
00113-00004502/2022-65	PAS5982	GE01233873	NÃO PROVIMENTO
00113-00016346/2022-85	PBA5146	CJ02496236	NÃO PROVIMENTO
00113-00016354/2022-21	KEW8266	YE01746660	NÃO PROVIMENTO
00113-00014867/2022-06	PBU2205	KP00781643	PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ATA Nº 1229

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00014844/2023-74	FRZ1089	YE02168150	ARQUIVAMENTO
00113-00005885/2023-70	JIG5184	YE01223865	ARQUIVAMENTO
00113-00000307/2023-47	REL9A12	YE01966225	ARQUIVAMENTO
00113-00000355/2023-35	PAH7B71	YE02008753	ARQUIVAMENTO
00113-00000982/2023-76	IKL8831	YE01994906	ARQUIVAMENTO
00113-00002926/2023-76	JJE9340	YE02016357	ARQUIVAMENTO
00113-00001705/2023-81	PAW1286	YE01894352	ARQUIVAMENTO
00113-00004183/2023-79	GEF3A16	YE01968107	ARQUIVAMENTO
00113-00000715/2023-07	PBS6498	GE01251194	ARQUIVAMENTO
00113-00013635/2023-11	OVV5713	YE02126660	NÃO PROVIMENTO
00113-00014076/2023-59	JHS1628	YE02144649	NÃO PROVIMENTO
00113-00002284/2023-13	JKN2801	YE02050857	NÃO PROVIMENTO
00113-00008502/2023-15	JKI9119	YE02128195	NÃO PROVIMENTO
00113-00008434/2023-94	OVV5713	Y001702270	NÃO PROVIMENTO
00113-00001678/2023-46	DJR2800	GE01264006	NÃO PROVIMENTO
00113-00002086/2023-41	PAW0E97	YE02054963	NÃO PROVIMENTO
00113-00014227/2023-79	JFL5124	YE02139582	NÃO PROVIMENTO
00113-00013509/2023-59	JJJ3466	YE02042747	NÃO PROVIMENTO
00113-00005008/2023-07	REJ6A78	YE02056624	NÃO PROVIMENTO
00113-00004954/2023-28	JIX7292	YE01894293	NÃO PROVIMENTO
00113-00000989/2023-98	JIN3H55	YE02068965	NÃO PROVIMENTO
00113-00001023/2023-78	SGN1A05	YE01997073	NÃO PROVIMENTO
00113-00002129/2023-99	PAT5303	Y001510472	NÃO PROVIMENTO
00113-00001338/2023-15	REM6C84	YE02050855	NÃO PROVIMENTO
00113-00009931/2023-18	JIT3B08	YE02116646	NÃO PROVIMENTO
00113-00009928/2023-96	JFA9090	GE01270506	NÃO PROVIMENTO
00113-00008703/2023-12	JHE3C57	YE02088354	NÃO PROVIMENTO
00113-00008217/2023-02	PKW7625	YE02086897	NÃO PROVIMENTO
00113-00001474/2023-13	JKL4156	YE02050763	NÃO PROVIMENTO
00113-00011405/2023-18	JHA4813	YE01997116	NÃO PROVIMENTO
00113-00011696/2023-36	PAX4849	YE02010533	NÃO PROVIMENTO
00113-00011692/2023-58	PQD1J20	YE01998352	NÃO PROVIMENTO
00113-00000549/2023-31	OV57G18	YE01947428	NÃO PROVIMENTO
00113-00008840/2023-57	JIH2771	YE01962830	NÃO PROVIMENTO
00113-00003863/2023-75	REU3D58	YE01941456	NÃO PROVIMENTO
00113-00002035/2023-10	JGI4153	YE02036020	NÃO PROVIMENTO
00113-00001731/2023-17	IKL8831	YE01994906	NÃO PROVIMENTO
00113-00000245/2023-73	JKM0H64	YE01947388	NÃO PROVIMENTO
00113-00003450/2023-91	SGN1G89	GE01259053	NÃO PROVIMENTO
00113-00009735/2023-35	JHU5783	YE02034494	NÃO PROVIMENTO
00113-00008170/2023-79	JTW8163	YE02097244	NÃO PROVIMENTO
00113-00000035/2023-85	JKK8671	YE02033131	NÃO PROVIMENTO
00113-00008113/2023-90	PAL0207	YE02051111	NÃO PROVIMENTO
00113-00000644/2023-34	PAW1643	GE01259071	NÃO PROVIMENTO
00113-00006745/2023-19	JGH5451	YE02040417	NÃO PROVIMENTO
00113-00000688/2023-64	JKN5344	YE02034800	NÃO PROVIMENTO
00113-00010893/2023-38	JGP3544	YE02131964	NÃO PROVIMENTO
00113-00011037/2023-08	NKG2886	YE01966546	NÃO PROVIMENTO
00113-00000797/2023-81	HSD6781	GE01223174	NÃO PROVIMENTO
00113-00011605/2023-62	JKI3912	YE02051123	NÃO PROVIMENTO
00113-00005635/2023-30	JTW8821	YE02067161	NÃO PROVIMENTO
00113-00005599/2023-12	PAK9C16	YE02034086	NÃO PROVIMENTO

00113-00001384/2023-14	SGN2D98	GE01264066	NÃO PROVIMENTO
00113-00000108/2023-39	JBV2858	YE02036034	NÃO PROVIMENTO
00113-00013517/2023-03	PXB4618	YE02155810	NÃO PROVIMENTO
00113-00013492/2023-30	JHV3468	YE02141812	NÃO PROVIMENTO
00113-00013638/2023-47	MBD5C76	YE02142358	NÃO PROVIMENTO
00113-00013628/2023-10	PAV1632	YE02151271	NÃO PROVIMENTO
00113-00001674/2023-68	PBL7628	YE02050421	NÃO PROVIMENTO
00113-00000026/2023-94	PAH7315	YE02026077	NÃO PROVIMENTO
00113-00013987/2023-69	RFX7A51	YE02158156	NÃO PROVIMENTO
00113-00014430/2023-45	IYD1F92	YE02144107	NÃO PROVIMENTO
00113-00000309/2023-36	PBA4890	YE02040258	NÃO PROVIMENTO
00113-00001211/2023-04	DXH0490	YE02006918	NÃO PROVIMENTO
00113-00001389/2023-47	AWK9J94	YE02003269	NÃO PROVIMENTO
00113-00001031/2023-14	QUE3105	YE02000203	NÃO PROVIMENTO
00113-00002493/2023-59	JJL7886	YE01851332	NÃO PROVIMENTO
00113-00002124/2023-66	PBM8942	YE01963715	NÃO PROVIMENTO
00113-00001873/2023-76	PQL4133	YE01988275	NÃO PROVIMENTO
00113-00002888/2023-51	JIG5573	YE02003051	NÃO PROVIMENTO
00113-00002901/2023-72	JIL0835	YE01941447	NÃO PROVIMENTO
00113-00002125/2023-19	REM0E09	YE02044246	NÃO PROVIMENTO
00113-00015676/2023-34	PAI2708	YE02139408	NÃO PROVIMENTO
00113-00014357/2023-10	SCS3C07	YE02124027	NÃO PROVIMENTO
00113-00014787/2023-23	JJL2785	YE02150094	NÃO PROVIMENTO
00113-00015880/2023-55	REJ9F13	YE02104900	NÃO PROVIMENTO
00113-00001383/2023-70	PBW8013	YE01851335	NÃO PROVIMENTO
00113-00000669/2023-38	REG9A55	YE02024541	NÃO PROVIMENTO
00113-00012184/2023-97	JJL7494	YE02157239	NÃO PROVIMENTO
00113-00005911/2023-60	PBS9H25	YE02124046	NÃO PROVIMENTO
00113-00005919/2023-26	PAO0A01	YE02046369	NÃO PROVIMENTO
00113-00002760/2023-98	REK5H54	YE02057088	NÃO PROVIMENTO
00113-00016481/2023-10	JKK7255	YE02170987	NÃO PROVIMENTO
00113-00002371/2023-62	JIE5229	YE02055297	NÃO PROVIMENTO
00113-00016169/2023-18	MV07J57	YE02158150	NÃO PROVIMENTO
00113-00016525/2023-01	JDQ4793	YE02168490	NÃO PROVIMENTO
00113-00016619/2023-72	REQ9A00	YE02166621	NÃO PROVIMENTO
00113-00014268/2023-65	OFC7D37	YE02169453	NÃO PROVIMENTO
00113-00016491/2023-47	SGO0E77	YE02163256	NÃO PROVIMENTO
00113-00016669/2023-50	JHN9718	YE02162617	NÃO PROVIMENTO
00113-00017255/2023-48	PBR6260	YE02178821	NÃO PROVIMENTO
00113-00017144/2023-31	QNC1H85	YE02152053	NÃO PROVIMENTO
00113-00015835/2023-09	PBX9E32	YE02090935	NÃO PROVIMENTO
00113-00001723/2023-62	RET7F01	YE01998416	NÃO PROVIMENTO
00113-00000505/2023-19	MKH2286	YE02040288	NÃO PROVIMENTO
00113-00000550/2023-65	REIOE06	YE02007531	NÃO PROVIMENTO
00113-00007709/2023-72	PAT6835	YE02098566	NÃO PROVIMENTO
00113-00003934/2023-30	OVM6638	YE01986388	NÃO PROVIMENTO
00113-00004216/2023-81	FIW9116	YE01915754	NÃO PROVIMENTO
00113-00001281/2023-54	JIZ4210	YE02010454	NÃO PROVIMENTO
00113-00002810/2023-37	PJC5009	YE01763006	NÃO PROVIMENTO
00113-00003797/2023-33	JJP3298	YE02044050	NÃO PROVIMENTO
00113-00003537/2023-68	PWN8989	YE01910318	NÃO PROVIMENTO
00113-00014628/2023-29	PBR8C12	YE02046420	PROVIMENTO
00113-00014639/2023-17	RES3111	YE02110621	PROVIMENTO
00113-00002780/2023-69	JHP0998	YE01996606	PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

PORTARIA Nº 11, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a criação de Força-Tarefa, no âmbito da DF LEGAL, para prevenção, controle e combate à dengue.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fundamento nos incisos I, II, V e XII do artigo 3º, da Lei Distrital nº 6.302, de 16 de maio de 2019.

CONSIDERANDO o Decreto Distrital nº 40.242, de 08 de novembro de 2019, que institui a Sala Distrital Permanente de Coordenação e Controle das Ações de Enfrentamento às Doenças Transmitidas pelo Aedes - SDCC e os Grupos Executivos Intersetoriais de Gestão do Plano de Prevenção e Controle da Dengue e outras Doenças Transmitidas pelo Aedes - GEIPLANDENGUE e dá outras providências;

CONSIDERANDO a mobilização do Poder Público para a realização de ações integradas destinadas ao combate à dengue;

CONSIDERANDO o Decreto Distrital nº 45.405, de 12 de janeiro de 2024, que declara situação de emergência em razão das chuvas no Distrito Federal, e determina a constituição de equipes multidisciplinares para a articulação, coordenação e atendimento de situações emergenciais, havidas em razão do período de chuvas ou de acidentes naturais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que entre as situações emergenciais decorrentes das chuvas no Distrito Federal, encontra-se a ocorrência de uma maior transmissão da dengue;

CONSIDERANDO a prioridade na articulação das ações fiscais da DF Legal para operacionalizar as medidas de combate à dengue;

CONSIDERANDO a Lei Distrital nº 613/1993, que determina aos proprietários e possuidores dos imóveis edificadas ou não edificadas localizados em área urbana do Distrito Federal são obrigados a mantê-los limpos, em boas condições sanitárias, cercados ou murados, no limite de suas dimensões;

CONSIDERANDO a Lei Distrital nº 972/1995, que dispõe sobre os atos lesivos à limpeza pública e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Criar Força-Tarefa, no âmbito da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, a fim de intensificar o monitoramento e a fiscalização de obras, de resíduos sólidos e de atividades econômicas nos temas afetos à prevenção, controle e combate à dengue.

Art. 2º A Força-Tarefa ocorrerá mediante Programação Fiscal Operacional específica, iniciada em 23/01/2024, com previsão de conclusão dos trabalhos em 30/06/2024;

Parágrafo único. As denúncias, reclamações e ouvidorias referentes à Dengue, dirigidas à DF Legal, serão gerenciadas e tratadas de maneira prioritária e emergencial.

Art. 3º Sem prejuízo às demais funções e atribuições legais, durante todo o período emergencial estabelecido no Decreto Distrital nº 45.405, de 12 de janeiro de 2024, todos os Auditores e Auditores Fiscais de Atividades Urbanas lotados na DF LEGAL executarão suas atividades de fiscalização e de auditoria de rotina, mantendo-se em estado de prontidão e à disposição da Força-Tarefa, para execução de ações de prevenção, controle e combate à dengue.

Art. 4º Caberá à Subsecretaria de Fiscalização de Obras – SUOB a fiscalização e auditoria de irregularidades em obras e edificações que contribuam para a proliferação da dengue, em áreas públicas ou privadas.

Art. 5º A Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos Sólidos – SUFIR deverá promover levantamentos e fiscalizar lotes vazios, sujos e/ou abandonados, bem assim contêineres e recipientes para lixo quanto à limpeza e conservação; fiscalizar a deposição ou acondicionamento irregular de entulhos, resíduos da construção civil e de volumosos lançados em áreas públicas ou privadas; fiscalizar a destinação de resíduos domiciliares fora do horário da coleta e lançados em vias e logradouros públicos; fiscalizar o despejo de águas servidas e de resíduos ocasionados por pequenos e/ou grandes geradores que contribuam para a proliferação da dengue.

Art. 6º A Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas – SUFAE deverá fiscalizar comércio irregulares, eventos e demais desordens urbanas ocasionadas por atividades comerciais que contribuam para a proliferação da dengue.

Art. 7º A Subsecretaria de Operações – SUOP deverá planejar e executar as operações de apreensão e de recolhimento de resíduos, bem como demolições de obras ou estruturas, com apoio de órgãos do GDF e forças de segurança, em todas as ações da Força-Tarefa.

Art. 8º A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG ficará responsável pela organização e disponibilização de estruturas e de toda logística operacional solicitada pela Força-Tarefa.

Art. 9º A Secretaria Executiva de Inteligência e Compliance – SEINT promoverá levantamentos e monitoramentos de áreas de depósitos irregulares de resíduos/entulhos e transbordos irregulares, de forma remota e imagens de satélites, com o apoio da Unidade de Geoprocessamento e Monitoramento – UGMON, e por meio de diligências/monitoramentos de campo pelas equipes de assistentes operacionais, a fim de subsidiar relatórios pré-operacionais e ações da Força-Tarefa.

Art. 10. A Coordenação da Força-tarefa será realizada pela Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos Sólidos – SUFIR e pela Secretaria Executiva de Inteligência e Compliance – SEINT.

Parágrafo único. Os levantamentos, planilhas e relatórios desenvolvidos pelas equipes da Força-Tarefa serão juntados em processo SEI específicos e apresentados à UCR e à Chefia de Gabinete da DF LEGAL, semanalmente, com vista ao controle e à compilação dos resultados das ações empreendidas.

Art. 11. A Força-tarefa poderá ser composta por todos os órgãos da estrutura administrativa do Distrito Federal elencados no art. 3º do Decreto Distrital nº 40.242/2019, bem como pelas forças de segurança do DF.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 22 de janeiro de 2024

Processo: 0070-000584/2013 - Assunto: Relatório Final. Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.

APROVO o Relatório Nº 6/2023 SEAGRI/GAB/PADOS07 (120718468), emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) - Instituído pela Ordem de Serviço nº 07/2021, c/c Ordem de Serviço nº 12 de 09/03/2021 (DODF nº 47 de

11/03/2021), tendo por base os termos da Nota Jurídica nº 464/2023 - SEAGRI/GAB/AJL (127084635), desse modo DETERMINO o arquivamento dos autos, pelo fundamentado no art. 210 c/c Inciso I do §1º do art. 244 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, atentando-se às razões expostas na citada manifestação jurídica, a qual legitima a conclusão dos trabalhos realizados pela presente Comissão, inclusive, na observância aos normativos vigentes, em especial, às questões relacionadas à ampla defesa e ao contraditório. Publique-se.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de janeiro de 2024

Processo: 00070-00006202/2023-17 - Assunto: Relatório Final. Comissão Permanente de Sindicância.

APROVO o Relatório Nº 1/2023 - SEAGRI/GAB/CPS (129731346), emitido pela Comissão Permanente de Sindicância instituída pela a Portaria nº 58, de 07 de dezembro de 2020, publicado no DODF nº 244, de 29/12/2020, p. 44, tendo por base os termos da Nota Jurídica nº 9/2024 - SEAGRI/GAB/AJL (131828000), desse modo, DETERMINO o arquivamento dos autos, pelo fundamentado no art. 215, inciso I c/c art. 214, incisos I e II da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, atentando-se a sugestão de realização de estudo visando a digitalização e/ou microfilmagem do acervo de processos arquivados na sala, visando resolver os problemas atuais. Publique-se.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SECRETARIA DE ESTADO
DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 127, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Institui a Rede Distrital de Jovens Candangos, com o propósito de estabelecer um canal direto de diálogo e participação ativa entre os jovens beneficiários do programa e o Governo do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando a necessidade de fortalecer a comunicação entre o Poder Executivo Distrital e os jovens participantes do Programa Jovem Candango, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Rede Distrital de Jovens Candangos, com o propósito de estabelecer um canal direto de diálogo e participação ativa entre os jovens beneficiários do programa e o Governo do Distrito Federal.

Art. 2º A Rede Distrital de Jovens Candangos terá como objetivos:

I. Promover a troca de informações e experiências entre os jovens participantes do Programa Jovem Candango;

II. Facilitar a comunicação direta e efetiva entre os beneficiários e a Secretaria de Estado da Família e Juventude;

III. Colaborar na identificação de demandas, sugestões e necessidades dos jovens, visando aprimorar as políticas públicas voltadas à juventude no Distrito Federal.

Art. 3º A estrutura da Rede será digital utilizando o aplicativo de mensagens diretas WhatsApp por meio de cadastramento dos jovens contratados.

Art. 4º A coordenação e moderação da as atividades da Rede caberá ao Gabinete do Secretário de Estado da Família e Juventude.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE DE CORREIÇÃO
E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 20 DE JANEIRO DE 2024

A CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 5º da Portaria/SEDES nº 02, de 25 de janeiro de 2023, no exercício da competência inscrita no art. 211, §1º c/c art. 255, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos administrativos disciplinares nº:

I - 00431-00007750/2022-19;

II - 00431-00015229/2021-66;

III - 00431-00015254/2021-40;

IV - 00431-00015255/2021-94;

V - 00431-00024456/2022-63;

VI - 00431-00029738/2022-57.

Art. 2º Reinstaurar, por 60 (sessenta) dias, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, os processos administrativos disciplinares nº:

I - 00431-00009107/2023-01;

II - 00431-00009275/2023-98;

III - 00431-00009522/2023-56;

IV - 00431-00009849/2023-28;

V - 00431-00010525/2023-32;

VI - 00431-00010792/2023-18;

VII - 00431-00012320/2023-91;

VIII - 00431-00013993/2023-69;

IX - 00431-00014348/2023-63;

X - 0431-000279/2016.

Art. 3º Na data da reinstauração, prevista nos arts. 2º, ficam reconduzidos às comissões de que tratam os processos relacionados em seus incisos, mantidas as funções, os servidores que as integram atualmente, com a incumbência de prosseguir com a apuração dos fatos respectivos.

Art. 4º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA LETICIA DE SOUZA CAMPOS

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Grupo de Trabalho responsável pelo processo de seleção de Entidades representantes da Sociedade Civil para concorrerem ao preenchimento de 3 vagas no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal na Gestão 2023/2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO DISTRITO FEDERAL, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.085, de 10 de janeiro de 2008, Decreto nº 38.048, de 09 de março de 2017, Resolução nº 03, de 22 de novembro de 2022, e, ainda, tendo em vista as deliberações qualificadas no Plenário do Conselho, 1ª Reunião Extraordinária de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Designar grupo de trabalho para a seleção e recomposição de vacâncias de organizações representativas da sociedade civil no Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal biênio 2023-2025 com a seguinte composição:

a) JAIME CONRADO DE OLIVEIRA, conselheiro representante da Cáritas Brasileira;

b) RENATA PARREIRA PEIXOTO, conselheira representante do Movimento Negro Unificado;

c) RODRIGO GOES MOREIRA, conselheiro representante do Colégio Mão Amiga João Paulo II;

d) LIDIANE DE MATOS PIRES, secretária Executiva do Consea/DF.

Art. 2º O processo de seleção para recomposição será conduzido pelo grupo de trabalho, constituída por esta Resolução, do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal.

Art. 3º Finalizado todo o processo de seleção, o grupo de trabalho se encerrará.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA SHEILA GOMES LIMA

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de Grupo de Trabalho responsável pela revisão do Decreto nº 38.048, de 09 de março de 2017 e da Resolução nº 03, de 22 de novembro de 2022-Regimento Interno - do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estabelecidas na Resolução nº 03, de 22 de novembro de 2022, e, ainda, tendo em vista as deliberações qualificadas no Plenário do Conselho, na 1ª Reunião Extraordinária de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para revisão do Decreto nº 38.048, de 09 de março de 2017 e da Resolução nº 03, de 22 de novembro de 2022 - Regimento Interno do Consea.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros do Conselho:

a) ANTONIA SHEILA LIMA GOMES, conselheira, representante do Centro Brasileiro de Estudos em Saúde (Cebes), e Presidente do Consea;

b) ALBANEIDE MARIA LIMA PEIXINHO, conselheira, representante da Aliança pela alimentação saudável;

c) ANDRÉ SANTOS PIRES CARREIRA, conselheiro, representante do Colégio Mão Amiga João Paulo II;

c) PATRÍCIA FERREIRA MOURA DE SOUZA, conselheira, representante da Casa Civil do DF;

d) LÚCIO FLÁVIO DA SILVA, conselheiro, representante da Secretaria de Estado de Agricultura do DF.

Art. 3º A coordenação do grupo de trabalho será da Presidente do Consea, ANTONIA SHEILA LIMA GOMES.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIA SHEILA GOMES LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 2205/2021, emitido em 23 de novembro de 2021, para o endereço: SHTQ, QUADRA 03, CONJUNTO 02, NÚMERO 21 - LAGO NORTE/DF, tendo por proprietários MARCELO SOUZA ROCHA e ANA CRISTINA SAMPAIO ROCHA, autor do projeto ELVIS MICHAEL DE ARAUJO SANTOS, processo nº 00390-00007756/2021-58, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 185/2022 e a LICENÇA PARA OBRA DE PROJETO SEM ALTERAÇÃO DE ÁREA Nº 177/2023, emitidos em 28 de janeiro de 2022 e 16 de novembro de 2023, respectivamente, para o endereço: SHI/SUL, QI-15, ' CHÁCARA Nº 12, UNIDADE "D" - LAGO SUL/DF, tendo por proprietária CONTROLLER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, autor do projeto ACIS CARLINDO DOLCI JUNIOR, processo nº 00390-00000719/2022-08 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 05, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Institui o Comitê Técnico Permanente do Sistema Distrital de Trilhas Ecológicas, de natureza consultiva, previsto na Lei Distrital Nº 6.892, de 7 de julho de 2021, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal - SEMA, o Comitê Técnico Permanente do Sistema Distrital de Trilhas Ecológicas, denominado Caminhos do Planalto Central - CPC, de natureza consultiva, com a participação de representantes de órgãos governamentais, da sociedade civil e do setor privado.

Art. 2º São finalidades do Comitê Técnico Permanente articular, assessorar e apoiar a gestão dos Caminhos do Planalto Central como Sistema Distrital de Trilhas Ecológicas, com as seguintes atribuições:

I - propor, apoiar e acompanhar ações integradas entre os Órgãos Públicos e entes da sociedade civil e do setor privado, para a implementação dos Caminhos do Planalto Central e suas Trilhas Ecológicas, bem como da rede de serviços relacionados;

II - propor, apoiar e acompanhar a implementação e o desenvolvimento de políticas públicas relacionadas ao Sistema Distrital de Trilhas Ecológicas;

III - avaliar e emitir parecer técnico referente às questões relacionadas à implantação de trilhas ecológicas, inclusive a definição de condições, critérios e requisitos para a adesão e manutenção no CPC;

IV - avaliar e emitir parecer técnico referente à inclusão do Sistema do CPC e suas Trilhas Ecológicas, no âmbito de interesse do Programa Distrital de Pagamentos por Serviços Ambientais - PDPSA, e do Plano de Diretrizes para Aplicação dos Recursos Oriundos da Compensação Ambiental.

Art. 3º O Comitê Técnico Permanente do Sistema Distrital de Trilhas Ecológicas - Caminhos do Planalto Central será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos e segmentos:

I - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal;

II - Subsecretaria de Gestão Ambiental e Territorial da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal;

III - Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal;

IV - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal;

V - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal;

VI - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal;

VII - Comissões de Defesa do Meio Ambiente do Distrito Federal;

VIII - Instituto Chico Mendes de Conservação e da Biodiversidade;

IX - Instituto Federal de Brasília;

X - Grupos ou entidades de Caminhadas em trilhas;

XI - Grupos ou entidades de Corridas e outros esportes em trilhas;

XII - Grupos ou entidades de Cavalgadas em trilhas;

XIII - Grupos ou entidades de Ciclismo em trilhas;

XIV - Grupo de Caminhadas Mulheres nas Trilhas;

XV - Grupos ou entidades de defesa do meio ambiente;

XVI - Entidade representativa dos Guias e Agências de Ecoturismo do Distrito Federal;

XVII - Entidade representativa dos estabelecimentos de ecoturismo e turismo rural.

§ 1º Compete à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Proteção Animal - SEMA a coordenação do Comitê Técnico, ficando responsável pela convocação, organização e registro das reuniões.

§ 2º Os representantes dos órgãos e entidades previstos nos incisos I a XVII deste artigo devem encaminhar à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Proteção Animal a indicação dos seus representantes, titulares e suplentes, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.

§ 3º A designação dos membros do Comitê Técnico será feita por meio de Portaria editada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Proteção Animal.

§ 4º A participação no Comitê Técnico é considerada atividade de relevante interesse público, de caráter voluntário e não remunerado.

Art. 4º O Comitê Técnico poderá criar Grupos de Trabalho para tratar de assuntos específicos, composto, no mínimo, por três membros.

Art. 5º A coordenação do Comitê poderá convidar para compor os grupos de trabalho representantes de outros órgãos e entidades.

Art. 6º A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal deverá apresentar anualmente relatório relativo à implementação dos Caminhos do Planalto Central.

Art. 7º Revoga-se a Portaria nº 39, de 06 de junho de 2023, publicada no DODF nº 107, de 07 de junho de 2023, página 22.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

EXTRATO DA DECISÃO Nº 125/2023 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00009239/2022-76. Autuado (a): JULIANA MORAES DE SOUSA Objeto: Auto de Infração nº 07987/2022. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, mantendo a Decisão nº 13/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para julgar procedente o Auto de Infração, com a manutenção das penalidades aplicadas.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Estabelece os procedimentos para a gestão e fiscalização do Módulo de Utilização de Recursos Florestais do Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais — SINAFLOR — no BRASÍLIA AMBIENTAL.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI, IX, XIX, do artigo 3º, da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, que cria o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal — Brasília Ambiental e que lhe compete executar e fazer executar as políticas ambientais e de recursos hídricos do Distrito Federal. Considerando a Lei Complementar nº 140/2011, o Termo de Cooperação nº 02/2015 firmado entre IBAMA, Brasília Ambiental e SEMA/DF, bem como a ausência de diploma legal relativo à gestão e fiscalização do Módulo de Utilização de Recursos Florestais do Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais - SINAFLOR — no âmbito do Distrito Federal. resolve:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para gestão e fiscalização do Módulo de Utilização de Recursos Florestais do Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais - SINAFLOR - no âmbito desta autarquia ambiental.

§ 1º O Módulo de Utilização de Recursos Florestais do SINAFLOR é o módulo do sistema que controla a emissão e a utilização do Documento de Origem Florestal - DOF, assim como dos estoques de produtos e subprodutos florestais, de origem nativa, mantidos pelos usuários.

§ 2º O Documento de Origem Florestal - DOF - foi instituído pela Portaria MMA nº 253, de 18 de agosto de 2006 e constitui licença eletrônica obrigatória para o transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos e subprodutos florestais de origem nativa, inclusive o carvão vegetal nativo, contendo as informações sobre a procedência desses produtos, nos termos do art. 36 da Lei nº 12.651, de 2012.

Art. 2º Para os fins desta Instrução entende-se por:

I - Bloqueio automático: impedimento de acesso ou utilização executado automaticamente pelo Módulo de Utilização de Recursos Florestais do SINAFLOR sobre empreendimento, unidade transportadora ou oferta, com base em critérios de segurança pré-definidos;

II - Bloqueio gerencial: restrição de acesso do usuário ao Módulo de Utilização de Recursos Florestais que pode ser feita nas modalidades temporária, cautelar ou sancionatória e aplicado sobre o usuário, afetando todos os seus empreendimentos, ou sobre um ou mais empreendimentos do usuário, mantendo liberado seu acesso aos demais serviços do Módulo de Utilização de Recursos Florestais e eventuais empreendimentos não afetados pela medida;

III - Bloqueio gerencial cautelar: modalidade de bloqueio a ser realizada sempre após a lavratura de um termo próprio de fiscalização em que o bloqueio for indispensável para prevenir a ocorrência de novas infrações, resguardar a recuperação ambiental e garantir a eficácia do processo de apuração das irregularidades supostamente cometidas;

IV - Bloqueio gerencial temporário: bloqueio aplicado pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias para permitir verificações e ações fiscais para apuração de estoque sempre que for imprescindível a paralisação das movimentações para garantir o resultado da apuração;

V - Bloqueio gerencial sancionatório: será aplicado como sanção restritiva de direito, após decisão fundamentada da autoridade julgadora;

VI - Certificado Digital: Documento eletrônico que certifica a autenticidade de seu detentor, emitido por Autoridade Certificadora credenciada junto à Autoridade Certificadora Raiz da ICP-Brasil - AC Raiz;

VII - Desbloqueio de pátio: Liberação no Módulo de Utilização de Recursos Florestais de pessoas ou empreendimentos que foram impedidas de operar o módulo seja pelo bloqueio automático ou gerencial;

VIII - Homologação de pátio: aprovação de pátio novo cadastrado no Módulo de Utilização de Recursos Florestais;

IX - Pátio: Local de armazenamento dos produtos e subprodutos florestais do estabelecimento/empreendimento;

X - Pátio tipo AUTEX: Local de armazenamento dos produtos e subprodutos florestais virtual criado pelo Módulo de Utilização de Recursos Florestais no momento da oferta do produto, o qual estará vinculado a uma Autorização de Supressão Vegetal (ASV);

XI — Suspensão do pátio: Bloqueio efetuado automaticamente em virtude da não movimentação ou acesso ao sistema, pelo usuário, por 180 (cento e oitenta dias) dias ou mais;

XII — Unidade Transportadora: Veículo utilizado para o transporte de produtos florestais.

CAPÍTULO II

DA HOMOLOGAÇÃO DO PÁTIO

Art. 3º A homologação do pátio para armazenamento de produtos e subprodutos florestais deve ser requerida no protocolo deste Instituto mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - requerimento Formal (assinado pelo interessado pessoa física ou pelo representante legal da pessoa jurídica) conforme formulário disponível no sítio eletrônico do Brasília Ambiental na internet;

II - CPF e RG do interessado (no caso de pessoa física) ou do representante legal (no caso de pessoa jurídica);

III - comprovante de situação cadastral no CNPJ e dos atos constitutivos das pessoas jurídicas, acompanhados de comprovante de inscrição na Junta Comercial do DF (no caso de pessoa jurídica);

IV - procuração, se for o caso, bem como os documentos pessoais do procurador legal (RG e CPF);

V - comprovante de endereço do pátio (e do interessado, caso os endereços sejam distintos);

VI - croqui de localização do pátio, com descrição de acesso;

VII - em caso de imóvel rural, certificado de inscrição no Cadastro Ambiental Rural, em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei nº 12.651, de 22 de maio de 2012, acompanhado de instrumento de compromisso de regularização de passivos ambientais;

VIII - documento comprobatório de regularidade da atividade (licença de construção ou licença de funcionamento);

IX - licença ambiental ou sua dispensa;

X - se o requerimento for para homologação de pátio tipo AUTEX, Autorização de Supressão Vegetal;

XI - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal - CTF (O interessado deverá verificar se a atividade realizada está enquadrada corretamente no CTF);

XII - comprovante de pagamento do preço para análise e execução de serviços.

XIII - Relatório fotográfico do pátio a ser homologado, contendo coordenadas e data, com imagens de todos os ângulos da área, incluindo a fachada do estabelecimento.

§ 1º Após a atuação do processo, caso se verifique a necessidade de complementação dos documentos, o interessado será notificado para apresentá-los no prazo de 20 (vinte) dias sob pena de arquivamento.

§ 2º A não entrega de alguns documentos deverá ser justificada pelo interessado, podendo a área técnica aceitar a justificativa e analisar o processo ou arquivá-lo.

§ 3º A comunicação com o interessado ou seu procurador será feita, preferencialmente, via e-mail.

Art. 4º Para homologação do pátio é imprescindível que o pátio tenha sido previamente cadastrado no Módulo de Utilização de Recursos Florestais do SINAFLOR e que as informações registradas no sistema estejam de acordo com a documentação apresentada nesta autarquia ambiental.

Art. 5º A homologação de novo pátio em situação de sobreposição de endereço e localização a outros já existentes no Módulo de Utilização de Recursos Florestais somente ocorrerá após as medidas fiscais e gerenciais nos pátios anteriormente cadastrados.

Art. 6º A análise da regularidade dos documentos entregues caberá ao setor responsável pela gestão florestal deste Instituto.

Art. 7º Após a análise, o setor responsável pela gestão florestal informará o deferimento ou não do requerimento de homologação do pátio e tomará as providências necessárias no Módulo de Utilização de Recursos Florestais

CAPÍTULO III

DO DESBLOQUEIO DO PÁTIO

Art. 8º O desbloqueio do pátio de armazenamento de produtos florestais, nos casos de bloqueio automático ou bloqueio gerencial, exceto o bloqueio gerencial temporário, deverá ser requerido no setor de atendimento deste Instituto mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - requerimento Formal (assinado pelo interessado pessoa física ou pelo representante legal da pessoa jurídica) conforme formulário disponível no sítio eletrônico do Brasília Ambiental na internet;

II - CPF e RG do interessado (no caso de pessoa física) ou do representante legal (no caso de pessoa jurídica);

III - comprovante de situação cadastral no CNPJ e dos atos constitutivos das pessoas jurídicas, acompanhados de comprovante de inscrição na Junta Comercial do DF;

IV - procuração, se for o caso, bem como os documentos pessoais do procurador (RG e CPF);

V - Comprovante de endereço do pátio (e do interessado, caso os endereços sejam distintos);

VI - Romaneio atualizado dos produtos florestais presentes no estoque físico do empreendimento, em planilha eletrônica, elaborado por responsável técnico e acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) detalhado por tipo de produto, quantitativo, nome científico e popular;

VII - Documento comprobatório de regularidade da atividade (licença de construção ou licença de funcionamento);

VIII - Licença ambiental ou sua dispensa;

IX - Em caso de imóvel rural, certificado de inscrição no Cadastro Ambiental Rural, em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei nº 12.651, de 22 de maio de 2012, acompanhado de instrumento de compromisso de regularização de passivos ambientais;

X - Registro fotográfico dos locais de armazenamento dos produtos florestais, comprovando o cumprimento das normas de controle e organização;

XI - Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal - CTF (O interessado deverá verificar se a atividade realizada está enquadrada corretamente no CTF);

XII - Comprovante de pagamento do preço para análise;

XIII - Relatório fotográfico do pátio a ser desbloqueado, contendo coordenadas e data, com imagens de todos os ângulos da área, incluindo a fachada do estabelecimento.

§ 1º Após a autuação do processo, caso se verifique a necessidade de complementação dos documentos, o interessado será notificado para apresentá-los no prazo de 20 (vinte) dias sob pena de arquivamento.

§ 2º A não entrega de alguns documentos deverá ser justificada pelo interessado, podendo a área técnica aceitar a justificativa e analisar o processo ou arquivá-lo.

§ 3º A comunicação com o interessado ou seu procurador será feita, preferencialmente, via e-mail.

Art. 9º A análise da regularidade dos documentos entregues caberá ao setor responsável pela gestão florestal deste Instituto

Art. 10. Após a vistoria no pátio, um parecer técnico ou um relatório de auditoria e fiscalização será elaborado descrevendo a situação encontrada, bem como as medidas fiscais aplicadas, quando houver.

Art. 11. Após a conclusão do relatório de auditoria e fiscalização ou do parecer técnico, o setor responsável pela gestão florestal tomará as providências necessárias para o desbloqueio do pátio.

CAPÍTULO IV DO BLOQUEIO GERENCIAL

Art. 12. O setor responsável pela fiscalização fará o bloqueio gerencial do pátio, na modalidade temporária, para realização das ações fiscais, sempre que o pátio não estiver suspenso.

Parágrafo Único. O bloqueio gerencial temporário será realizado no mesmo dia e momentos antes da operação independentemente de comunicação prévia ao responsável pelo pátio, o qual será notificado, pela fiscalização durante a realização da vistoria.

Art. 13. Depois da vistoria descrita no art. 12, será elaborado um relatório de auditoria e fiscalização descrevendo a situação encontrada, bem como as medidas fiscais aplicadas, quando houver.

§1º Deverá ser elaborado relatório para cada pátio fiscalizado;

§2º Após a ação fiscal o setor responsável pela fiscalização de produtos florestais encaminhará o processo, no prazo de 48 horas, ao setor responsável pela gestão florestal para o desbloqueio imediato do pátio ou bloqueio gerencial cautelar.

§3º O relatório deverá indicar a necessidade ou não de ajuste no pátio, bem como o saldo volumétrico dos produtos florestais respeitando a taxonomia e a nomenclatura conforme Anexo III da Instrução Normativa n.º 21, de 24 de dezembro de 2014.

Art. 14. Após a conclusão do relatório de auditoria e fiscalização, o setor responsável pela gestão florestal deste Instituto e, consequentemente, responsável pela gestão do Módulo de Utilização de Recursos Florestais do SINAFLOR tomará as providências necessárias quanto ao desbloqueio do pátio.

§ 1º Caso seja observada irregularidade no momento da vistoria, o desbloqueio só será realizado após o cumprimento das exigências constante no auto de infração ambiental ou documento de licenciamento.

CAPÍTULO V DA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL E DO DOF ESPECIAL

Art. 15. Na hipótese de necessidade de reconhecimento de estoques de produtos florestais em situações extraordinárias, o interessado poderá, mediante requerimento formal conforme formulário disponível no sítio eletrônico do Brasília Ambiental, solicitar ao setor responsável pela gestão florestal a emissão de Autorização Especial - AUTESP, na qual serão detalhados os tipos de produtos e respectivos volumes, com a inserção destes dados diretamente no Módulo de Utilização de Recursos Florestais do SINAFLOR.

§ 1º São consideradas situações extraordinárias de estoques de produtos florestais as seguintes situações:

I - Doação ou cessão de posse;

II - Leilão;

III - Fenômeno da natureza;

IV - Uso pela Administração Pública;

V - Destruição;

VI - Outras situações que poderão ser inseridas conforme entendimento do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IBAMA.

Art. 16. Após o deferimento da Autorização Especial, ela será cadastrada e homologada no Módulo de Utilização de Recursos Florestais do SINAFLOR pelos servidores com perfil habilitado para tal operação.

Art. 17. Após homologação por parte do gestor do órgão competente, a Autorização Especial será disponibilizada ao interessado, que deverá emitir DOFs Especiais a partir dela.

§ 1º Nas hipóteses de estoque de produto florestal objeto de Autorização Especial, o documento hábil para acompanhamento do transporte será o DOF Especial.

§ 2º Caso o beneficiário de uma Autorização Especial não for legalmente obrigado à inscrição no Cadastro Técnico Federal, a emissão do DOF Especial poderá ser realizada pelo Brasília Ambiental.

§ 3º No caso do § 2º deste artigo, a emissão do DOF Especial pelo Brasília Ambiental não inscreve o beneficiário no Cadastro Técnico Federal e nem o isenta desta inscrição.

Art. 18. O DOF Especial, em regra, não concederá crédito algum nem ao detentor, nem ao destinatário. Os produtos e quantidades nele discriminadas serão impressos para mera conferência, cumprindo sua função como licença de transporte nos termos da legislação vigente. § 1º Excepcionalmente, o DOF Especial poderá conceder crédito, mediante solicitação formal, devidamente justificada e sujeita à análise e aprovação da gerência responsável pela gestão florestal.

§ 2º O destinatário também ficará dispensado de acusar o recebimento do DOF via sistema, sendo que o critério de validade para transporte, neste caso, coincide com a própria validade final conferida ao documento.

Art. 19. Para evitar que os créditos oriundos de Autorização Especial se misturem àqueles provenientes da cadeia produtiva regular, todo o beneficiamento dos produtos referentes à autorização especial deverá ser realizado dentro das instalações do beneficiário.

Parágrafo único. Caso haja necessidade do beneficiamento fora da instalação do beneficiário, cada trecho do transporte deverá ser acobertado por um novo DOF Especial.

Art. 20. Para os casos de Autorização Especial do tipo Doação deverão ser atendidas as disposições contidas na Instrução Normativa IBAMA n.º 19, de 19 de dezembro de 2014.

CAPÍTULO VI DA LIBERAÇÃO DE UNIDADES TRANSPORTADORAS

Art. 21. A liberação de unidades transportadoras de produto florestal deve ser requerida no protocolo deste Instituto mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - requerimento Formal (assinado pelo interessado pessoa física ou pelo representante legal da pessoa jurídica) conforme formulário disponível no sítio eletrônico do Brasília Ambiental na internet;

II - CPF e RG do interessado (no caso de pessoa física) ou do representante legal (no caso de pessoa jurídica);

III - comprovante de situação cadastral no CNPJ e os atos constitutivos das pessoas jurídicas, acompanhadas de comprovante de inscrição na Junta Comercial do DF;

IV - procuração, se for o caso, bem como os documentos pessoais do procurador legal (RG e CPF);

V - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) do exercício em vigor, em nome do interessado.

§ 1º Para liberação da unidade transportadora é imprescindível que o veículo esteja previamente cadastrado no Módulo de Utilização de Recursos Florestais do SINAFLOR e que as informações registradas estejam de acordo com a documentação entregue.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES E FINAIS

Art. 22. Será concedido o perfil de gerente estadual do Módulo de Utilização de Recursos Florestais do Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais — SINAFLOR aos Superintendentes de Licenciamento e Fiscalização, além dos Diretores vinculados às respectivas Superintendências, quando couber.

Art. 23. Eventuais irregularidades nos pátios de estocagem de madeira não devem implicar em apreensão de madeira que possua documento de origem florestal válido, estando o pátio sujeito às sanções administrativas previstas na legislação em vigor.

Art. 24. Aos assuntos não abordados nesta Instrução, será aplicado o disposto na Instrução IBAMA nº 21/2014 ou outras normas que vierem a substituí-la ou complementá-la.

Art. 25. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26. Fica revogada a Instrução nº 600, de 31 de agosto de 2017.

RÔNEY NEMER

DECISÃO Nº 01/2024 - IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu Presidente, Sr. RÔNEY NEMER, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença Operação requerido pela empresa ORPORATE DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, registrada sob o CNPJ nº 03.384.586/0001-23, para o exercício da atividade de Depósito de mercadorias para terceiros e transporte rodoviário de carga, localizado no Setor de Inflamáveis e Abastecimento - SIA, Lote 06, Brasília/DF, considerando a não entrega do estudo ambiental solicitado, conforme a Manifestação 21745, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 00391-00017841/2017-10.

RONEY NEMER
Presidente

DECISÃO Nº 02/2024 - IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu Presidente, Sr. RONEY NEMER, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Instalação requerido por GASOMAR COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, localizado QN 414 Conjunto A Lote 3/4 Samambaia/DF, registrada sob o CNPJ nº 01.064.926/0001-03, para o exercício da atividade de Posto de Abastecimento, tendo como motivo a ausência de informações ao órgão ambiental, conforme Manifestação 21633, referente ao processo de licenciamento ambiental SEI nº 00391-00017676/2017-04.

RONEY NEMER
Presidente

DECISÃO Nº 04/2024 - IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu Presidente, Sr. RONEY NEMER, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Autorização Ambiental requerido por CORPORATE ARMAZENAGEM E LOGISTICA LTDA, localizado Setor de inflamáveis Lote 6, registrada sob o CNPJ nº 03.384.586/0001-23, para o exercício da atividade de remoção de tanque de combustível, tendo como motivo a ausência de informações suficientes para manifestação conclusiva da área técnica, conforme Manifestação 21743, referente ao processo de licenciamento ambiental SEI nº 00391-00009328/2018-36.

RONEY NEMER
Presidente

DECISÃO Nº 05/2024 - IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu Presidente, Sr. RONEY NEMER, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença Prévia requerido por Tribeca Incorporações Ltda, localizado Estância Mestre D'Armas Quadra 19 Lote 06 - Planaltina/DF, registrada sob o CNPJ nº 10.838.273/0001-63, para o exercício da atividade de posto revendedor de combustíveis, tendo como motivo a ausência de informações suficientes para manifestação conclusiva da área técnica, conforme Manifestação 21743, referente ao processo de licenciamento ambiental SEI nº 00391-00008228/2018-92.

RONEY NEMER
Presidente

DECISÃO Nº 06/2024 - IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu Presidente, Sr. RONEY NEMER, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Operação requerido por Viação Planeta Ltda , localizado na Quadra 378 – Área Especial Del Lago - Itapoã, registrada sob o CNPJ nº 00.019.703/0015-67, para o exercício da atividade de ponto de abastecimento de combustíveis, tendo como motivo a ausência de informações ao órgão ambiental, conforme Manifestação 21492, referente ao processo de licenciamento ambiental SEI nº 00391-00007218/2018-30.

RONEY NEMER
Presidente

DECISÃO Nº 07/2024 - IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu Presidente, Sr. RONEY NEMER, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença Prévia requerido por CHIOLA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, localizado Quadra 202 Lote 10, Bloco A, Apartamento 401 - Águas Claras -DF, registrada sob o CNPJ nº 00.966.234/0001-98, para o exercício da atividade de Posto Revendedor de combustíveis, considerando que não houve manifestação do interessado no prazo determinado, conforme Manifestação 21654, referente ao processo de licenciamento ambiental SEI nº 00391-00006594/2018-15.

RONEY NEMER
Presidente

DECISÃO Nº 08/2024 - IBRAM/PRESI

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu Presidente, Sr. RONEY NEMER, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Instalação requerido por Auto Posto QNJ Comércio de Combustível e Derivados LTDA, localizado Setor J Norte QNJ, Lote B - Taguatinga /DF, registrada sob o CNPJ nº 24.355.242/0001-66, para o exercício da atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, considerando que não houve manifestação do interessado no prazo determinado, referente ao processo de licenciamento ambiental SEI nº 00391-00000086/2020-30.

RONEY NEMER
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 03/2024
SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL DOS DIAS 29 DE JANEIRO A 02 DE
FEVEREIRO DE 2024(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 91

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00009111/2023-16-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00014202/2023-65-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00014220/2023-47-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00014800/2023-34-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 5) 00600-00015225/2023-97-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00015369/2023-43-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 7) 00600-00015372/2023-67-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 8) 00600-00015498/2023-31-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 9) 00600-00015593/2023-35-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 10) 00600-00015921/2023-01-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 11) 00600-00015962/2023-90-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 12) 00600-00016010/2023-93-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 13) 00600-00016012/2023-82-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00015229/2023-75-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00015248/2023-00-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 3) 00600-00015249/2023-46-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 4) 00600-00015253/2023-12-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 5) 00600-00015254/2023-59-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 6) 00600-00015350/2023-05-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 7) 00600-00015915/2023-46-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 8) 00600-00015934/2023-72-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00015944/2023-16-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00013014/2023-10-e, Regularização de Débito, Jean rodrigues Oliveira;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00002047/2023-34-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00002154/2023-62-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00014207/2023-98-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00014214/2023-90-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00014919/2023-15-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 6) 00600-00014934/2023-55-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 7) 00600-00014935/2023-08-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 8) 00600-00014947/2023-24-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 9) 00600-00015096/2023-37-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 10) 00600-00015215/2023-51-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 11) 00600-00015239/2023-19-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00015279/2023-52-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 13) 00600-00015286/2023-54-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 14) 00600-00015371/2023-12-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 15) 00600-00015387/2023-25-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 16) 00600-00015903/2023-11-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 17) 00600-00015919/2023-24-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 18) 00600-00015931/2023-39-e, Análise de Concessão, SIRAC; 19) 00600-00015955/2023-98-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 20) 00600-00000214/2024-93-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS; 21) 00600-00000295/2024-21-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00013700/2023-91-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00014128/2023-87-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00014133/2023-90-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 4) 00600-00014135/2023-89-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 5) 00600-00014203/2023-18-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00014230/2023-82-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00014232/2023-71-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00014316/2023-13-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 9) 00600-00014317/2023-50-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 10) 00600-00014335/2023-31-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 24/01/2024

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANUCHA SOARES DE ALMEIDA DE ARAUJO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SGRH 10001189, de Chefe Executivo, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, a contar de 22 de janeiro de 2024.

NOMEAR TALITA SILVA VILLELA MATTOSINHOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SGRH 10001189 de Chefe Executivo, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TALITA SILVA VILLELA MATTOSINHOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 10001961, de Chefe, da Assessoria Especial, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR EDUARDA LIMA LEITE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00402123, de Assessor, da Coordenação de Apoio Administrativo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR CAIO HENRIQUE RODRIGUES BEZERRA DA SILVA, Policial Penal, matrícula/SSP 1.698.561-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00001036, de Assessor Técnico, da Gerência de Contrainteligência, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 14 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 234, de 15 de dezembro de 2023, na página 39, o ato que nomeou ADELMA APARECIDA DA SILVA, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula/SSP 1.701.379-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 00103966, de Assessor Técnico, do Núcleo de Transporte e Controle, da Gerência de Transporte e Manutenção de Veículos, da Diretoria de Suporte Administrativo, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR TIAGO PEREIRA FURTADO DE SOUZA, Administrador, matrícula 17097355, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55003066, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WALKIRIA DE MORAIS ALMEIDA, Técnica em Enfermagem, matrícula 1434088, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55003066, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LARISSA DOS SANTOS SAD PEREIRA, Médica - Pediatra, matrícula 16716256, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005859, de Chefe, do Núcleo de Creche, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

NOMEAR MARINEIDE RODRIGUES GOUVEIA FERREIRA, Enfermeira, matrícula 17116562, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005859, de Chefe, do Núcleo de Creche, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, EDUARDO DOS SANTOS BATISTA, matrícula 1714454X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55003443, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCUS FELIPE VAZ DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55003443, de Chefe, do Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARTA HELENA RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula 17154103, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 55006164, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO DOS SANTOS BATISTA, matrícula 1714454X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 55006164, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARTA DOS SANTOS VICENTE, Técnica em Enfermagem, matrícula 01541595, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003541, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Custos, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA ISABEL MAMEDE PEREIRA ISIDRO, Administradora, matrícula 14437457, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003541, de Chefe, do Núcleo de Gestão de Custos, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARA DALILA DAMACENO OLIVEIRA, matrícula 17066239, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004193, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FABIO LUSTOSA CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004193, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 17151791, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 55005975, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARA DALILA DAMACENO OLIVEIRA, matrícula 17066239, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 55005975, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR WANIA DA SILVA LIMA, matrícula 17158885, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004134, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 17151791, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004134, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, BARBARA TEIXEIRA DIAS DE SOUZA, Técnica em Enfermagem, matrícula 14340240, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004135, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA ODENIR SOARES BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ADRIELE MENEZES DE CARVALHO, matrícula 16922786, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55003650, de Chefe, do Núcleo de Almoarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada de Brazlândia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a conta de 16 de novembro de 2023.

NOMEAR MARLUCE LOPES DE MENEZES, Analista em GAPS, matrícula 1354264, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CPC-01, de Chefe, do Núcleo de Almoarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades Especializadas de Brazlândia, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR STELA CAVALCANTE ALVES, matrícula 282.928-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 03100837, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

NOMEAR MATHEUS DA SILVA SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 03100837, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LARA BEATRIZ DE MIRANDA BELMONTE, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 284.140-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 17500191, de Gerente, da Gerência de Fauna, da Diretoria de Biodiversidade, da Superintendência Técnico-Científica, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR JORGE AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 172.799-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 17500190, de Assessor, da Gerência de Monitoramento e Controle, da Diretoria de Biodiversidade, da Superintendência de Técnico-Científica, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR IRVING MARTINS SILVEIRA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura - Engenheiro Florestal, matrícula 264.428-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 17500191, de Gerente, da Gerência de Fauna, da Diretoria de Biodiversidade, da Superintendência Técnico-Científica, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR LARA BEATRIZ DE MIRANDA BELMONTE, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 284.140-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 17500190, de Assessor, da Gerência de Monitoramento e Controle, da Diretoria de Biodiversidade, da Superintendência de Técnico-Científica, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR, a pedido, RAPHAELLA MERCALDO DOS SANTOS RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07200231, de Gerente, da Gerência de Licenciamento Eventual, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, a contar de 16 de janeiro de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KÁTIA CILENE BATISTA TÁVORA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07200273, de Assessor, da Gerência de Licenciamento Eventual, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR KÁTIA CILENE BATISTA TÁVORA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07200231, de Gerente, da Gerência de Licenciamento Eventual, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SALVADOR CARDOSO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08500132, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO ROBERTO GUIMARÃES CRUZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08500132, de Diretor, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO ROBERTO GUIMARÃES CRUZ do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08500100, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

NOMEAR SALVADOR CARDOSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08500100, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALINE KARINE DOS SANTOS DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09900099, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal, a contar de 10 de janeiro de 2024.

NOMEAR ELLEN CRISTINA TORRES LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09900099, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ELLEN CRISTINA TORRES LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09900106, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR MARIELE BARROS COELHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09900106, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIELE BARROS COELHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 09900123, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR KEVELYN CÁSSIA RODRIGUES DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão Símbolo CC-02, SGRH 09900123, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nos autos do Processo 0753664-30.2023.08.07.0000, e o disposto no Processo 04033-00000652/2024-11, resolve:

DECLARAR, reservada uma vaga, sub judice, em benefício da candidata ELIZENE EMÍDIO PEREIRA para o cargo de Técnico de Enfermagem, da Carreira Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, TECENF, publicado no DODF nº 94, de 19 de maio de 2023, e homologado mediante Edital nº 03/2023 – TECENF, publicado no DODF nº 231, de 12 de dezembro de 2023.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 18 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 14, de 19 de janeiro de 2024, página 16, o ato que exonera e nomeou ALINE DOS SANTOS CARNEIRO CRUZ, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...ALINE DOS SANTOS CARNEIRO CRUZ...", LEIA-SE: "...ALINE DOS ANJOS CARNEIRO CRUZ...".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 24 de janeiro de 2024

Processo: 00150-00000278/2024-30. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, matrícula 254694-9, no período de 29 a 30 de janeiro de 2024, para realizar uma visita técnica ao barracão e sede do Grêmio Recreativo Escola de

Samba Unidos de Vila Isabel, no Rio de Janeiro, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 41, parágrafo XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, à servidora IZABEL FLORESTA DE SOUSA, matrícula 38.780-0, ocupante do cargo de Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Carreira de Política Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, em conformidade com o artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 16/01/2024. Processo SEI nº 00131-00000212/2024-96.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO DA LUZ SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017 e tendo em vista o disposto nos artigos 211; 212,I, e 214, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância visando apurar as irregularidades constantes no Processo SEI 00136-00001156/2023-45.

Art. 2º Designar os servidores KELSEN PIO BELO COELHO, matrícula nº 174.530-1, BENEDITO LOPES LIMA, matrícula nº 126.726-4, e CHARLES PEREIRA DA SILVA, matrícula: 0091533-5, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO MÁRCIO DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Suspender por necessidade de serviço, a contar de 22 de janeiro de 2024 o usufruto de férias da servidora PATRICIA TAIS SANTOS LOPES GAMA, matrícula 174.514-X, Chefe da Ouvidoria, da Administração Regional de Vicente Pires, marcadas para o período de 08 de janeiro de 2024 a 27 de janeiro de 2024, ficando assegurado ao servidor a fruição das férias oportunamente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GILVANDO GALDINO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 04, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras relacionadas abaixo para atuarem como executoras do Contrato nº 49122/2023, firmado com a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ sob o nº 07.522.669/0001-92, para prestação de serviços de fornecimento e distribuição de energia elétrica, a serem executados de forma contínua, necessários ao funcionamento da instalação localizada no Berçário Buriti, localizada na Praça do Buriti, Bloco “E”, Anexo ao Ed. Anexo do Palácio do Buriti, sob o registro identificador nº 2306202-9:

I - JULIANA FERREIRA DE MORAES SILVA, matrícula nº 283.128-7, lotada na Gerência do Berçário Institucional Buriti, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, na qualidade de Executor Titular; e

II - ELIZETE FERNANDES DA FÉ, matrícula nº 284.206-8, lotada na Coordenação do Proamis, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, na qualidade de Executor Suplente.

Art. 2º As servidoras de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 05, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal; no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para atuarem como executoras do Contrato nº 40099/2019, celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, que tem por objeto a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR, na unidade de consumo localizada no endereço: Praça do Buriti, Bloco E, Anexo do Buriti (Berçário), Brasília/DF, conforme Processo SEI nº 00040-0002212/2019-17, a saber:

I - JULIANA FERREIRA DE MORAES SILVA, matrícula nº 283.128-7, lotada na Gerência do Berçário Institucional Buriti, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, na qualidade de Executor Titular; e

II - ELIZETE FERNANDES DA FÉ, matrícula nº 284.206-8, lotada na Coordenação do Proamis, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, na qualidade de Executor Suplente.

Art. 2º As servidoras de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 18 de janeiro de 2024

PROCESSO: 00010-00001765/2023-24. INTERESSADA: LEIRSE DA SILVA CARVALHO PEREIRA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora LEIRSE DA SILVA CARVALHO PEREIRA, matrícula nº 1.681.578-5, Médica, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), para ter exercício no cargo de Diretora Técnica X, símbolo CDS-10, da Secretaria de Estado da Saúde, do Governo do Estado de Rondônia. I - ÔNUS FINANCEIRO: a) o órgão cessionário é responsável pelo reembolso mensal das verbas previstas no art. 155 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; b) no caso de opção do servidor pela remuneração integral da função comissionada, conforme art. 77, § 2º, da referida Lei Complementar, os órgãos envolvidos devem cumprir as disposições do art. 7º da Portaria nº 34, de 28/02/2019, do IPREV/DF, concernentes ao desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias. II - CONTROLE DOS REEMBOLSOS: constitui responsabilidade do órgão cedente o efetivo controle dos ressarcimentos e a adoção das medidas legais no caso de inadimplência. III - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. IV - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 66, § 3º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008; arts. 152, I, "b", 153, 154, caput, e 155, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 8º, parágrafo único, 9º, I, 18 e 21, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 39.009, de 2018. VI - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 13, de 15 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 13 de 18 de janeiro de 2024, página 19, o ato que designou RAIMUNDA ALEIXO MOREIRA para substituir o Supervisor, Símbolo CPC-04, para ONDE SE LÊ: “...da Agência de Atendimento da Receita - Sobradinho, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte...”, LEIA-SE: “...da Unidade Na Hora Sobradinho, da Agência de Atendimento da Receita - Planaltina, da Coordenação de Atendimento ao Contribuinte...”, ficando ratificados os demais termos da designação inicial.

Na Portaria nº 763, de 27 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 222, de 29 de novembro de 2023, página 107, no ato afeto a designação de servidores para compor a Comissão Executora do Contrato nº 49040/2023-SEPLAD, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria, com a empresa QFROTAS SISTEMAS LTDA, de acordo com o Processo SEI-GDF nº 00040-00025364/2021-96, ONDE SE LÊ: “...LUCIANO CAMPOS DE OLIVEIRA - Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental...”, LEIA-SE: “...LUCIANO CAMPOS DE OLIVEIRA - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental...”.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00019999/2023-57, resolve:

DESIGNAR JURACI NASCIMENTO SOUZA, matrícula 0278465-3, para substituir o(a) Administrador(a), Símbolo CPE-04, do Centro Administrativo do Distrito Federal, da Subsecretaria de Acompanhamento de Projetos Especiais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no dia 19 de janeiro de 2024, por motivo de afastamento legal do titular.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04034-00001195/2024-54, resolve:

DESIGNAR PETERSON RIDGE KURTEN TARTARI, matrícula nº 280.676-2, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC 06, do Núcleo de Monitoramento de Comunicação e Energia Elétrica, da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 28 de fevereiro de 2024, por motivo de férias regulamentares.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04034-00001115/2024-61, resolve:

DESIGNAR ALESSANDRA DUARTE MOREIRA, matrícula nº 43.515-5, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Suporte às Atividades Plenárias, da Diretoria Executiva, do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 29 de janeiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2024, por motivo de férias regulamentares.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00410-00016630/2028-11, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 121, de 04 de maio de 2023, publicado no DODF nº 85 de 08 de maio de 2023, página 76, que designou GLAUCIA VICTOY DIONISIO DA SILVA LEAO, matrícula nº 1.430.754-5, para substituir, o (a) Diretor (a) Símbolo CPE-07, da Diretoria de Execução de Contratos de Estágio, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LUANA BARRETO DOS SANTOS, matrícula nº 282.794-8, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Execução de Contratos de Estágio, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00001048/2024-11, resolve:

DESIGNAR CARLOS MAGNO BISPO ROSAL DA CRUZ, matrícula nº 1.431.151-8, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE 06, da Coordenação de Dados e Informação, da Unidade de Inovação e Devops, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00001745/2024-63, resolve:

DESIGNAR VERÔNICA ESMERINO DE SOUSA, matrícula nº 279.835-2, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Governança, da Unidade de Governança e Projetos de TIC, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 25 de janeiro de 2024 a 08 de fevereiro de 2024, por motivo de férias regulamentares.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 104, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV-DF, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, resolve:

DESIGNAR, em caráter excepcional, THAIZA OLIVEIRA WEISS DE CARVALHO, matrícula 276.429.6, para substituir o Diretor, da Diretoria da Diretoria Jurídica, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, no período de 02 a 05/01/2024, por motivo de substituição do titular, conforme processo SEI nº 00413-00005179/2021-27.

DESIGNAR, em caráter excepcional, THAIZA OLIVEIRA WEISS DE CARVALHO, matrícula 276.429.6, para substituir o Chefe, da Assessoria Jurídica Legislativa, da Diretoria da Diretoria Jurídica, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, no período de 02 a 05/01/2024, por motivo de substituição do titular, conforme processo SEI nº 00413-00005179/2021-27.

DESIGNAR, em caráter excepcional, JULIANA BASÍLIO CARDOZO, matrícula 283.578-9, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Assuntos Administrativos, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, nos períodos de 02 a 05/01/2024 e 08 a 12/01/2024, por motivo de substituição do titular, conforme processo SEI nº 00413-00005179/2021-27.

DESIGNAR, em caráter excepcional, FERNANDA SANTOS FERNANDES, matrícula 284.058-8, para substituir o Gerente, da Gerência de Concessão de Pensões, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, no período de 27 a 29/12/2023, por motivo de férias do titular, conforme processo 00413-00004551/2020-05.

DESIGNAR, em caráter excepcional, RICARDO LUCIO SOUZA TRAJANO, matrícula nº 283.638-6, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Gestão por Resultado, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev-DF, no período de 02 a 05/01/2024, por motivo de recesso do titular, conforme processo 00413-00004952/2023-08.

LUIZ GUSTAVO BARREIRA MUGLIA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 22, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 509, inciso VII, do Decreto Nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Suspende, a contar de 22 de janeiro de 2024, por necessidade de serviço, as férias do servidor ANDRE LUIZ DE QUEIROZ, matrícula nº 0168591-0, Superintendente da Região de Saúde Oeste, símbolo CPE-04, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, previstas para o período de 15/01/2024 a 24/01/2024, restando-lhe, deste período, o quantitativo de 03 (dias) dias de férias a serem usufruídas em momento oportuno, nos termos do art. 128, Parágrafo único, I, da LC nº 840/2011. Processo SEI-GDF nº 00060-00032890/2024-81.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 23, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando o disposto na Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2008, que aprovou o Regulamento Interno de Preceptorial dos Cursos de Graduação da ESCS; considerando a Portaria nº 15, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 21, de 29 de janeiro de 2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS; considerando a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as

Atividades de Preceptorial nas Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde; e, ainda, considerando o PROCESSO SELETIVO DE PRECEPTORES PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE PRECEPTORIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), SELEÇÃO 2024, objeto do Edital Normativo SES nº 28, de 25 de outubro de 2023, Extrato publicado no DODF nº 203, de 30 de outubro de 2023, cujo resultado final foi homologado pelo Edital SES nº 35, de 22 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 240, de 26 de dezembro de 2023; cuja designação dos candidatos para o exercício da atividade de preceptorial se encontra disposta na Portaria SES nº 501, de 22 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 240, de 26 de dezembro de 2023, Processo SEI-GDF nº 00060-00023338/2024-00, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação da servidora NUBIA KATIA TEIXEIRA DE SOUZA, vaga 82, matrícula 17035333, pontuação 10, classificação 2º.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 330 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 130/2018-SES/DF, celebrado com a empresa PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº. 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº. 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os membro(s) da Comissão Executiva local do Contrato nº. 130/2018 - SES/DF, celebrado com a empresa PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA, que tem por objeto o(a) Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade – SAD-AC a pacientes crianças e adultos, num total de, no máximo, 80 vagas simultâneas para usuários do SUS com necessidade de ventilação mecânica invasiva, assistência intensiva de enfermagem e classificados como de alta complexidade conforme a tabela da Associação Brasileira das Empresas de Medicina Domiciliária – ABEMID (ANEXO III), conforme processo nº 00060-00533257/2018-67:

§1. MARLENE CORDEIRO DE ARAUJO CHAVES, matrícula 1436.181-7, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRPI/SRSNO/SES, MAYARA SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 1685.951-0, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRPI/SRSNO/SES, NIVRAMI DIAS DA COSTA, matrícula 135.832-4, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRPI/SRSNO/SES e TANIA VIDIGAL ZANETTI, matrícula 214.714-9, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRPI/SRSNO/SES, no âmbito do(a) SES/SRSNO/HRPI.

Art. 2º Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), consoante processo SEI-GDF 00060-00533257/2018-67, com a indicação da respectiva função/localidade, para atuar(em) como Executor(es) titular(es), Substituto(s) ou membros de comissão local do referido ajuste, a saber:

§1. BARBARA CAIXETA MARTINS TEIXEIRA, matrícula 1685.969-3, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRPL/GACL/NRAD, FABIANA FELIPE DE SOUZA, matrícula 1672.256-6, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRPL/GACL/NRAD, WALKIRIA DE JESUS OLIVEIRA, matrícula 1436.463-8, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRPL/GACL/NRAD e RICARDO MARCIO GARCIA ROCHA, matrícula 1686.635-5, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRPL/GACL/NRAD, para atuar(em) como membro(s) da Comissão Executiva, no âmbito do(a) SES/SRSNO/HRPL (131407962, 131410488, 131411315, 131411490).

§2. HELIA MARTINS COELHO DE OLIVEIRA, matrícula 142.929-9, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/HRC/GACL/NRAD, para atuar(em) como membro(s) da Comissão Executiva, no âmbito do(a) SES/SRSOE/HRC (131804543).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAC, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 25 DE MAIO DE 2023, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048105/2022-SES/DF, celebrado com a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores abaixo relacionados com as respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 048105/2022-SES/DF, celebrado com a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, Conservação, Asseio e Desinfecção Hospitalar nas Unidades desta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES-DF,

incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (de acordo com o Manual de Higieneização e normas vigentes), limpeza de áreas verdes, visando à adequada condição de salubridade e higiene, sob inteira responsabilidade da Contratada, com padrão de excelência necessário, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, e demais atividades correlatas, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato (Lote 5 - Região Norte *Ampla Concorrência), conforme processo nº 00060-00137336/2017-60, a saber:

§ 1 EUDOXIA ROSA DANTAS, matrícula 1439.920-2, lotado(a) no(a) GSAP6-SOB/DIRAPS/SRSNO e MARIA JOSE OLIVEIRA, matrícula 1688.956-8, lotado(a) no(a) UBS2-SOB2/GSAP5-SOB/DIRAPS/SRSNO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) UBS3-SOB2 (Vale dos Pinheiros)/GSAP6-SOB/DIRAPS/SRSNO, UBS4-SOB2 (Mini-Chácaras)/GSAP6-SOB/DIRAPS/SRSNO e UBS6-SOB2 (Vale das Acácias)/GSAP6-SOB/DIRAPS/SRSNO.

§ 2 EUDOXIA ROSA DANTAS, matrícula 1439.920-2, lotado(a) no(a) GSAP6-SOB/DIRAPS/SRSNO e KATHARINE BRAGA GOMES BRUM, matrícula 1709.720-7, lotado(a) no(a) GSAP6-SOB/DIRAPS/SRSNO, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) UBS5-SOB2/GSAP6-SOB/DIRAPS/SRSNO (Morada da Serra).

§ 3 ELZILEIDE DE ALBUQUERQUE SILVA, matrícula 141.540-9, lotado(a) no(a) DIRASE/SRSNO e NAYARA MARTINS BORGES, matrícula 1707.232-8, lotado(a) no(a) GSAP7-SOB/DIRAPS/SRSNO, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito dos(as) UBS1-FERC/GSAP7-SOB/DIRAPS/SRSNO, UBS2-FERC/GSAP7-SOB/DIRAPS/SRSNO (Catingueiro), UBS3-FERC/GSAP7-SOB/DIRAPS/SRSNO (Lobeiral).

§ 4 SANDRO ALEX FERREIRA ARAUJO, matrícula 140.360-5, lotado(a) no(a) UBS2-SOB1/GSAP2-SOB/DIRAPS/SRSNO e VALERIA DE SOUZA ALENCAR, matrícula 1440.456-7, lotado(a) no(a) GSAP2-SOB/DIRAPS/SRSNO, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito dos(as) UBS2-SOB1/GSAP2-SOB/DIRAPS/SRSNO.

Art. 2º Designar consoante processo SEI-GDF 00060-00573928/2022-17, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 ELZILEIDE DE ALBUQUERQUE SILVA, matrícula 141.540-9, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP6-SOB e LUCIANA BARROS DANTAS RODRIGUES, matrícula 146.672-0, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP6-SOB, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito dos(as) SRSNO/DIRAPS/GSAP6-SOB/UBS3-SOB2 (Vale dos Pinheiros), SRSNO/DIRAPS/GSAP6-SOB/UBS4-SOB2 (Mini-Chácaras), SRSNO/DIRAPS/GSAP6-SOB/UBS5-SOB2 (Morada da Serra), SRSNO/DIRAPS/GSAP6-SOB/UBS6-SOB2 (Vale das Acácias). (128464422, 128464980, 128465326, 128465798, 130192258, 130193950).

§ 2 RAISSA CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS, matrícula 183.822-9, lotado(a) no(a) SRSNO/DIRAPS/GSAP7-SOB e KATHARINE BRAGA GOMES BRUM, matrícula 1709.720-7, lotado(a) no(a) SRSNO/DIRAPS/GSAP7-SOB, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP7-SOB/UBS1-FERC (Engenho Velho), SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP7-SOB/UBS2-FERC (Catingueiro), SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP7-SOB/UBS3-FERC (Lobeiral) (130302668, 130302854, 130302978, 130303280, 130303080).

§ 3 VALERIA DE SOUZA ALENCAR, matrícula 1440.456-7, lotado(a) no(a) SRSNO/DIRAPS/GSAP2-SOB e LUCIANA STEPHANE FERNANDES ASSUNÇÃO, matrícula 1706.990-4, lotado(a) no(a) SRSNO/DIRAPS/GSAP2-SOB, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSNO/DIRAPS/GSAP2-SOB/UBS2-SOB (130458087, 130458329, 130458804).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF; Portaria nº 452/2022-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 049490/2023-SES/DF, celebrado com a empresa SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00611730/2023-11, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 049490/2023-SES/DF, celebrado com a empresa SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA, quem tem por objeto o(a) a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em

equipamentos da marca SHIMADZU, pertencentes a SES/DF, conforme processo nº 00060-00069029/2019-19, a saber:

§ 1 BIANCA GOMES REIS, matrícula 0158.302-6, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/HRG/GAMAD/NURI e FRANCISCO WILTON MONTEIRO, matrícula 0158.312-3, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/HRG/GAMAD/NURI, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSU/HRG (130337900,130337933).

§ 2 FLAMARION COSTA E SILVA, matrícula 0181.658-6, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/HRG/GAMAD/NURI e HÉLIO MARCOS MACHADO ARAGÃO, matrícula 0142.738-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/HRG/GAMAD/NURI, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSU/HRG (130642109, 130643367).

§ 3 MARCELO REIS CARVALHO, matrícula 0139.707-9, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DIRASE/CRT e VANESSA CARDOSO CAMPOS, matrícula 0154.339-3, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DIRASE/CRT, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSU/DIRASE/CRT (130647229,130647678).

§ 4 YANE PATRICIA RIGODANZO CANUTO, matrícula 0153.005-4, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRG/GAMAD/NURI e JOÃO HONORIO DE SOUZA CUNHA, matrícula 1431.613-7, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/HRG/GAMAD/NURI, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSNO/HRG (131313570, 131314221).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 049927/2024-SES/DF, celebrado com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00458527/2022-20, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 049927/2024-SES/DF, celebrado com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, quem tem por objeto o(a) prestação de seguro para 57 (cinquenta e sete) veículos automotores do SAMU 192 DF, com indenização 100% (cem por cento) da tabela FIPE para o veículo segurado, franquia normal e com as seguintes coberturas: colisão, roubo, furto, incêndio, vidros, retrovisores, assistência 24h (vinte e quatro horas) com reboque limitado a no mínimo 200 km, danos materiais e corporais a terceiros, indenização pessoal a ocupantes do veículo e indenização por morte acidental e invalidez permanente, conforme processo nº 00060-00458527/2022-20, a saber:

§ 1 RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 142.002-X, lotado(a) no(a) SES/CRDF/SAMU/GEMOB e ANDIS BITTENCOURT RODRIGUES, matrícula 128.019-8, lotado(a) no(a) SES/CRDF/SAMU/GEMOB, para atuarem, respectivamente, como Gestor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (131794383, 131794734).

§ 2 GEORGE LUIZ ANTUNES RODRIGUES JUNIOR, matrícula 1438.373-X, lotado(a) no(a) SES/CRDF/SAMU/GEMOB, para atuar como Fiscal Administrativo Titular, no âmbito do(a) SES/DF (131794965).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 050779/2024-SES/DF, celebrado com a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00491928/2023-72, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 050779/2024-SES/DF, celebrado com a empresa NEO CONSULTORIA E

ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA, quem tem por objeto o(a) serviço de administração, gerenciamento e controle informatizados de despesas de abastecimentos de combustível por intermédio de rede credenciada, com fornecimento dos insumos (Gasolina, Etanol, Óleo Diesel, Óleo Diesel S10 e Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo - ARLA) para as unidades de abastecimento que dão suporte às atividades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (Item 5), conforme processo nº 00060-00491928/2023-72, a saber:

§ 1 PAULO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 1433.427-5, lotado(a) no(a) SES/SINFRA/DIAOP/GETR, para atuar como Gestor Titular, no âmbito do(a) SES/DF (130976500).

§ 2 RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 142.002-X, lotado(a) no(a) SES/CRDF/SAMU/GEMOB, para atuar como Fiscal Técnico Titular, no âmbito do(a) SES/DF (130943752).

§ 3 IGOR MARQUES SOARES DE FARIA, matrícula 1657.776-0, lotado(a) no(a) SES/CRDF/SAMU/GEMOB, para atuar como Fiscal Setorial Titular, no âmbito do(a) SES/DF (130949190).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 35, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 050781/2024-SES/DF, celebrado com a empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00491928/2023-72, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 050781/2024-SES/DF, celebrado com a empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, quem tem por objeto o(a) serviço de administração, gerenciamento e controle informatizados de despesas de abastecimentos de combustível por intermédio de rede credenciada, com fornecimento dos insumos (Gasolina, Etanol, Óleo Diesel, Óleo Diesel S10 e Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio Automotivo - ARLA) para as unidades de abastecimento que dão suporte às atividades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (Itens 1, 2, 3 e 4), conforme processo nº 00060-00491928/2023-72, a saber:

§ 1 PAULO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 1433.427-5, lotado(a) no(a) SES/SINFRA/DIAOP/GETR, para atuar como Gestor Titular, no âmbito do(a) SES/DF (130977109).

§ 2 RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 142.002-X, lotado(a) no(a) SES/CRDF/SAMU/GEMOB, para atuar como Fiscal Técnico Titular, no âmbito do(a) SES/DF (130945343).

§ 3 IGOR MARQUES SOARES DE FARIA, matrícula 1657.776-0, lotado(a) no(a) SES/CRDF/SAMU/GEMOB, para atuar como Fiscal Setorial Titular, no âmbito do(a) SES/DF (130950499).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 36, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 05 DE JUNHO DE 2018, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 35/2018-SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar ELAYNE CRISTINA FELIX RANGEL MARINHO, matrícula 1676.555-9, lotado(a) no(a) DAS/HSVP, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº 035/2018-SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA, que tem por objeto o(a) Fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 08), conforme processo nº 00060-00393582/2018-81.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00393582/2018-81, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 PAMELA ARAUJO DA ROCHA, matrícula 1715.884-2, lotado(a) no(a) SES/HSVP/DAS, para atuar, como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/HSVP (129701799).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 27, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora NATHALIA DAYSE ARCANJO MARTINS SILVA, matrícula SES-DF nº 188.857-9, por 3 (três) anos, a contar de 01/02/2024, nos termos do art. 144 da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00273785/2018-51.

LUIZ CARLOS SANTOS JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 28, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso II, "e" da Portaria 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares da servidora LAIZ XAVIER ROCHA FIGUEIREDO, matrícula 1680517-8, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde - Técnica em Higiene Dental, lotada no Centro de Especialidades Odontológicas - Asa Sul Unidade I (SES/SRSCE/GSAS2/CEO-AS I), pelo período de 03 anos a contar de 01/03/2024, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00571723/2023-70.

LUIZ CARLOS SANTOS JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 29, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares a BARBARA GUIMARAES SANTOS matrícula: 1435132-3, cargo: Enfermeiro, no período de 04/03/2024 à 03/03/2027, pelo prazo de até 03 anos, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00386005/2023-08.

LUIZ CARLOS SANTOS JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 30, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea a, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 56, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 39, de 27 de fevereiro de 2023, que designou a servidora GRAZIELA MARIA DE ASSIS ARAÚJO, Analista em Gestão e Assistência Pública, matrícula nº 1.686.411-5, para substituir a Diretora da Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. DESIGNAR a servidora ADRIENE RESENDE ALVES, Especialista em Saúde - Psicóloga, matrícula nº 195.749-X, para substituir a Diretora da Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00060-00270830/2018-16.

LUIZ CARLOS SANTOS JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 31, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA CAROLINA MARQUES COSTA SANTIAGO, matrícula nº 1.436.775-0, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial dos Contratos de Gestão e de Resultados da Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência, da Coordenação de Elaboração, Monitoramento e Avaliação de Compras e Contratações Assistenciais, da Subsecretaria de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar do dia 15 de janeiro de 2024. Processo SEI nº 00060-00339858/2023-42.

LUIZ CARLOS SANTOS JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 32, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 668, de 30 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 2, de 03 de janeiro de 2024, o ato que designou a servidora ANA PAULA BARRETO CAMPOS SALLES PRUDENTE, matrícula 1704779-X, Enfermeira da Família e Comunidade, para substituir o Coordenador, símbolo CPE-06, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora IZABELLA ARAUJO MORAIS, matrícula 1672187-X, cargo de Técnico em Enfermagem, para substituir o Coordenador, símbolo CPE-06, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar do dia 22 de Janeiro de 2024. Processo SEI nº 00060-00339858/2023-42.

LUIZ CARLOS SANTOS JÚNIOR

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 67, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) FRANCIELLE GONÇALVES, Cirurgiã Dentista, matrícula nº 1434538-2, lotado (a) na Gerência de Serviços de Odontologia SES/SAIS/COASIS/DASIS/GEO, para participar do 41º Congresso Internacional de Odontologia de São Paulo - atividades da CGSB do MS, no período de 24 a 27 de janeiro de 2024, em São Paulo-SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00022116/2024-61.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 68, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) SUMARA DE OLIVEIRA SANTANA, Nutricionista, matrícula nº 1684839-X, lotado (a) na GESNU/DASIS/COASIS/SAIS/SES, para participar do Simpósio Inova de Dificuldades Alimentares, no período de 20 a 23 de setembro de 2023, em São Paulo-SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº. 00060-00426352/2023-72.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 70, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 10, da Portaria nº 396/2022, resolve:

REVER, na ORDENS DE SERVIÇO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018, publicada no DODF nº 224, de 26/11/2018, o ato que concedeu Abono de Permanência ao servidor JOSE MARIA SILVA CAMPOS, matrícula 01312421, no cargo TECNICO GEST ASS PUB SAÚDE, Classe AS, Padrão 20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundamentação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 19/12/2016, conforme processo 0270-002875/2012.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 20, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar a COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIO DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE (CRP/HRAN).

Art. 2º Sob a presidência do primeiro, a CRP/HRAN será composta pelos seguintes Membros:

I - Presidente: MANUELA EMILIANA AMORELLI CHACEL, matrícula: 0187.163-3, cargo: Médico - Infectologista, lotação: UMEI/GACL/HRAN;

II - Vice-presidente/Coordenação: SABRINA MARQUES DA SILVA, matrícula: 198986-3, Chefe do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS (NCAIS/GPMA/HRAN);

III - Secretário: MARLOS DE SENE CARVALHO, matrícula 1.694.901-3, Cargo: Técnico em Contabilidade, lotação: Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS (NCAIS/GPMA/HRAN);

IV - Membro Efetivo: RUTH QUINTINO ZUMBA, Analista em GAPS, matrícula 01411675, lotação: Chefe do Núcleo de Matrícula, Marcação de Consulta e Prontuário de Pacientes (SES/SRSCE/HRAN/GIR/NMCP);

V - Membro Efetivo: CELMA DA COSTA SOUZA, matrícula: 127.970-X, Cargo: Analista em GAPS, ocupação: Chefe do NUREM/HRAN;

VI - Membro Efetivo: MONALYZA REIS RODRIGUES PINTO, matrícula: 0145788-8, lotação: Chefe do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar do HRAN

VII -Membro Efetivo: CLEIDY CRISÓSTOMO SANTOS, matrícula: 143.066-1, lotação: Gerente de Enfermagem do HRAN;

VIII - Membro Efetivo: EULER JUNIO MOREIRA NASCIMENTO, matrícula: 1.442.864-4, lotação: Gerente de Emergência do HRAN;

IX - Membro Efetivo: THAÍS FERNANDES BORGES, matrícula: 1.443.809-7, lotação: Gerente de Assistência Clínica do HRAN;

X - Membro Efetivo: ALEXANDRE JORGE, matrícula: 134293-2, Gerente de Assistência Cirúrgica do HRAN;

Parágrafo Único. O cargo de presidente/coordenação ocupado pela servidora MANUELA EMILIANA AMORELLI CHACEL, matrícula: 0187.163-3 terá reserva de carga horária de 10H/Semana para desenvolver as atividades previstas: coleta de dados, relatórios, atas de reuniões e reuniões ordinárias e extraordinárias quando convier. Os membros efetivos terão dispensa de trabalho de suas chefias para poderem comparecer às convocações das reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 3º A CRP/HRAN é criada para atender a resolução do CFM 1638/2002, que torna obrigatória a criação dessa Comissão nos estabelecimentos e/ou instituições de saúde onde se presta assistência médica.

Art. 4º Compete à Comissão de Revisão de Prontuários:

I. Observar os itens que deverão constar obrigatoriamente do prontuário confeccionado em qualquer suporte, eletrônico ou papel:

a. Identificação do paciente – nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano com quatro dígitos), sexo, nome da mãe, naturalidade (indicando o município e o estado de nascimento), endereço completo (nome da via pública, número, complemento, bairro/distrito, município, estado e CEP);

b. Anamnese, exame físico, exames complementares solicitados e seus respectivos resultados, hipóteses diagnósticas, diagnóstico definitivo e tratamento efetuado;

c. Evolução diária do paciente, com data e hora, discriminação de todos os procedimentos aos quais o mesmo foi submetido e identificação dos profissionais que os realizaram, assinados eletronicamente quando elaborados e/ou armazenados em meio eletrônico;

d. Nos prontuários em suporte de papel é obrigatória a legibilidade da letra do profissional que atendeu o paciente, bem como a identificação dos profissionais prestadores do atendimento. São também obrigatórias a assinatura e o respectivo número do CRM;

e. Nos casos emergenciais, nos quais seja impossível a colheita de história clínica do paciente, deverá constar relato médico completo de todos os procedimentos realizados e que tenham possibilitado o diagnóstico e/ou a remoção para outra unidade.

II. Assegurar a responsabilidade do preenchimento, guarda e manuseio dos prontuários, que cabem ao médico assistente, à chefia da equipe, à chefia da Clínica e à Direção técnica da unidade.

Art. 5º A Comissão de Revisão de Prontuários deverá manter estreita relação com a Comissão de Ética Médica da unidade, com a qual deverão ser discutidos os resultados das avaliações realizadas.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 21, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar a COMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA E ESTATÍSTICA DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE (CDME/HRAN).

Art. 2º A CDME/HRAN será composta pelos seguintes Membros:

I – Presidente/Coordenação: Presidente/Coordenação: MANUELA EMILIANA AMORELLI CHACEL, matrícula: 0187.163-3, lotação: UMEI/GACL/HRAN, cargo: Médico - Infectologista;

II – Vice-presidente: WENDEL DOS SANTOS FURTADO, matrícula: 0.152.558-1, cargo: Cirurgião-Geral, lotação: GACIR/HRAN/SRSC;

III – Secretária: SABRINA MARQUES DA SILVA, matrícula: 198986-3, Chefe do Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS (NCAIS/GPMA/HRAN);

IV – Vice-secretário: MARLOS DE SENE CARVALHO, matrícula 1.694.901-3, Cargo: Técnico em Contabilidade, lotação: Núcleo de Captação e Análise de Informações do SUS (NCAIS/GPMA/HRAN);

V – Membro Efetivo: RUTH QUINTINO ZUMBA, matrícula 01411675, cargo: Analista em GAPS, lotação: Chefe do Núcleo de Matrícula, Marcação de Consulta e Prontuário de Pacientes (SES/SRSC/HRAN/GIR/NMCP);

VI – Membro Efetivo: MONALYZA REIS RODRIGUES PINTO, matrícula: 0145788-8, lotação: Chefe do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar do HRAN;

VII – Membro Efetivo: CLEIDY CRISÓSTOMO SANTOS, matrícula: 143.066-1, lotação: Gerente de Enfermagem do HRAN;

VIII – Membro Efetivo: EULER JUNIO MOREIRA NASCIMENTO, matrícula: 1.442.864-4, lotação: Gerente de Emergência do HRAN;

IX – Membro Efetivo: THAÍS FERNANDES BORGES, matrícula: 1.443.809-7, lotação: Gerente de Assistência Clínica do HRAN;

X – Membro Efetivo: ALEXANDRE JORGE, matrícula: 134293-2, Gerente de Assistência Cirúrgica do HRAN;

Parágrafo Único. O cargo de presidente/coordenação ocupado pela servidora MANUELA EMILIANA AMORELLI CHACEL, matrícula: 0187.163-3 terá reserva de carga horária de 05H/Semana para desenvolver as atividades previstas: coleta de dados, relatórios, atas de reuniões e reuniões ordinárias e extraordinárias quando convier. Os membros efetivos terão dispensa de trabalho de suas chefias para poderem comparecer às convocações das reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revoga os efeitos contrários.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar a COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE (CCIH/HRAN).

Art. 2º A CCIH/HRAN será composta pelos seguintes membros e seus respectivos cargos:

I - Presidência e membro Executor: MARIA APARECIDA TEIXEIRA LUSTOSA, matrícula: 159137-1, cargo: médica-infectologista, como MEMBRO EXECUTOR da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Regional da Asa Norte (CCIH/HRAN);

II - Coordenação e membro Executor: MONALYZA REIS RODRIGUES PINTO, cargo: Técnica de enfermagem, matrícula: 0145788-8 e chefe do núcleo do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar –NCIH/HRAN;

III - Secretária e membro Executor: CÉLIA CRISTINA DOS SANTOS ROQUE, cargo: Técnica de Enfermagem, matrícula: 140874-7, lotação: NCIH/HRAN;

IV - Membro Executor: ISA ARAÚJO LEAL, cargo: Enfermeira, matrícula: 1706987-4, lotação: NCIH/HRAN;

V - Membro Executor: ANA MARIA COSTA, matrícula 360.532-9, lotação: Enfermeiro do NCIH/HRAN/SRSC.

Art. 3º A CCIH/HRAN também será composta pelos seguintes membros consultores:

I - Diretor do HRAN: PAULO HENRIQUE GONDIM CORDEIRO, matrícula:01594621;

II - Diretor administrativo: MURILLO MIGUEL NUNES DA SILVA, matrícula: 179.719-0;

III - Gerência de emergência: EULER JUNIO MOREIRA NASCIMENTO, matrícula:1.442.864-4, cargo: Médico-Clínica Médica;

IV - Gerência de enfermagem: CLEIDY CRISOSTOMO SANTOS, matrícula 143.066-1;

V - Gerência de assistência clínica: THAÍS FERNANDES BORGES, matrícula: 144380-97;

VI – Gerência de Assistência Cirúrgica: ALEXANDRE JORGE, matrícula: 134293-2, lotação: Gerência de Assistência Cirúrgica do HRAN;

VII – Chefia do Núcleo de Patologia Clínica (NUPAC/GAMAD/HRAN): RAQUEL ROCHA DE SOUSA, matrícula: 1443873-9;

VIII - Chefe do núcleo de qualidade e segurança do paciente: JANINE ARAÚJO MONTEFUSCO VALE, matrícula: 0138.345-0;

IX - RAIANE DINIZ OLIVEIRA, matrícula: 1697378-X, cargo: Farmacêutico Bioq. Farmácia, lotação: NFC/GAMAD/HRAN.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ERICA MAIRA CARNEIRO DE LIMA, 1.681.915-2, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 621 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 16 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 10 de junho de 2010 a 1º de março de 2012, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00546236/2023-79.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESTITUIR, NIMER RATIB MEDREI, médico da Cirurgia Geral, matrícula 189997-X, da função de responsável técnico assistencial (RTA) substituto da Cirurgia Geral, da Gerência de Emergência, da Diretoria Regional do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei Complementar nº 840/11, art. 139, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: LEILANE MARQUES DA MATA, 16839862, TECNICO ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 16/04/2018 a 14/04/2023, 00060-00607079/2023-85; LAIS LUZIA GUERRA, 16882202, ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, 1º quinquênio, 15/10/2018 a 13/10/2023, 00060-00604473/2023-61; CELIA FERNANDES DA SILVA, 01711792, ENFERMEIRO, 3º quinquênio, 30/10/2018 a 28/11/2023, 00060-00362110/2021-81; BRUNO SANTANA RODRIGUES, 14438690, FISIOTERAPEUTA, 2º quinquênio, 05/05/2018 a 30/10/2023, 00060-00281306/2023-38; CRISTIANE S. C. NOGUEIRA PEREIRA, 16852648, ENFERMEIRO, 1º quinquênio, 02/05/2018 a 01/06/2023, 00060-00600104/2023-08; GISELE DE SOUZA FARIAS, 01726455, TECNICO EM ENFERMAGEM, 2º quinquênio, 12/12/2013 a 08/02/2019, 00060-00105505/2019-64; LIVIA VILAS BOAS BATISTA, 16844971, PSICOLOGO, 1º quinquênio, 24/04/2018 a 01/05/2023, 00060-00579871/2023-32; MARCOS SALGADO DE PADUA, 14330326, MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, 2º quinquênio, 06/04/2016 a 04/04/2021, 00060-00592791/2023-72; JESSICA DA SILVA LOPES, 16883977, TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, 1º quinquênio, 05/11/2018 a 03/11/2023, 00060-00590297/2023-73; MARIA ELIZABETE DE MELO, 01470566, TECNICO EM ENFERMAGEM, 4º quinquênio, 20/10/2018 a 19/10/2023, 00060-00586883/2023-13; SIMONE MUNIZ DA CONCEICAO, 16591305, TECNICO EM ENFERMAGEM, 2º quinquênio, 13/10/2018 a 29/10/2023, 00060-00586840/2023-38; SIMONE MUNIZ DA CONCEICAO, 01990543, TECNICO EM ENFERMAGEM, 2º quinquênio, 09/12/2015 a 15/01/2021, 00060-00586810/2023-21; DOUGLAS GOMES DE OLIVEIRA, 16614844, TECNICO EM ENFERMAGEM, 2º quinquênio, 26/11/2018 a 24/11/2023, 00060-00586166/2023-91.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto dos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, evento, período de dispensa, local do evento e número do processo, quando houver, respectivamente: ALBERTO VASCONCELOS SABALA, 16613260, técnico em enfermagem, CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM BUSINESS INTELLIGENCE, 20/11/2023 a 01/12/2023, Brasília/DF, 00060-00558605/2023-76; DINA RODRIGUES DA SILVA, 17024471, Enfermeira-obstetra, XII CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E NEONATAL, 28/11/2023 a 01/12/2023, Brasília-DF, 00060-00513663/2023-71; VIVIANE RESENDE ABREU CAETANO, 01829963, Enfermeira, XII CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM OBSTÉTRICA E NEONATAL, 28/11/2023 a 01/12/2023, Brasília - DF, 00060-00489877/2023-19.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO A DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor NELMAR ALVES GUIMARAES, matrícula 01326031, ENFERMEIRO, Secretaria de

Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 227, de 06 de dezembro de 2023, pág. 52. A pedido do servidor. Processo nº 0061-036052/1998.

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor **NELMAR ALVES GUIMARAES**, matrícula 01326031, ENFERMEIRO, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 235, de 18 de dezembro de 2023 pág. 60. Processo nº 0061-036052/1998.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 18, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a **DEIVE GONCALVES SILVA**, matrícula 01468677, 4º quinquênio: 09/11/2018 a 08/11/2023, processo: 0278-000736/2013. **JANIELISON EDIERK RODRIGUES DE MEDEIROS**, matrícula 17069041, 1º quinquênio: 12/01/2009 a 10/01/2014; 2º quinquênio: 11/01/2014 a 09/01/2019; 3º quinquênio: 10/01/2019 a 18/01/2024. Processo: 00060-00004455/2024-66. **FRANCIELI MIRANDA DA SILVA GUIMARAES**, matrícula 14388820, 2º quinquênio: 24/06/2017 a 22/06/2022, processo: 00060-00077406/2017-13.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 19, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: **MARIA AUXILIADORA SILVA BARRETO** - matrícula 1438861-8, 2º quinquênio: 24/06/2017 a 14/07/2022, processo SEI 00060-00323561/2018-06.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 20, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 à: **CARLA CRISTINA COSTA SILVEIRA** - Matr. 1.685.670-8, Médica Pediatra, pelo nascimento de Beariz Silveira Villela Pedras Polonia em 04/01/2024, conforme processo SEI nº 00060-00018601/2024-31.

CONCEDER Licença Paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, a: **FRANCISCO DANILO ARAÚJO MENEZES** - Matr. 16851102, **MEDICO ORTOPEDISTA/ TRAUMATOLOGIA**, a ausentar-se do serviço no período de 19/01/2023 a 10/02/2023, pelo nascimento de sua filha Maria Helena Figueiredo de Menezes, em 12/01/2024 conforme processo SEI nº 00060-00021743/2024-85.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora **VERA LÚCIA JOSÉ DA FONSECA**, matrícula nº 0139839-3, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe/Padrão TM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea a, da EC nº 41/2003, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 27/04/2023, processo 00060-00018410/2024-79.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor **ETELVINA ALVES DE ALMEIDA**, matrícula nº 0151214-5, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe/Padrão TM-14, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea a, da EC nº 41/2003, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 19/12/2023, processo 00060-00519991/2019-02.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 21, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio,por assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos, ao servidor: **RAIMUNDO PEREIRA DA CRUZ**, matrícula: 01207415, 08 quinquênio 08 14/05/2018 12/05/2023, processo 061.045.449/1992; **ELIANE MENDES DA SILVA**, matrícula:

01316079, 06 quinquênio 28/05/2018 26/05/2023, processo 061.045151/97; **GERALDO CESAR COSTA FERREIRA**, matrícula: 01330276, 06 quinquênio 09/05/2018 07/05/2023, processo 061.045215/98; **SANDRA MARIA PEREIRA GURGEL**, matrícula: 01453807, 04 quinquênio 07/05/2018 06/05/2023, processo 00060-00198433/2021-13; **NEIDE A. DE SOUZA COGITSKEI**, matrícula: 01454137, 04 quinquênio 08/05/2018 06/05/2023, processo 278.000.362/2009; **RENE DA SILVA PEREIRA LOPES**, matrícula: 01454277, 04 quinquênio 20/04/2018 05/05/2023, processo 278.000364/2009; **WALDETE SIMONE SILVA SANT'ANNA**, matrícula: 01456059, 04 quinquênio 09/05/2018 07/05/2023, processo 279.000.985/2009; **ADRIANA SILVA PEIXOTO**, matrícula: 0145854X, 04 quinquênio 07/05/2018 05/05/2023, processo 278.000263/2009; **LINDOMAR NUNES SANTANA**, matrícula: 01515152, 02 quinquênio 14/08/2010 02/07/2017 e 03 quinquênio 03/07/2017 27/05/2023, processo 278.000.666/2010; **HELOISA DE ABREU MARINHO BISPO**, matrícula: 14362104, 02 quinquênio 01/12/2016 22/05/2023, processo 279.001.661/2017; **BENEDITO BISERRA DE AGUIAR JUNIOR**, matrícula: 14430509, 02 quinquênio 21/04/2018 15/05/2023, processo 00060-00342430/2018-10; **GISELLE SILVA CURADO**, matrícula: 14431823, 02 quinquênio 29/04/2018 06/05/2023, processo 00060-00342655/2018-76; **KARINA ANDRADE COSTA**, matrícula: 14434733, 02 quinquênio 29/04/2018 18/05/2023, processo 00060-00342841/2018-13; **DJAN ARNOUD DA SILVA**, matrícula: 14439891, 02 quinquênio 19/05/2018 17/05/2023, processo 00060-00500037/2018-57; **FERNANDA BEATRIZ SISCONETO VAZ**, matrícula: 1444013X, 02 quinquênio 19/05/2018 24/05/2023, processo 00060-00513998/2018-21; **FERNANDO ANTONIO GOMIDE CARDOSO**, matrícula: 16578015, 02 quinquênio 19/05/2018 17/05/2023, processo 00060-00506183/2018-96; **SYMUELL KEOMA MARTINS CALIXTO**, matrícula: 16578651, 02 quinquênio 19/05/2018 18/05/2023, processo 00060-00500945/2018-41; **ALEXANDRE MENDES FERES**, matrícula: 16578686, 02 quinquênio 19/05/2018 17/05/2023, processo 00060-00501024/2018-03; **LILIANE MOURAO ALVES DE LUCENA**, matrícula: 16583809, 02 quinquênio 21/05/2018 24/05/2023, processo 00060-00357434/2021-06; **WALDIMEIRE SILVA DE SOUZA SANTOS**, matrícula: 16754077, 01 quinquênio 04/05/2016 30/05/2023, processo 00060-00511051/2023-43 **JOAO M. DO VALLE SOUZA FILHO**, matrícula: 16846842, 01 quinquênio 17/04/2018 17/05/2023, processo 00060-00021996/2024-59; **JANAINA DOS SANTOS**, matrícula: 16847547, 01 quinquênio 24/04/2018 11/05/2023, processo 00060-00022000/2024-22; **LIRIO HUMBERTO SANTOS**, matrícula: 16598393, 02 quinquênio 16598393, processo 00060-00506167/2018-01; **LEILA MARIA VIEIRA DANTAS**, matrícula: 14433117, 02 quinquênio 21/04/2018 19/04/2023, processo 00060 00342733/2018-32; **KELY GUIMARAES DOS REIS**, matrícula: 14425947, 02 quinquênio 01/04/2018 30/03/2023, processo 00060 00139515/2018-12; **HILDEBRANDO DE O. MAGALHAES NETO**, matrícula: 14435934, 02 quinquênio 18/06/2018 16/06/2023, processo 00060 00499868/2018-79; **GERALDO CESAR COSTA FERREIRA**, matrícula: 01330276, 06 quinquênio 09/05/2018 07/05/2023, processo 061.0245.215/1998; **AGDA FERREIRA LIMA NAKATA**, matrícula: 01593021, 03 quinquênio 04/04/2018 05/04/2023, processo 278.00000192/2012; **PAULO EDUARDO PILOTO**, matrícula: 01543628, 03 quinquênio 04/04/2018 02/04/2023, processo 278.000.300/2011; **FABIO ALVES DE AGUIAR**, matrícula: 16969766, 03 quinquênio 14/04/2018 12/04/2023, processo 00060-00307653/2022-17; **ANA CRISTINA EMILIA DA SILVA**, matrícula: 16848217, 01 quinquênio 25/04/2018 06/05/2023, processo 00060-00023292/2024-11; **VITOR FILIPE DE LIMA GONCALVES**, matrícula: 1685067X, 01 quinquênio 24/04/2018 23/04/2023, processo 00060-00023315/2024-97; **LOIANE MENEZES SILVA**, matrícula: 1685120X, 01 quinquênio 23/04/2018 21/04/2023, processo 00060-00023322/2024-99; **ADELAIDE FERREIRA CRISPIM**, matrícula: 16848527, 01 quinquênio 18/04/2018 19/04/2023, processo 00060-00489499/2023-73; **ANA LUCIA MOREIRA DA SILVA**, matrícula: 16848667, 01 quinquênio 24/04/2018 22/04/2023, processo 00060-00023377/2024-07; **JOAO PAULO RODRIGUES LIMA**, matrícula: 16848705, 01 quinquênio 19/04/2018 17/04/2023, processo 00060-00023387/2024-34; **KETLEN RODRIGUES GIOVANNI**, matrícula: 16849329, 01 quinquênio 23/04/2018 23/04/2023, processo 00060-00023480/2024-49; **MARIA R. DE MEDEIROS TORRES**, matrícula: 16849035, 01 quinquênio 24/04/2018 22/04/2023, processo 00060-00023412/2024-80; **RENATA BERNARDON**, matrícula: 16849612, 01 quinquênio 02/05/2018 30/04/2023, processo 00060-00023536/2024-65; **KARINA ANGELICA ALVES**, matrícula: 16850041, 01 quinquênio 24/04/2018 22/04/2023, processo 00060-00023549/2024-34; **JOAO DE SANTANA SILVA**, matrícula: 16850599, 01 quinquênio 30/04/2018 28/04/2023, processo 00060-00023563/2024-38; **FRANCISCO DANILO ARAUJO MENEZES**, matrícula: 16851102, 01 quinquênio 30/04/2018 28/04/2023, processo 00060-00023571/2024-84; **ANDRE SANTANA GUERRA**, matrícula: 16851528, 01 quinquênio 21/04/2018 19/04/2023, processo 00060-00023588/2024-31; **EUGENIO DOS SANTOS NETO**, matrícula: 16851641, 01 quinquênio 20/04/2018 18/04/2023, processo 00060-00023601/2024-52; **LUCINALVA OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula: 16851714, 01 quinquênio 19/04/2018 19/05/2023, processo 00060-00023611/2024-98; **AFONSO M. DE ALMEIDA MAIA JUNIOR**, matrícula: 16852516, 01 quinquênio 23/04/2018 25/04/2023, 00060-00023620/2024-89; **EDER FERRARI RAMOS CAJADO**, matrícula: 16853180, 01 quinquênio 07/05/2018 05/05/2023, processo 00060-00023630/2024-14; **ROBERTO LIMA SANTOS MENDONCA**, matrícula: 16854357, 01 quinquênio 03/05/2018 01/05/2023, processo 00060-00023641/2024-02; **HILARIO DE LIMA SANTOS**, matrícula: 16855310, 01 quinquênio 02/05/2018 30/04/2023, processo 00060-00023660/2024-21; **SUELI TEIXEIRA SANTANA SANTOS**, matrícula: 16856406, 01 quinquênio 30/04/2018 28/05/2023, processo 00060-00023671/2024-19; **CARLA CRISTINA COSTA SILVEIRA**, matrícula: 16856708, 01 quinquênio 04/05/2018 02/05/2023, processo 00060-00023725/2024-38; **LEANDRO BARBOSA DE MOURA**, matrícula: 16857070, 01 quinquênio 09/05/2018 07/05/2023, processo 00060-00026341/2024-77.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 49, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1.797, de 29/12/2023, publicada no DODF nº 01, de 02/01/2024, página 50, que publicou o grupo Condutor Regional da RUE (também denominado Colegiado Regional de Urgência e Emergência), da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados abaixo, para comporem o Grupo Condutor Regional da RUE (também denominado Colegiado Regional de Urgência e Emergência), da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme processo nº00060-00396570/2018-16, segue: Superintendente da Região de Saúde: ANDRE LUIZ DE QUEIROZ, matrícula 1685910; Suplente: RANIERE BARROS CARDOSO, matrícula 01392832. Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia: Titular: LUISA DE MARILAK BERNARDES FERREIRA, matrícula: 14414317; Suplente: LIDIA ROSA ALVES DA SILVA, matrícula 16982088. Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia: Titular: VALTERDES SILVA NOGUEIRA - Matrícula:1658574-7; Suplente: FABRICIO LEONEL COSTA, matrícula: 01987305. Diretoria Regional de Atenção Primária: Titular: MARCONDES EDSON FERREIRA MENDES - matrícula: 14356694; Suplente: JANAÍNA PEREIRA ALVES - matrícula: 151.624-8. Diretoria Regional de Atenção Secundária: Titular: KEILA SOARES DE LIMA - matrícula: 01837591; -Suplente: LARISSA ALMEIDA FELIX, matrícula: 1.709.364-3. Gerência de Emergência do Hospital Regional de Ceilândia: Titular: BRUNA FROTA ALVES, matrícula: 16766814; - Suplente: GUILHERME PACHECO MODESTO, matrícula: 1.443.630-2. Gerência de Emergência do Hospital Regional de Brazlândia: Titular: DIEGO JOSÉ DE SOUZA SILVA, matrícula: 16709721; Suplente: AMANDA BARBOSA DAS CHAGAS, matrícula 0171527-5. Gerente de Unidade de Pronto Atendimento Ceilândia: Titular: GRAZIELE DA SILVA DE OLIVEIRA DE FARIA, matrícula: 000009652; Suplente: THAÍS BARBOSA DA SILVA, matrícula: 00008595. Gerente de Enfermagem do Hospital Regional de Ceilândia: Titular: EDILAMAR MELO DE LUCENA, Matrícula: 1712.324-0; Suplente: SHIRLEY RODRIGUES DE BRITO SOUSA, matrícula 1.685.011-4. Gerente de Enfermagem do Hospital Regional de Brazlândia: Titular: MARIA DO SOCORRO BARBOSA BATISTA, matrícula: 1.693.213-7; Suplente: EDNA DE SOUZA CASTRO, matrícula 17069394. Gestão de Leitos do Hospital Regional de Ceilândia: LAYLA PEREIRA DE CARVALHO, matrícula: 16613104; ALINE MEDEIROS DE SOUSA, matrícula: 1.682.012-6. Gestão de Leitos do Hospital Regional de Brazlândia: Titular: LAIS NAYRA COSTA OLIVEIRA, matrícula 16731891; Suplente: ROBERTA ARIANA MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 16885597. Núcleo do SAMU da Região: Titular: BÁRBARA SOUZA RODRIGUES DE BRITO, matrícula: 183.109-7; Suplente: BRUNA MARIA DE BASTOS, matrícula: 180.008-6. Núcleo Regional de Atenção Domiciliar Hospital Regional de Ceilândia: Titular: AMANDA BRITO DO NASCIMENTO VILAS BOAS, matrícula: 1.689.065-5; Suplente: EDSÔNIA ALVES DE ARAÚJO, matrícula: 156.041-7. Núcleo Regional de Atenção Domiciliar Hospital Regional de Brazlândia: Titular: MÁRCIA REGINA MASSARI, matrícula 14422395; Suplente: MARESSA MARQUES FUZARO, matrícula 14399571. RTA de Medicina de Emergência Adulto, de Emergência Pediátrica e de Cirurgia do Trauma Hospital Regional de Ceilândia: SÉRGIO TAMURA, matrícula: 130.680-4, RT Cirurgia do Trauma; KALLYNE MUNIK SOUZA MORATO, matrícula: 16728130, RT Pediatria; RONALDO ALBENY ROQUE MORAES, matrícula: 157.237-7, RT Ortopedia. RTA de Medicina de Emergência Adulto, de Emergência Pediátrica e de Cirurgia do Trauma Hospital Regional de Brazlândia: RTA: LUCIANA JACOB DE ASSUNÇÃO SANTOS, matrícula 17024226; FLÁVIO HENRIQUE ZOTTI, Matrícula: 137.894-5, Médico Pediatra, RT Pediatria; LAURENCE FURTADO E SOUZA, matrícula nº. 1673437-8,RT Cirurgia.

Art. 3º O Grupo Condutor Regional terá as seguintes atribuições:

I - Coordenar tecnicamente a;

II - Construir o Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região de Saúde Oeste;

III - Realizar o monitoramento e a avaliação das ações previstas no Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região de Saúde Oeste;

IV - Mobilizar os gestores objetivando a implantação e implementação das ações do Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências e Emergências no âmbito da Região de Saúde Oeste da Secretaria de Saúde do Distrito Federal;

V - Fomentar e apoiar ações de educação continuada e permanente em Urgência e Emergência aos profissionais da SRSOE/SES..

Art. 4º O Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região de Saúde Oeste será coordenado pelos servidores: Coordenadora Titular: LUISA DE MARILAK BERNARDES FERREIRA, matrícula: 14414317 e Coordenadora Suplente: BRUNA FROTA ALVES, matrícula: 16766814.

Art. 5º O Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região de Saúde Oeste terá como Secretários Executivos os servidores: Titular: LÍDIA ROSA ALVES DA SILVA, matrícula: 16982088 e Suplente: RANIERE BARROS CARDOSO, matrícula 01392832.

Art. 6º As funções dos membros do Grupo Condutor Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região de Saúde Oeste não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 59, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Art. 4º, Parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutor e suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, a servidora do setor listado a seguir:

I - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO CRUZEIRO (NICZ): DANILO MORENO JUNIOR, matrícula nº1694780-0, como interlocutor suplente, conforme termos do processo SEI nº 00060-00417003/2023-60.

II - NÚCLEO DE INSPEÇÃO DA CANDANGOLÂNDIA (NICA): FRANCISCO RIBEIRO QUEIROZ, matrícula nº1673855-1, como interlocutor titular, conforme termos do processo SEI nº 00060-00031085/2024-30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 60, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no Artigo 4º, Parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos, do ato de designação do servidor: RAFAEL MONTEIRO OLINTO, matrícula nº 0163041-5, como interlocutor suplente do NÚCLEO DE INSPEÇÃO DO CRUZEIRO (NICZ), portaria nº 1.350, de 27 de novembro de 2023, em DODF nº 221, de 28 de novembro de 2023, página 45, conforme termos do Processo SEI nº 00060-00417003/2023-60.

Art. 2º Cessar os efeitos, do ato de designação da servidora: POLIANA NUNES SOARES DA SILVA REIS, matrícula nº 1.711.723-2, como interlocutora titular do NÚCLEO DE INSPEÇÃO DA CANDANGOLÂNDIA (NICA), portaria nº 1.373, de 1º de dezembro de 2023, em DODF nº 227, de 06 de dezembro de 2023, página 53, conforme termos do Processo SEI nº 00060-00572288/2023-09.

Art. 3º Cessar os efeitos, do ato de designação do servidor: FRANCISCO RIBEIRO QUEIROZ, matrícula nº1673855-1, como interlocutor titular, da DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (DIVISA), portaria nº 1.350, de 27 de novembro de 2023, em DODF nº 221, de 28 de novembro de 2023, página 45, conforme termos do Processo SEI nº 00060-00208320/2023-97.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO NOGUEIRA ISRAEL

PORTARIA Nº 61, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora REJANE HELENA MARIA RIBEIRO, matrícula 1509470, para atuar como DEFENSORA DATIVA no PAD nº 060/2023, Processo 00060-00295268/2022-10, em andamento na 46ª Comissão de Procedimento Disciplinar, nos termos do artigo 238 § 4º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO NOGUEIRA ISRAEL

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 08 DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso I, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00617064/2023-25, resolve:

CESSAR os efeitos do ato constante na Ordem de Serviço nº 81, de 07 de Novembro de 2023, publicada no DODF nº 209 de 08 de Novembro de 2023, página 35, que designou o servidor RODRIGO DE CARVALHO RODRIGUES PARAGUASSU, matrícula: 139.472-X, ocupante do cargo de Analista em GAPS, para substituir a Diretora de Atenção à Saúde do Hospital São Vicente de Paulo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOSÉ ELIAS DA ROCHA JÚNIOR

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 23, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, considerando o disposto no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00063-00004979/2023-91, resolve:

Documento assinado digitalmente, original em <https://www.dodf.df.gov.br>

DESIGNAR ANDRE DE CASTRO SENA, matrícula nº 1694563-8, ocupante do cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, para substituir a Diretora da Diretoria de Materiais/UNIGEA, Símbolo CPE-07, da Fundação Hemocentro de Brasília, no período de 01/02/2024 a 09/02/2024, por motivo de férias da titular.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 46, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00306628/2023-22, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, BÁRBARA RASLAN VERSIANI, matrícula 253.402-9, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Padrão A1-TQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 9 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 47, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00002004/2024-10, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, SAMUEL OLIVEIRA DA CUNHA, matrícula 248.579-6, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Padrão A1-TQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 4 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 48, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta no Processo 00080-00003160/2024-06, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Professor de Educação Básica, ocupado por WELLINGTON SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 208.209-8, Padrão 22-PQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5 de janeiro de 2024, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar EDUARDO DOMINGOS FERREIRA, matrícula nº 214.630-4, fiscal requisitante titular, e NEVITON ALEX MEIRELES, matrícula nº 213.292-3, fiscal requisitante suplente, do Contrato nº 65/2022, celebrado entre a SEE/DF e a empresa CAST INFORMÁTICA S/A, objeto do processo nº 00080-00165843/2022-86.

Art. 2º Designar VANUSA MARIA RABELO COELHO, matrícula nº 205.077-3, fiscal requisitante titular, e VANESSA PEREIRA ARRUDA, matrícula nº 208.527-5, fiscal requisitante suplente, do Contrato nº 65/2022, celebrado entre a SEE/DF e a empresa CAST INFORMÁTICA S/A, objeto do processo nº 00080-00165843/2022-86.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA DA REGIONAL DE ENSINO DE BRAZLÂNDIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 168 de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria 352 de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar o seguinte servidor da Comissão Gestora, deixando de exercer as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da

Portaria 168, de 16 de maio de 2019. I – JOSÉ VANDERLEI DOS REIS GONÇALVES JÚNIOR 223.112-3 – TC 077/2023, firmado entre SEEDF e a OSC Congregação Irmãs Oblatas do Menino Jesus via processo SEI 00080-00217178/2022-13, II – JOSÉ VANDERLEI DOS REIS GONÇALVES JÚNIOR 223.112-3 – TC 050/2023, firmado entre SEEDF e a OSC Associação Beneficente Evangélica- CEPI Aroeira via processo SEI 00080-00278767/2022-78, III JOSÉ VANDERLEI DOS REIS GONÇALVES JÚNIOR 223.112-3 – TC 030/2023, firmado entre SEEDF e a OSC Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano – ÉDEN – CEPI Sagui via processo SEI 00080-00278800/2022-60, VI – JOSÉ VANDERLEI DOS REIS GONÇALVES JÚNIOR 223.112-3 – TC 106/2023, firmado entre SEEDF e a OSC Centro Social Comunitário Tia Angelina via processo SEI 00080-00217703/2022-09, V – JOSÉ VANDERLEI DOS REIS GONÇALVES JÚNIOR 223.112-3 – TC 014/2023, firmado entre SEEDF e a OSC Associação Beneficente Coração de Cristo- CEPI Flamboyant via processo SEI 00080-00278972/2022-33.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para as Comissões Gestoras, a fim de exercerem as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019. I- WELLINGTON DIAS DOS REIS 248.667-9 – TC 077/2023, firmado entre SEEDF e a OSC Congregação Irmãs Oblatas do Menino Jesus via processo SEI 00080-00217178/2022-13, II – WELLINGTON DIAS DOS REIS 248.667-9 – TC 050/2023, firmado entre SEEDF e a OSC Associação Beneficente Evangélica- CEPI Aroeira via processo SEI 00080-00278767/2022-78, III – WELLINGTON DIAS DOS REIS 248.667-9 – TC 030/2023, firmado entre SEEDF e a OSC Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano – ÉDEN – CEPI Sagui via processo SEI 00080-00278800/2022-60, IV – WELLINGTON DIAS DOS REIS 248.667-9 – TC 106/2023, firmado entre SEEDF e a OSC Centro Social Comunitário Tia Angelina via processo SEI 00080-00217703/2022-09, V – WELLINGTON DIAS DOS REIS 248.667-9 – TC 014/2023, firmado entre SEEDF e a OSC Associação Beneficente Coração de Cristo- CEPI Flamboyant via processo SEI 00080-00278972/2022-33.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEUSELI RODRIGUES ALVES DA SILVA

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, alínea "b", inciso VII, da Portaria nº 19, e, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que versa sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de Nº 57, de 07 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 229 de 08 de dezembro de 2023, página 109, que averbou para fins de aposentadoria, o total de 1.658 (mil seiscentos e cinquenta e oito) Dia(s), de efetivo exercício, de Tempo de Contribuição (TC), correspondendo a 4 (quatro) Ano(s), 6 (seis) Mês(es) e 18 (dezoito) Dia(s), do servidor KLEVER CORRENTE SILVA, matrícula nº 0254.574-8, cargo efetivo de Professor - Currículo (Doutorado - 40 horas), lotado na Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UNDF. O tempo de contribuição refere-se aos seguintes períodos laborados: de 22/02/2013 a 19/12/2013, para SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEE-DF; de 07/02/2014 a 22/12/2014, para SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEE-DF; de 23/02/2015 a 28/12/2015, para SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEE-DF; de 29/02/2016 a 16/08/2016, para SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEE-DF; de 19/04/2016 a 26/02/2018, para INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; de 10/02/2017 a 28/07/2017, para SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEE-DF; de 06/11/2017 a 16/11/2017, para SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEE-DF; de 15/02/2018 a 26/02/2018, para SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEE-DF.

OSLANJEDOU DE SANTANA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FERNANDO CÉSAR NEVES, matrícula nº 1.669.739-1, na função de Executor, e a servidora CARLA ELIANE PEREIRA COIMBRA, matrícula nº 1.674.923-5, na função de Suplente, da Nota de Empenho nº 2024NE00114, oriundo do processo SEI-GDF nº 00050-00000452/2024-91, firmado com a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, CNPJ nº 05.655.158/0001-13, cujo objeto é a aquisição de 5.000 garrafas de água potável de 20 (vinte) litros.

Art. 2º Aos Servidores designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, na Circular Nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e, em especial, ao que dispõe a Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 01, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977 c/c com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, resolve:

EXCLUIR a bem da disciplina o 2º SGT REF DENIZAR BORGES DE PADUA, MAT. 217.435/9, CPF Nº 573.***.***-04, com fundamento no art. 13, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 6.477, de 1º de dezembro de 1977, c/c o art. 112, inciso III, e art. 113 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, face à decisão que considerou o veterano incapaz de permanecer nas fileiras da Corporação, em sede do Conselho de Disciplina nº 2019.0511.08.0037 (processo SEI nº 00054-00039840/2019-91), com direito a manutenção dos proventos. Publique-se em BCG e no DODF.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA Nº 84, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº00054-00007369/2024-30, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, todos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

ST QPPMC EVANDRO ALVES DE ALMEIDA, Matrícula 19.860/9, Processo nº 00054-00005274/2024-81; ST QPPMC ALEXANDRE SIQUEIRA DA SILVA, Matrícula 20.116-2, Processo nº 00054-00178930/2023-83; ST QPPMC PAULO ROBERTO LOPES, Matrícula 20.168/5, Processo nº 00054-00019941/2023-22; ST QPPMC JOSE EUGENIO ALVES, Matrícula 22.055/8, Processo nº 00054-00073252/2023-63; 1º SGT QPPMC LUIS CARLOS CARVALHO DA SILVA, Matrícula 20.671/7, Processo nº 00054-00006654/2024-33; 1º SGT QPPMC JOAO MARCELO PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula 21.420/5, Processo nº 00054-00006543/2024-27; 1º SGT QPPMC ANTONIO NETO OLIVEIRA, Matrícula 22.116/3, Processo nº 00054-00165371/2023-41; 1º SGT QPPMC UELITON SOARES DE SOUSA, Matrícula 22.469/3, Processo nº 00054-00006079/2024-79 e 2º SGT QPPMC MARCIO TAVARES DUCAS, Matrícula 73.881/6, Processo nº 00054-00171529/2023-12.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 6º, do Decreto nº 32.539, de 2 de dezembro de 2010 c/c artigo 17, inciso II, da Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012, resolve:

RETIFICAR na Portaria DGP/PMDF de 15 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 11, de 16 de janeiro de 2024, ONDE SE LÊ: “...NOMEAR o MAJ QOPMA RR RENATO AVELINO DA COSTA, matrícula 18.096/8...”, LEIA-SE: “...NOMEAR o MAJ QOPMA RR RENATO AVELINO DA COSTA, matrícula 18.096/3...”.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 64, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.097/2008, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 19 de julho de 2021, o 3º SGT PM RR GILBERTO ALVES DOS SANTOS, matrícula 9.275/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

AURIO SÉRGIO D'ANUNCIAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 04, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

(PROCESSO SEI nº 00054-00010645/2024-47).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa AIRBUS BRASIL NEGÓCIOS AEROESPACIAIS LTDA, CNPJ 08.373.694/0001-14, devido ao possível descumprimento de cláusula contratual, referente ao fato de a DXT do Caeap não ter assumido, em 31/10/2023, após a queda da DXT principal, que gerou prejuízo ao serviço, visto que as mesas do COPOM ficaram sem comunicação via rádio com as suas áreas de atendimento, conforme Memorando (128884952), SEI 00054-001155871/2023-75.

Art. 2º Designar o CAP QOPM MARCELO DE OLIVEIRA PEREIRA SILVA, Mat.730777/2, oficial encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver. § 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da segurada, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice. § 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada. § 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório. § 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada. § 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço. § 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo. §1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

PORTARIA Nº 05, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

(PROCESSO SEI nº 00054-00010797/2024-40).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em face da empresa NUTRINI ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.520.430/0001-16, devido ao possível descumprimento do item 4.3.1.1 da Cláusula Quarta do Contrato Nº 33/2019 no fornecimento de alimentação para o Núcleo de Custódia da Polícia Militar, conforme Despacho PMDF/DLF/CH (131549881), SEI 00054-00079898/2018-97.

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPM LUIS TARCISO MOREIRA BATISTA JUNIOR, Mat.734907/6, oficial encarregado deste processo administrativo, o qual deverá comunicar a este Chefe de Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver. § 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da segurada, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice. § 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada. § 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório. § 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada. § 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço. § 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01. Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo. §1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

PORTARIA Nº 70, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 (*)

(PROCESSO SEI nº 00054-00180702/2023-73).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso X, do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785, de 26 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo em desfavor de MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 11.450.144/0001-66, em razão de a referida empresa ter descumprido o disposto no item 15.6 do Edital de Licitação, conforme registrado na Planilha de Pagamento PMDF/DALF/SEO/SSL nº 130008274 - Processo SEI 00054-00164036/2023-26.

Art. 2º Designar a MAJ QOPM GISELE DA MATA SANTOS, mat. 50923/X oficial encarregada deste processo administrativo, a qual deverá comunicar a este Chefe de

Departamento, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, o recebimento desta portaria e o início dos trabalhos de apuração.

Art. 3º Antes de iniciar a análise dos autos, o encarregado DEVERÁ solicitar à Seção de Contratos a cópia da apólice de seguro-garantia, se houver. § 1º Em caso afirmativo, o encarregado DEVERÁ oficiar à SEGURADORA da existência de apuração em andamento de possível descumprimento contratual por parte da segurada, asseverando que poderá ocorrer resgate da apólice. § 2º Se entender necessário, a seguradora poderá requerer a participação no processo administrativo como terceira interessada. § 3º O ofício deve ser acompanhado de cópia da portaria de instauração dos autos e demais documentos que demonstrem os motivos da inadimplência contratual.

Art. 4º O encarregado DEVERÁ juntar ao processo o contrato, os termos aditivos, a garantia contratual e todos os documentos imprescindíveis para a conclusão do relatório. § 1º Em caso de Reconhecimento de Dívida, é necessário apensar documentos que comprovem o valor do débito a contratada. § 2º Quando a apuração for referente a atrasos, o encarregado deverá expressamente indicar a data inicial do atraso bem como os dias de atraso da entrega do objeto ou da execução do serviço. § 3º Em qualquer dos casos, o encarregado poderá ouvir pessoas, fazer diligências e tomar demais providências pertinentes à apuração dos fatos.

Art. 5º O encarregado DEVERÁ dar vistas dos autos e notificar à contratada, POR MEIO DIGITAL e AR, através do representante legal, para que apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 6º O encarregado DEVERÁ incluir e autenticar no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, todos documentos físicos recebidos da contratada que sejam relevantes ao processo.

Art. 7º Ao final, o encarregado DEVERÁ produzir relatório conclusivo com identificação completa da demandada, CNPJ e nome oficial; apresentando seu juízo de valor a respeito do que foi apurado, fazendo constar, expressamente, a cláusula contratual descumprida, a indicação da penalidade e o respectivo artigo do Decreto Distrital 26.851/2006 que a originou, exceto nos casos de arquivamento.

Art. 8º Identificada a responsabilidade e/ou possível erro da Administração e/ou dos seus agentes por negligência, imprudência, imperícia ou dolo, o encarregado DEVERÁ apontá-los no relatório conclusivo para posterior apuração por meio de procedimento administrativo adequado.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99 e a Lei Distrital nº 2.834/01.

Art. 10. O encarregado DEVERÁ atentar-se à legislação que rege o Processo Administrativo: Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Distrital 26.851, de 30 de maio de 2006 e suas alterações bem como às demais normas aplicáveis ao caso concreto.

Art. 11. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo, o encarregado DEVERÁ encaminhar a solicitação em até 7 (sete) dias antes do término do prazo. §1º OBRIGATORIAMENTE, o encarregado DEVERÁ encaminhar ao Chefe deste Departamento a justificativa para dilação do prazo de conclusão do processo administrativo, pontuando o prazo de início e do fim dos trabalhos, observando o tempo razoável para análise e resposta.

Art. 12. O não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Portaria acarretará a instauração de procedimento disciplinar.

Art. 13. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 14. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo SEI.

Art. 15. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, segunda-feira, página 46.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 19 DE JANEIRO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000396/2010, resolve:

REFORMAR o Segundo Tenente BM RRM. JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 1401309, a contar de 17 de setembro de 2023, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea “a”, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER pensão civil a ALINE DAYANE RODRIGUES DINIZ VIEIRA, cônjuge, e SOPHIA DINIZ DE OLIVEIRA, filha menor de 21 anos do ex-servidor CLEMILTON DE OLIVEIRA VIEIRA, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 23.500-8, SIAPE nº 1408099, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, incisos II e V, alínea “c”, item 4, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, §8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 25/12/2023. Processo SEI nº 00052-00000852/2024-40. CONCEDER pensão civil a MADALENA LIMA E SILVA, cônjuge do ex-servidor JOSÉ ROBERTO LEITÃO E SILVA, Perito Criminal, matrícula SGRH nº 20.050-6, SIAPE nº 1416154, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea “c”, item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 19/01/2024. Processo SEI nº 00052-00002433/2024-42.

CONCEDER pensão civil a ROSENIRA DE OLIVEIRA DA SILVA, cônjuge do ex-servidor JANDUIR JOSÉ DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 47.362-6, SIAPE nº 1410514, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea “c”, item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 03/01/2024. Processo SEI nº 00052-00001428/2024-12.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 31, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2024, que trata da contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização horizontal nas vias urbanas do Distrito Federal, objeto do processo administrativo nº 00055-00001566/2024-17.

I - RODRIGO SALGADO PIRES, matrícula nº 199.247-3, como Executor Administrativo, responsável prorrogação contratual, aplicação de penalidade, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro, bem como dar início à nova contratação com o fim da vigência do atual contrato;

II - Servidores responsáveis pelos serviços de medição, instrução dos processos de pagamento, conferência e atesto das faturas e relatórios dos serviços executados, bem como dos documentos necessários ao pagamento, sendo:

a) Lote 02- Área de Sinalização Viária 02: JOÃO PAULO DA SILVA ARAUJO, matrícula nº 250.414-6 e JOSÉ CARLOS ARAUJO DA SILVA, matrícula nº 196.271-X, como executor titular e substituto, respectivamente;

b) Lote 02- Área de Sinalização Viária 04: MARCOS ALEXANDRE ALVES RODRIGES, matrícula nº 193.376-0 e ROBERTO LINO N. DA LUZ, matrícula nº 1255-6, como executor titular e substituto, respectivamente.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 46, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR CARLOS BARBOZA DA SILVA FILHO, Técnico em Assistência Social, matrícula 251.833-3, para substituir MARCOS FABRÍCIO DE JESUS SOUSA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.760-6, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Credenciamento de Habilitação (Nucreh), da Gerência de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Gercre), da Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais (Cocrep), do DETRAN/DF, no período de 31/01 a 09/02/2024, por motivo de férias do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00005548/2024-12.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 47, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

AVERBAR os tempo no serviço militar/contribuição prestados pelo Servidor MANOEL NUNES DE MELO, matrícula 1499-0, agente de trânsito, sendo 1.790 (um mil, setecentos e noventa) dias, ou seja, 04 anos, 11 meses, 0 dia, conforme Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo Ministério da Defesa, relativa aos períodos de 23/02/1984 a 21/12/1984, 11/07/1985 a 08/08/1985, 30/01/1986 a 28/01/1990, contados para aposentadoria. E, 155 (cento e cinquenta e cinco) dias, ou seja, 0 ano, 05 meses, e 5 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS, relativa ao período de 16/06/1990 a 20/11/1990, contados para aposentadoria. Processo nº 00055-00078718/2022-16.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 49, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: SUSPENDER as férias do Servidor FRANCISCO JOAQUIM ARAÚJO SARAIVA, matrícula 242-9, lotado na Gerência de Controle Operacional de Trânsito (Gercop), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 22 a 31/01/2024. Fica assegurado ao Servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 01 a 10/04/2024, nos termos do processo SEI: 00055-00107799/2023-41.

SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCOS RODRIGUES FELIX, matrícula nº 02555697, para substituir a servidora PALOMA LEITE GONÇALVES ROGÉRIO, matrícula nº 02481146, no cargo de GERENTE DE ORÇAMENTOS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CC-08, no período de 19/01/2024 a 26/01/2024, em razão da titular substituir a Diretora de Orçamento no mesmo período.

ELIÉSIO DA SILVA NUNES

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 78 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARCO ANTÔNIO DE LIMA, matrícula 93.910-2, para atuar como Gestor, e a servidora FLAVIA FRAGA AVILA, matrícula 224.111-0, para Gestora Substituta, referente a Ata de Registro de Preços nº 028/2023 celebrada entre o Distrito Federal por meio do Departamento de Estradas de Rodagem e as empresas HDLUB LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA. inscrita - CGC/CNPJ: 49.544.660/0001-22, LUBE PACK COMERCIAL LTDA - EPP inscrita - CGC/CNPJ: 46.310.289/0001-48, AXON OIL LUBRIFICANTES LTDA EPP inscrita - CGC/CNPJ: 09.622.294/0001-68, ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI inscrita - CGC/CNPJ: 14.974.969/0001-78, MASTER MINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita - CGC/CNPJ: 25.294.980/0001-03 e CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP inscrita - CGC/CNPJ: 47.270.248/0001-36 nos autos do Processo SEI nº 00113-00011240/2023-76.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO DE MELO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE
JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 18, de 19 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, terça-feira, 23 de janeiro de 2024, página 31, ONDE SE LÊ: "...JANAÍNA EGLER FROTA...", LEIA-SE: "...JANAÍNA EGLER FROTA, matrícula 0249606-2...".

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 06, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Altera a Portaria nº 78, de 28 de novembro de 2023 que institui o Comitê Interno de Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 54, incisos I e III, do Regimento Interno desta Secretaria de Estado, aprovado pela Portaria nº 33, de 23 de novembro de 2022, e considerando os termos do Decreto nº 37.648, de 22 de setembro de 2016, e do Decreto nº 42.375 de 09 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros do Comitê Gestor de Qualidade de Vida no Trabalho (CGQVT), instituído pela Portaria nº 78, de 28 de novembro de 2023, o item V do artigo 3º.

Art. 2º A Subsecretaria de Proteção à Mulher será representada pelo servidor CLAUDIO RENATO MARQUES PEQUENO, matrícula 283.791-9, na condição de titular, e JUDITH DA PAIXÃO VIEIRA, matrícula 283.751-X, na condição de suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

PORTARIA Nº 07, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, tendo em vista o disposto no art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei Distrital nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, ao servidor abaixo relacionado, na seguinte ordem: nome, matrícula, cargo, título, percentual, data da concessão e número do processo: GRAZIELE DE SOUZA SILVA, matrícula nº 02811294, Especialista em Assistência Social, Especialização/Pós-Graduação Lato Sensu, 15%, 09/01/2024, 04011-00002064/2022-81.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

PORTARIA Nº 08, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o parágrafo único do art. 1º e do art. 6º do Decreto nº 40.220, de 31 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os representantes governamentais do Fórum Distrital Permanente das Mulheres do Campo e do Cerrado:

I - Da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal:
Titular: SIMONE RODRIGUES TORRES, matrícula nº 206.721-8;
Suplente: FLÁVIA BEATRIZ VILLANOVA MACHADO LORETTI WERNECK, matrícula nº 209.896-2.

II - Da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal:
Titular: MEIRE LUCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO, matrícula nº 1.689.305-0;
Suplente: SUELI RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 1.691.099-0.

III – Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal:
Titular: BÁRBARA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 164.733-4;
Suplente: PEDRO HENRIQUE FÁRIA GARCIA, matrícula nº 273.684-1.

IV - Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal:
Titular: JESSICA COSTA SPEHAR, matrícula nº 281.080-8;
Suplente: JULIA PAULINO, matrícula nº 281.573-7.

V - Da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal:
Titular: MÔNIA KELI TEIXEIRA DA SILVA MIRANDA, matrícula nº 245.693-1;
Suplente: MILENE SILVA SANTOS, matrícula nº 254.463-6.

VI – Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal:
Titular: SINARA SILVA DE DEUS, matrícula nº 173.158-0;
Suplente: DÉBORA LIMA JARDIM FRANCO, matrícula nº 179.278-4.

VII - Da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal:
Titular: JULIANA OLIVEIRA SOARES, matrícula nº 190.332-2;
Suplente: MARIA AURENI DE LAVOR MIRANDA, matrícula nº 161.436-3.

VIII – Da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal:
Titular: FÁVIA LOUZEIRO DE AGUIAR, matrícula nº 1.707.451-7;
Suplente: TATIANA MARA DE CASTRO AGOSTINHO, matrícula nº 1.713.178-2.

IX – Da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal:
Titular: MÁRCIA RODRIGUES PAIXÃO, matrícula nº 1.681.787-7;
Suplente: FERNANDA MARCONDES, matrícula nº 1.705.192-4.

X – Da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal:
Titular: FRANKLIN DA CRUZ MARTINS, matrícula nº 282.157-5;
Suplente: KLEVER MONTEIRO SOARES ANTUNES, matrícula nº 275.008-2.

XI – Da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal:
Titular: ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES, matrícula nº 282.672-0;
Suplente: LUCIANA DE CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 282.955-X.

XII – Da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal:
Titular: ADRIANA MACÊDO E SOUZA, matrícula nº 100.282.007-2;
Suplente: DANIELLE TEMER EWALD, matrícula nº 280.112-4.

XIII – Da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER:
Titular: MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS BEZERRA, matrícula nº 0755-2;
Suplente: DANIELLE DA ROSA AMARAL, matrícula nº 0856-7.

XIV – Da Defesa Civil do Distrito Federal:
Titular: BENEDITA DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 1.675.969-9;
Suplente: HANUCH BÁRBARA BACCILI, matrícula nº 1.677.043-9

XV – Do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA:
Titular: CLÁUDIA PEREIRA FARINHA – Superintendente Regional do Distrito Federal e Entorno – SR (DF);
Suplente: JANAÍNA ROMUALDO DA SILVA ELISIÁRIO – Assistente Técnica – SR (DF).

Art. 2º A participação no Fórum é considerada serviço público relevante, não remunerado nos termos do Decreto nº 40.220, de 31 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar, ANGELICA PEREIRA SOUZA, matrícula: 1722182 e PRISCILLA DO CARMO MARTINS, matrícula: 0283250-X, para as funções de EXECUTORAS TITULAR e SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, do Contrato de Prestação de Serviços nº 26/2023, celebrado com o BANCO DE BRASÍLIA S.A – BRB - Processo 04011-00004806/2023-94, cujo objeto é a operacionalização do pagamento do programa “ACOLHER ELES E ELAS”, destinado a oferecer assistência financeira e psicossocial aos órfãos de feminicídio. Nos impedimentos legais ou ausências, as executoras serão substituídas pela Chefia Imediata.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º deverão observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38, de 26/02/2004 e no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, considerando a delegação de competência conferida pelo artigo 2º, inciso III da Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada em 07 de outubro de 2020, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, inc. II do Decreto nº 32.598/2010, resolve:

Art. 1º Designar, MARY HELLEN ALVES DE PAIVA, matrícula: 282.695-x e LUIS AUGUSTO GOMES XIMENES DE MELO XAVIER, matrícula: 279.318-0, para as funções de EXECUTORES TITULAR e SUPLENTE, RESPECTIVAMENTE, do Contrato de Prestação de Serviços nº 18/2023 - Processo: 04011-00003719/2023-10, celebrado com a Empresa S F DE OLIVEIRA, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, com vistas a atender todas as unidades que compõem a Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal. Nos impedimentos legais ou ausências, os executores serão substituídos pela Chefia Imediata.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º deverão observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38, de 26/02/2004 e no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE PARENTE LUCAS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 22, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES, matrícula 16617037, Diretor da Diretoria de Fundos, para substituir FLÁVIA LOUZEIRO DE AGUIAR SANTIAGO, matrícula 17074517, Subsecretária da Subsecretaria de Gestão Estratégicas e Relações Institucionais, símbolo CNE-02, no período de 22/01/2024 a 31/01/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000198/2024-56.

DESIGNAR WAGNER DANILO POLISSENE CLIFFORD, matrícula 14065681, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Diretoria de Fundos, para substituir JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES, matrícula 16617037, Diretor da Diretoria de Fundos, símbolo CPE-07, no período de 22/01/2024 a 31/01/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000198/2024-56.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

PORTARIA Nº 23, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR RAFAEL SILVA CAIXETA, matrícula 1862243, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária do Núcleo de Fiscalização e Inspeção de Produtos de Origem Animal, para substituir MARCELO H. ATTA FIGUEIRA MENDES, matrícula 16602536, Chefe do Núcleo de Fiscalização e Inspeção de Produtos de Origem Animal, símbolo CPC-06, no período de 22/01/2024 a 31/01/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000305/2024-46.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

PORTARIA Nº 24, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR EDSON ROHDEN, matrícula 187084X, Diretor da Diretoria de Orçamento e Finanças, para substituir NAFEZ IMAMY SINICIO ABUD CURY, matrícula 17141087, Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral, símbolo CPE-02, no período de 16/01/2024 a 25/01/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00002241/2023-37. DESIGNAR ELIEL DE LIMA, matrícula 16616057, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças, para substituir EDSON ROHDEN, matrícula 187084X, Diretor da Diretoria de Orçamento e Finanças, símbolo CPE-07, no período de 16/01/2024 a 25/01/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00005812/2023-95.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

PORTARIA Nº 25, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, processo SEI nº 00070-00007109/2019-35, resolve: DESIGNAR NAYARA ARAGAO PINHEIRO GOBBI, matrícula 16613651, Gerente de Concessão de Benefícios, para substituir SUEDY RODRIGUES CHAVES, matrícula 16617231, Diretora de Gestão de Pessoas, Símbolo CPE-07, no período de 18 a 27/01/2024, por motivos de afastamento legal da titular do cargo. DESIGNAR MARIA GABRIELA OLIVEIRA VAZ, matrícula 1661397X, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir NAYARA ARAGAO PINHEIRO GOBBI, matrícula 16613651, Gerente de Concessão de Benefícios, CPC-08, no período de 18 a 27/01/2024.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 5 (cinco) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do servidor JOSÉ CHAVES DE ARAÚJO, matrícula 101.029-8, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00014475/2018-60.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor CLAUDENI DE ARAUJO OLIVEIRA, matrícula 1011839, cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (3%), a considerar de e 18/01/2024, processo SEI 00070-00000252/2024-63.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: AVERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço especial, convertido em comum, em face da exposição a condições especiais prejudiciais à saúde e integridade física, prestado à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, pelo servidor GERALDO TEIXEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 187.035-1, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, no período de 12/08/2010 a 12/11/2019, totalizando 1.289 (um mil e duzentos e oitenta e nove) dias, com fundamento

no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91 e com base no Parecer Jurídico Nº 413/2021-PGCONS/PGDF, Decisão TCDF Nº 2331/2021, Decisão TCDF Nº 426/2022 e DESPACHO Nº 846/2021/SPREV/SEPRT-ME, Processo SEI nº 00070-00000512/2023-10.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: AVERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço especial, convertido em comum, em face da exposição a condições especiais prejudiciais à saúde e integridade física, prestado à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, pelo servidor ROBERTO CELIDONIO ALONSO, matrícula 1.661.856-4, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, no período de 22/11/2013 a 12/11/2019, totalizando 790 (setecentos e noventa) dias, com fundamento no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91 e com base no Parecer Jurídico Nº 413/2021-PGCONS/PGDF, Decisão TCDF Nº 2331/2021, Decisão TCDF Nº 426/2022 e DESPACHO Nº 846/2021/SPREV/SEPRT-ME, Processo SEI nº 00070-00002074/2023-24.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II, alínea “e” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, à servidora ALESSANDRA COSTA PIRES, matrícula 101.165-0, referente ao 2º quinquênio, no período de 14/02/2024 a 14/03/2024, Processo SEI00070-00007067/2019-32.

EDSON ROHDEN

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o Servidor PEDRO HENRIQUE BARROS VASCONCELOS - Matrícula nº 244.323-6 - Assessor, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 94/2023, referente ao Projeto "1º FESTIVAL CULTURAL DE CAPOEIRA"- Processo SEI nº 00150-00006558/2023-71, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 584/2023, de 20 de outubro de 2023, publicada no DODF Nº 199, de 24 de outubro de 2023, página 42.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pag. 8, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL ARCANJO BUENO PORTELA, matrícula 241493-7, Analista de Atividades Culturais, para substituir PATRÍCIA DE MIRANDA FERNANDES, matrícula 254568-3, Gerente, Símbolo CPC-08, de Gestão da Informação, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 01 a 10/02/2024, por motivo de substituição em outro cargo em comissão da titular, conforme Processo 00150-00005609/2023-47.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 58, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 7º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 8º, inciso III, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no art. 29, inciso V, do Decreto distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e no art. 32 da Portaria SEDES nº 91, de 30 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FLÁVIO DE ARAÚJO ALMEIDA, matrícula 277.021-0, e NICOLE MEIRELES DUBOIS, matrícula 283.077-9, para atuarem na Comissão de Gestão da Parceria do Termo de Fomento nº 11/2023, celebrado com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO VIDA NOVA, que tem como objeto promover a coleta, seleção, separação e acondicionamento de legumes, frutas e verduras, que já perderam valor de venda no comércio, mas ainda estão perfeitos para consumo humano, para compor cesta verde, a serem distribuídas para as famílias em vulnerabilidade social e econômica, previamente cadastradas, com ações de conscientização sobre desperdício e melhor aproveitamento de alimentos, junto a produtores, comerciantes e população em geral, nas cidades de abrangência do projeto, conforme processo 00431-00016422/2023-86, em substituição à servidora SANDRA PEREIRA MARCELO, matrícula 282.687-9.

Art. 2º Fica mantida a servidora CAROLINA SU Aid VENÂNCIO, matrícula 176.429-2, como Coordenadora, conforme Ordem de Serviço nº 05, de 05 de janeiro de 2024.

Art. 3º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, além de emitir relatórios, dentre outras atribuições, de acordo com o art. 52 do Decreto nº 37.843/2016, e com a Portaria nº 91/2020, que estabelecem normas e parâmetros complementares à Lei nº 13.019/2014, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 04, de 17 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 16, terça-feira, 23 de janeiro de 2024, pg. 17.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 54, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso VI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de LARYSSA BEATRIZ BARROS CAMARA, matrícula 02786680, referente ao período de 23/01/2024 a 10/02/2024 conforme Processo 00431-00005132/2023-15. Fica assegurada à servidora a fruição de férias posteriormente.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 55, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ELISANGELA CHRISOSTOMO CARDOSO FIGUEIREDO, matrícula 01048309, para substituir GUILHERME PEREIRA DE LIMA, matrícula 02784009, Gerente, Símbolo CPC 08, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social da Estrutural/DISEFI/CPMS/SUBSAS/SEEDS, no dia 18/12/2023, em razão de abono de ponto, conforme processo 00431-00015850/2023-91.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 56, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de JARDESSON CALAZANS GARCIA, matrícula 02803135, para substituir CLAYTON ANDREONI BATISTA, matrícula 01917560, Coordenador, Símbolo CPE 06, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional/SUBSAN/SEEDS, no período de 02/01/2024 a 05/01/2024, em razão de recesso, conforme processo 00431-00000723/2024-79.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 823, de 19 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023, referente à designação de ALINE VICENTE DE CARVALHO, matrícula 0176957X, para substituir LAIZA MARA NEVES SPAGNA, matrícula 02797062, Chefe, Símbolo CPE 07, da Unidade de Assessoramento e Avaliação das Parcerias com Organizações da Sociedade Civil/SEEDS, ONDE SE LÊ: "...no período de 21/11/2023 a 30/11/2023...", LEIA-SE: "...no período de 21/11/2023 a 26/11/2023 e dia 30/11/2023...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 18, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 009/2022, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, e a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI, do Estatuto da Empresa, resolve:

Art. 1º Designar DEBORA CRISTINA DOS ANJOS FERNANDES, matrícula nº 1238-6, CPF: ***.903.561** como titular, OLAVO NETO DE SOUSA ROCHEDO, matrícula nº 1092-8, CPF: ***.973.211** e LUIS FELIPE GONÇALVES, matrícula nº 1198-3, CPF: ***.683.711** como suplentes, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 009/2022, celebrado com a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.522.669/0001-92, que tem como objeto a execução das obras de implantação de infraestrutura básica de energia elétrica para atendimento ao empreendimento localizado no Riacho fundo II 3º Etapa, referente às Redes Aéreas de distribuição de energia elétrica.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe a Resolução SEI-GDF nº 113, de 07 de abril de 2022, bem como o artigo 139, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB, assim como o inciso II, do artigo nº 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Instrução revoga a Resolução SEI-GDF nº 149/2023, publicada no DODF nº 088, de 11 de maio de 2023, pag. 75.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

INSTRUÇÃO Nº 325, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para atuar na equipe de gestão do Contrato de Prestação de Serviços nº 21/2023, firmado entre este Instituto e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A, CNPJ nº 07.522.669/0001-92, cujo objeto é Prestação de serviços fornecimento de energia elétrica para a sede do Instituto Brasília Ambiental, referente ao Processo nº 00391-00008406/2023-42:

I - GILSON NEUHAUSS, matrícula nº 1.660.620-5, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, como GESTOR TITULAR, e PAULO CÉSAR ALEXANDRINO DA SILVA, matrícula nº 1.660.542-X, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, como SUPLENTE.

II - JOSÉ WELITOM DA SILVA, matrícula nº 1.712.175-2, 2, Diretor de Manutenção e Administração Predial, como FISCAL TÉCNICO e FISCAL ADMINISTRATIVO, e EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 195.084-3, Técnico de Planejamento urbano e Infraestrutura, como SUPLENTE.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Distrital nº 44.330/2023, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deste Brasília Ambiental deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como equipe de gestão de contrato.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 12, DE 18 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER o usufruto das férias do servidor RONDIREI RODRIGUES DE MOURA, matrícula 1951114, Gerente de Transporte - GETRA/DILOG, Símbolo CPC-08, no período de 16/01/2024 a 24/01/2024, por motivo de necessidade de serviço. Fica assegurado ao servidor o usufruto do saldo remanescente para 22/04/2024 a 30/04/2024. Proc. SEI: 00391-00010246/2017-53.

RONEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 19, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 39.558/2018, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de consolidar e executar a proposta de parceria entre BRASÍLIA AMBIENTAL, SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAGRI e FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL - FBB com o Projeto PRA e REFLORESTAR que utilizará recursos de compensação florestal deste Instituto que constam na Fundação Banco do Brasil - FBB, conforme Proposta - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-VI (68453731).

Art. 2º Designar CLEBIANE DOS ANJOS PEREIRA, matrícula 1.693.527-6, representante do INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL; CLÁUDIA ALESSANDRA GOMES, matrícula 1.657.658-6, RAFAEL DE SOUZA PRATA RODRIGUES, matrícula 1.661.368-6, ROGÉRIO FERREIRA DO ROSÁRIO, matrícula 1870092 e JOELMA GUEDES DE SOUZA BATISTA, matrícula 16616103, representantes da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEAGRI; CLAUDIA ZULMIRA CARDOSO OLIVEIRA e MARCO AURÉLIO CIRILO LEMOS, representantes da FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL - FBB, para compor o Grupo de Trabalho - GT.

Parágrafo único. O grupo de trabalho será coordenado por AMANDA CALDAS PORTO, representante do BRASÍLIA AMBIENTAL.

Art. 3º O presente GT terá validade até a conclusão do Projeto PRA e REFLORESTAR e finalização do recurso destinado.

Art. 4º Revoga-se a Instrução nº 179, de 17 de julho de 2023.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RONEY NEMER

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 31, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GEORGE DE OLIVEIRA, matrícula nº 217.062-0, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPF-12, de Chefe, do Núcleo Administrativo, do Núcleo de Assistência Jurídica do Plantão, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LOYDE FARIAS OLIVEIRA, matrícula nº 234.481-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Plantão, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR LOYDE FARIAS OLIVEIRA, matrícula nº 234.481-5, para exercer o Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCDDPF-12, de Chefe, do Núcleo Administrativo, do Núcleo de Assistência Jurídica do Plantão, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR GEORGE DE OLIVEIRA, matrícula nº 217.062-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDDPF-12, de Assessor(a) Técnico(a), do Núcleo de Assistência Jurídica do Plantão, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

PORTARIA Nº 32, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, RESOLVE:

EXONERAR GIOVANNI LAGARES CROCETTI, matrícula nº 254.154-8, do Cargo Comissionado, Símbolo CCDDPF – 12, de Chefe, do Núcleo de Execução Orçamentária, da Gerência de Análise Orçamentária, da Diretoria de Orçamento, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração – Geral, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARLUCIA ALVES VIANA, matrícula nº 255.544-1, do Cargo Comissionado, Símbolo CCDDPF – 14, de Gerente, da Gerência de Análise Orçamentária, da Diretoria de Orçamento, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração – Geral, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SIDNEY BATISTA LIMA, matrícula nº 31.074-3, do Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCDDPF – 07, de Diretor, da Diretoria de Administração de Fundos e Prestação de Contas, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração – Geral, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARLUCIA ALVES VIANA, matrícula nº 255.544-1, para exercer o Cargo Comissionado, Símbolo CCDDPF – 12, de Chefe, do Núcleo de Execução Orçamentária, da Gerência de Análise Orçamentária, da Diretoria de Orçamento, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração – Geral, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR SIDNEY BATISTA LIMA, matrícula nº 31.074-3, para exercer o Cargo Comissionado, Símbolo CCDDPF – 14, de Gerente, da Gerência de Análise Orçamentária, da Diretoria de Orçamento, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração – Geral, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR SAVANA KAROLINE FARIAS DANTAS, matrícula nº 235.644-3, para exercer o Cargo Comissionado Especial, Símbolo CCDDPF – 07, de Diretor(a), da Diretoria de Administração de Fundos e Prestação de Contas, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração – Geral, da Defensoria Pública – Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

PORTARIA Nº 34, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso III e XV, e 21, incisos I e VIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010; com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, considerando a Representação nº 9/2022-G3P - Ministério Público de Constas do Distrito Federal, e por derradeiro a Consulta - 0602356-46.2022.6.07.0000 ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF) e justificativas encartadas no Processo Administrativo nº 00401-00000851/2020-09, resolve:

NOMEAR os(as) candidato(as) abaixo, aprovados(as) no Concurso Público a que se refere o Edital normativo nº 01/2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 136, de 21 de julho de 2020, pag. 136 e retificações posteriores, com homologação publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 146, de 4 de agosto de 2022, em vaga derivada (decorrente de exoneração de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, conforme Portarias nº 605, de 20/12/2023, publicada no DODF nº 02, de 03/01/2024, página 33; nº 04, de 09/01/2024, publicada no DODF nº 08, de 11/01/2024, página 47; nº 08, de 10/01/2024, publicada no DODF nº 10, de 15/01/2024, página 56; nº 19, de 19/01/2024, publicada no DODF nº 16, de 23/01/2024, página 36 e nº 22, de 17/01/2024, publicada no DODF nº 16, de 23/01/2024, página 36), para exercerem o cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, da carreira de Apoio à Assistência Judiciária do Distrito Federal do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal, respeitada a classificação final no concurso, conforme se segue (especialidade, nome e classificação):

ESPECIALIDADE – ECONOMIA: ISABELLA DE CARVALHO SCHERRER, 3ª, e a candidata que se declarou negra: ROSILEA MARQUES SILVA, 2ª.

* O candidato que se declarou negro: TÁRIQ TRINDADE SILVA, 1º, deixou de ser nomeado tendo em vista que, nos autos do processo administrativo 00401-00000851/2020-09, solicitou, em caráter irrevogável e irretratável, desistência definitiva do concurso.

ESPECIALIDADE – ADMINISTRAÇÃO: JESSIKA ALVES DOS SANTOS, 28ª, e a candidata que se declarou negra: RUTE CHAVES DE JESUS AQUINO LOUREIRO, 8ª.

ESPECIALIDADE – INFORMÁTICA – BANCO DE DADOS: HENRIQUE SENOO HIRATA, 4ª.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

PORTARIA Nº 35, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no exercício das atribuições previstas no artigo 2º da Emenda à Constituição nº 69, de 29 de março de 2012, no artigo 114, § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, no § 7º do artigo 2º da Emenda 61, de 30 de novembro de 2012, nos artigos 97-A, incisos I, III e IV da Lei Complementar nº 80/90, e no artigo 56 da Lei Complementar Distrital nº 828, resolve:

AVERBAR o Tempo de serviço e Contribuição de BERNADETE LAURENE COELHO OKAMOTO, matrícula nº 254.090-8, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, total de 3.056 (três mil e cinquenta e seis) dias, correspondente a 08 (oito) anos, 04 (quatro) meses e 16 (dezesseis) dias, conforme Certidão de Tempo de Serviço e Contribuição, expedida pela Secretaria de Estado de Defesa Social do Estado de Minas Gerais, referente aos períodos de 27/11/2014 a 09/04/2023, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, conforme processo nº 00401-00001643/2024-42.

FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, a MATEUS TEIXEIRA MONTEIRO, matrícula nº 255.859-9, Defensor Público, pela apresentação do Título de Pós-Graduação lato sensu em DIREITO PENAL, no percentual de 15%, a contar de 23 de janeiro de 2024, Processo nº 00401-00001994/2024-53.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 13, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

DISPENSAR, a pedido, ANNA BARROSO SANTOS, matrícula nº 1429, Auditora de Controle Externo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente-Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete do Conselheiro André Clemente Lara de Oliveira.

MÁRCIO MICHEL

PORTARIA Nº 14, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2024-e, resolve:

DISPENSAR, a pedido, JANAINA TEIXEIRA CAMAPUM DE CARVALHO, matrícula nº 1502, Auditora de Controle Externo, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente-Técnico, símbolo FC3, do Gabinete do Conselheiro André Clemente Lara de Oliveira.

MÁRCIO MICHEL

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Gerente-Coordenador do CLDF Saúde/FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 211/2023, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 65, em 22 de março de 2023. Processo SEI nº 00001-00038113/2023-54. Contratada: CLÍNICA VILLAS BOAS S.A., CNPJ: 04.965.438/0001-65 Objeto: prestação de serviços de diagnóstico por imagem conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1327564 e despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE nº SEI 1332701. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA, Gerente-Coordenador do CLDF Saúde/FASCAL.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores ambulantes na modalidade Barraca, para emissão de licenças eventuais, em área pública no estacionamento no setor bancário sul próximo ao bar do CALAF na área pública fora e próximo ao evento "CARNAVAL 2024 - BLOCO GALO CEGO", que ocorrerá no dia 03/02/2024, das 14:00h às 22:00h, SETOR BANCÁRIO SUL EM FRENTE AO BAR CALAF - QUADRA 02 ASA SUL - BRASÍLIA/DF. Não haverá vagas para vendedor ambulante na modalidade de circulante ou caixeiro, para este evento.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO REQUERIMENTO: Edifício do IBRAM-DF - SEPN Q 511, Bloco C (Edifício Bittar, Via W3 Norte - Asa Norte, Brasília - DF.

1. CONTATOS E INFORMAÇÕES.

1.1. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, <https://segov.df.gov.br/> ou no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 911, Brasília - DF, CEP: 70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

1.2. Informações sobre o Chamamento Público poderão ser obtidas na Gerência de Ambulantes, Food Trucks e Engenho Publicitário por meio do telefone (061) 3313-5934

2. DO OBJETO.

2.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor ambulante conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	Nº DE VAGAS
Ambulante não-circulante (BARRACA)	30
Ambulante circulante ou caixeiro	XX

2.2.Os ambulantes interessados devem comparecer ao Edifício do IBRAM-DF - SEPN Q 511, Bloco C (Edifício Bittar, Via W3 Norte - Asa Norte - Brasília/DF, para preenchimento do requerimento para concessão da licença eventual, no dia 24/01/2024 (quarta-feira) de 09h:00 às 17h:00.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição, os participantes devem apresentar original e cópia de documento pessoal com foto, comprovante de endereço em seu nome ou declaração de residência, foto no celular ou impressa, trabalhando na BARRACA que é utilizada no comércio ambulante.

4. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.

Devido a constatação de utilização pelos vendedores ambulantes, de barracas acima de 9 m², fora da metragem estabelecida, a metragem das barracas será de 4 x 4 m² (metros quadrados). De acordo com a Ordem de Serviço nº148, de 04/08/2023 da Administração Regional do Plano Piloto será cobrado o valor de R\$ 1,10 (um real e dez centavos) para cada m² (metro quadrado), por dia, da metragem estabelecida de 16 m² (4x4) por barraca e como será 01 dia de evento, a cobrança dos contemplados para Barraca será o valor de R\$ 17,60 (dezessete reais e sessenta centavos), através do DAR eletrônico da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Será reservado 01 vaga, correspondendo a 5% (cinco por cento) do total de vagas, como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.

6. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

6.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a equipe da Secretaria Executiva das Cidades realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições de requerimentos, com o objetivo de estabelecer a lista dos ambulantes a serem licenciados.

6.2. O sorteio descrito no item anterior deverá contar com a presença dos ambulantes requerentes que ainda estiverem presentes no local de entrega dos requerimentos.

7. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.

7.1.A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos participantes contemplados será no dia 25/01/2024 (quinta-feira), no site da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV (<https://segov.df.gov.br/>).

7.2. A entrega das licenças eventuais ocorrerá no dia 02/02/2024 (sexta-feira), de 09h:00 às 17h:00, no Edifício Anexo do Buriti - sala 911 e será feita pessoalmente ao participante vencedor não podendo ser entregue a terceiros, pois haverá reunião de alinhamento e capacitação para os contemplados.

8. DAS PROIBIÇÕES.

8.1.Venda de bebida alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com o Estatuto da Criança e Adolescente(ECA), artigo 81, inciso II;

8.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);

8.3.Venda de cigarros, cigarilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;

8.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;

8.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;

8.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;

8.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;

8.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando área pública fora do especificado no licenciamento.

9. DOS DEVERES.

9.1. As bebidas deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;

9.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;

9.3. Caberá aos ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;

9.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;

9.5. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei 6.190, de 20 de julho de 2018.

10. DAS PENALIDADES.

10.1. Multas: Os ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados. O valor da multa pode variar;

10.2. Apreensão de mercadorias;

10.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;

10.4. O ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

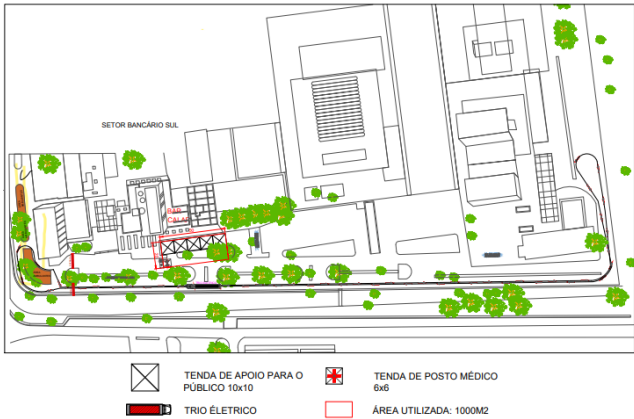
11. DA LOCALIZAÇÃO.

11.1. Os ambulantes não-circulantes (barraca) deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos ambulantes.

12.2. Encontra-se em fase de criação, no âmbito da Secretaria Executiva das Cidades, um Sistema que substituirá o cadastramento por meio físico tornando-o totalmente virtual.



CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Secretário Executivo das Cidades

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato SIGGO Nº 41588/2020, firmado entre esta ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA e a empresa FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, assinado em: 24/08/2020, formalizado no processo SEI 00138-00001998/2020-48, o presente termo tem por objeto a quitação do contrato com base no Relatório Conclusivo do gestor/fiscal/executor, declaração de ausência de aplicação de penalidade e pendência financeira constante nos autos. O presente Termo de Quitação entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 18/01/2024. Pelo Distrito Federal, NARCISO MARQUES CERQUEIRA JUNIOR, na qualidade de Coordenador de Administração Geral/Ordenador de Despesas e DILSON RESENDE DE ALMEIDA, na qualidade de Administrador Regional de Ceilândia.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 00306-00001146/2022-98: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no Artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; nos artigos nº 86 e 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelecem normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento no valor de R\$ 237,61 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos) em favor da empresa N LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 13.4646349/0001-26, para fazer face ao pagamento de materiais elétricos no exercício de 2021, cujo pagamento não foi realizado em tempo hábil pelas razões que constam nos autos do Processo em epígrafe. A despesa correrá a conta do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.0058- Ressarcimentos, Indenizações e Restituições Administração Regional - Setor Compl. de Ind. e Abastecimento - Natureza da Despesa: 3.1.90.92- Despesas de Exercícios Anteriores - Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não Vinculado. ALCEU PRESTES DE MATTOS.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42.745/2021

Processo nº: 00304-00000024/2021-50. Contratante: Administração Regional de Sobradinho II. Contratada: CONNEC Telecomunicações e Informática LTDA EPP. Objeto: prorrogação, por 12 (doze) meses, com base no art. 107 da Lei nº 14.133/2021. Vigência: a partir de 03 de fevereiro de 2024. Valor: R\$ 16.831,08 (dezesseis mil oitocentos e trinta e um reais e oito centavos) estimativa anual. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. Signatários: Pelo Distrito Federal, Diego Rodrigues Rafael Matos - Administrador Regional, pela Contratada, Pedro Lucas da Silva – Representante Legal da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 09/2023 - DETRAN/DF
INCLUSÃO NO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e considerando o EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 04/2023 - DETRAN/DF - RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, a que se refere o EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – DETRAN/DF, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Analista em Atividades de Trânsito e Técnico em Atividades de Trânsito da carreira Atividades de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, torna pública, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo judicial nº 0721012-57.2023.8.07.0000 e tendo em vista a instrução constante no Processo SEI nº 00020-00030017/2023-11, a inclusão da candidata abaixo relacionada no resultado final, passando à classificação a seguir:

1. RESULTADO FINAL dos candidatos NEGROS, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome, nota total, ordem de classificação:
TÉCNICO EM ATIVIDADES DE TRÂNSITO, 0907218-9, MARINA VIEIRA DE AQUINO (sub judge), 82, 20º.
ANALISTA EM ATIVIDADES DE TRÂNSITO, 0907082-5, MARINA VIEIRA DE AQUINO (sub judge), 101,68, 20º.
2. Ficam alteradas as posições sucessivamente do resultado e dos cargos acima.
- NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL

EDITAL Nº 02, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 518, IV, da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 13, de 5 de julho de 2022, fundamentada no inciso III do art. 11 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, TORNAM PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância administrativa, as quais declaram a PROCEDÊNCIA da impugnação constante dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: Nº PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 00040.0000034141/2021-10, DANIEL BERND STREHL, GUIA IMPUGNADA:11/07/2021-213-000006-2, 848,*****,72, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, LEONARDO DE ARAUJO LIMA, 31818/DF. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 dias úteis, contados a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do § 2º do art. 12 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011 c/c art. 28 da Lei Complementar nº 968, de 28 de abril de 2020.

ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 102/2021
Processo: 04001-00000134/2021-13. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e MAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 102/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00085/2024NE00086, emitidas em 11/01/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/02/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 18/01/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, JOÃO VENÂNCIO CYSNE, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 105/2021
Processo: 04001-00000145/2021-01. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e SAÚDE MAIS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 105/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE03061, emitidas em 16/11/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/02/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 19/01/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, MARCELO BARBOSA LUCKEMEYER DE MELO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 117/2021
Processo: 04001-00000208/2021-11. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e TESLA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 117/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSOS: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00073/2024NE00074, emitidas em 11/01/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real), PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/02/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 18/01/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, MANOEL APARECIDO GOMES DA SILVA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 118/2021
Processo: 04001-00000212/2021-80. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e MIRIAM STEIN SERVIÇOS TERAPÊUTICOS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de

Credenciamento nº 118/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00083/2024NE00084, emitidas em 11/01/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/02/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 18/01/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, RITA DE CÁSSIA SIQUEIRA DIENSTMANN, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 119/2021
Processo: 04001-00000195/2021-81. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e DERMA PRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 119/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00095/2024NE00096, emitidas em 11/01/2024; VALORES DOS EMPENHOS R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/02/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 18/01/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, WANESSA SIMÃO BARBOSA DE MORAIS, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 120/2021
Processo: 04001-00000215/2021-13. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e MAGNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 120/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00077/2024NE00078, emitidas em 11/01/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/02/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 18/01/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, CHRISTINA ELIZABETH PAES DE VASCONCELOS, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 121/2021
Processo: 04001-00000196/2021-25. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e ACP ANÁLISE CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 121/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00093/2024NE00094, emitidas em 11/01/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/02/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 18/01/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, JAKELINE MATOS DE OLIVEIRA GOMES FELIX, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 122/2021
Processo: 04001-00000227/2021-48. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA RADIOLÓGICA VILA RICA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 122/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00079/2024NE00080, emitidas em 11/01/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/02/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 18/01/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ALCIDES BOLGUE, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 123/2021
Processo: 04001-00000209/2021-66. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LEVITAR LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 123/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00081/2024NE00082, emitidas em 11/01/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/02/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 18/01/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, LUCIANO CARDOSO SARAIVA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 124/2021
Processo: 04001-00000226/2021-01. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e INSTITUTO BRASILIENSE DE OTORRINOLARINGOLOGIA E CARDIOLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 124/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00089/2024NE00090, emitidas em 11/01/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/02/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 18/01/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, SIOMARA BAMBIRRA DE OLIVEIRA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 504/2021
Processo: 04001-00000429/2022-71. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA MÉDICA PRODIGEST LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 504/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00063/2024NE00064, emitidas em 11/01/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/03/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 19/01/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, LUIZ SÉRGIO MAGALHÃES BRAGA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 549/2023
Processo: 04001-00000634/2023-17. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e DF CARE HOSPITAL DE ESPECIALIDADES CRONICAS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 549/2023 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00118/2024NE00119, emitidas em 15/01/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 28/02/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 18/01/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, CINTYA MAFORTE DE ALCANTARA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 576/2024
Processo: 04001-00004756/2023-82. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e VIVENTI HOME CARE HOSPITAL DOMICILIAR LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Celebração do Termo de Credenciamento nº 576/2024, para a prestação de serviços de assistência domiciliar, compreendendo atendimento e internação domiciliar (*home care*) aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122000190010006; FONTE DE RECURSO: 225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00178, emitida em 16/01/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/01/2024 a 19/01/2029. DATA DA ASSINATURA: 19/01/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, RENATO DE ALMEIDA SANTOS SILVA e BRUNO AQUINO MONTEIRO, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 577/2024
Processo: 04001-00000186/2024-32. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e QUALITY HEALTH CARE LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Celebração do Termo de Credenciamento nº 577/2024 para a prestação de serviços de assistência domiciliar, compreendendo atendimento e internação domiciliar (*home care*) aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122000190010006; FONTE DE RECURSO: 225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00192, emitida em 18/01/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 19/01/2024 a 19/01/2029. DATA DA ASSINATURA: 19/01/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, DIEGO AXHCAR SANTANA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 59/2021
Processo: 04001-00000137/2021-57. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e OFTALMOCENTER OFTALMOLOGIA SÃO BRAZ LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de

Credenciamento nº 59/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE02950, emitida em 09/11/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 18/01/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, MARCOS DE CASTRO FONSECA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 61/2021
Processo: 04001-00000092/2021-11. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e MACHADO E PEREIRA SERVIÇOS MÉDICOS E OFTALMOLÓGICOS S/S, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 61/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE02981, emitida em 10/11/2023; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 19/01/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ELISIO BUENO MACHADO FILHO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 73/2021
Processo: 04001-00000087/2021-16. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e OFTALMORAD SERVIÇOS MÉDICOS SS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 73/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE02936, emitida em 08/11/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 02/02/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 18/01/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, FLÁVIO HALISSON DE ANDRADE CHAVES, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 74/2021
Processo: 04001-00000114/2021-42. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e HOSL SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 74/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2023NE02985, emitida em 10/11/2023; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 09/02/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 19/01/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, LUCIANA MARTINS FRANCO, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 75/2021
Processo: 04001-00000111/2021-17. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CENTRO DA VISÃO OFTALMOLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 75/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00023/2024NE00024, emitidas em 10/01/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 19/01/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, SEBASTIÃO GABRIEL SAYAGO DE LAET JÚNIOR, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 84/2021
Processo: 04001-00000117/2021-86. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e DIGIMED DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 84/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00031/2024NE00032, emitidas em 10/01/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/02/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 19/01/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, GABRIELA GOMES DE SOUZA, Representante da Empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 98/2021
Processo: 04001-00000160/2021-41. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de

CREDENCIANTE, e CARDIO VIDA CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 98/2021 e alterar a Cláusula Décima Terceira. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSO: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE00097/2024NE00098, emitidas em 11/01/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/02/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 18/01/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ALESSANDRO HENRIQUE NUNES E SILVA, Representante da Empresa.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00000141/2024-68. Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SIRIO LIBANES, CNPJ nº 61.590.410/0005-58. Valor: R\$ 239.444,45 (duzentos e trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 160/2021. Em 24/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00000502/2023-95. Interessado: HOME HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ nº 37.108.388/0001-59. Valor: R\$1.489.731,97 (um milhão quatrocentos e oitenta e nove mil setecentos e trinta e um reais e noventa e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 02/2020. Em 23/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00000561/2023-63. Interessado: CARDIO - CARDIOLOGISTAS ASSOCIADOS DE TAGUATINGA LTDA, CNPJ nº 02.575.942/0001-23. Valor: R\$165.348,13 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e quarenta e oito reais e treze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 192/2021. Em 23/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00000575/2023-87. Interessado: INSTITUTO FERRER DE ORTOPEDIA LTDA, CNPJ nº 17.955.128/0001-01. Valor: R\$8.611,47 (oito mil seiscentos e onze reais e quarenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 15/2020. Em 23/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00000645/2023-05. Interessado: AIO INSTITUTO DE CANCER DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 11.859.927/0001-06. Valor: R\$371.524,65 (trezentos e setenta e um mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 54/2021. Em 24/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00000731/2023-18. Interessado: ACREDITAR ONCOLOGIA S.A, CNPJ nº 03.989.821/0008-67. Valor: R\$5.907,37 (cinco mil novecentos e sete reais e trinta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 201/2021. Em 23/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Processo: 04001-00000859/2022-92. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS DA SAÚDE EM BRASÍLIA APROSS, CNPJ nº 23.471.994/0001-20. Valor: R\$2.158,40 (dois mil cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 321/2021. Em 24/01/2024, a

Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000930/2023-18. Interessado: CLÍNICA OFTALMOLÓGICA TEIXEIRA PINTO LTDA, CNPJ nº 03.616.843/0001-05. Valor: R\$40.115,55 (quarenta mil cento e quinze reais e cinquenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 218/2021. Em 24/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000935/2023-41. Interessado: ANGIOCOR - CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ nº 01.792.957/0001-80. Valor: R\$67.869,33 (sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 311/2021. Em 23/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000984/2023-83. Interessado: SENSE GINECOLOGIA LTDA, CNPJ nº 29.820.357/0001-06. Valor: R\$6.208,65 (seis mil duzentos e oito reais e sessenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 405/2021. Em 23/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000987/2023-17. Interessado: CENTRO CLÍNICO SALUTÁ LTDA, CNPJ nº 12.742.159/0001-60. Valor: R\$125.334,60 (cento e vinte e cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 157/2021. Em 23/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001033/2023-21. Interessado: CLÍNICA DE ALERGIA SÃO JOAQUIM LTDA, CNPJ nº 03.499.241/0001-15. Valor: R\$16.036,00 (dezesseis mil e trinta e seis reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 168/2021. Em 23/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001058/2023-25. Interessado: UROS SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ nº 24.890.120/0001-70. Valor: R\$6.988,57 (seis mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 109/2021. Em 23/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001059/2023-70. Interessado: GASTROCLASS GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA, CNPJ nº 08.437.977/0001-82. Valor: R\$230.951,20 (duzentos e trinta mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 87/2021. Em 23/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001085/2023-06. Interessado: OTO CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA S/S, CNPJ nº 07.829.258/0001-44. Valor: R\$15.586,33 (quinze mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 437/2021. Em 23/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001113/2023-87. Interessado: ONCODIGESTIVA CLÍNICA CIRÚRGICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA, CNPJ nº 09.391.224/0001-46. Valor: R\$6.954,83 (seis mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 63/2021. Em 23/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001157/2023-15. Interessado: ACREDITAR ONCOLOGIA S.A, CNPJ nº 03.989.821/0001-90. Valor: R\$304.498,35 (trezentos e quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 199/2021. Em 23/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001180/2023-00. Interessado: SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS HOSPITAL SIRIO LIBANES, CNPJ nº 61.590.410/0005-58. Valor: R\$4.640.492,04 (quatro milhões seiscentos e quarenta mil quatrocentos e noventa e dois reais e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 160/2021. Em 24/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001202/2023-23. Interessado: VIDA EM MOVIMENTO FISIOTERAPIA EIRELI, CNPJ nº 36.927.229/0001-13. Valor: R\$2.873,60 (dois mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 107/2021. Em 24/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001223/2022-68. Interessado: CLINICA HUMANAS - MEDICINA E REABILITACAO S/S, CNPJ nº 07.928.409/0001-11. Valor: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 257/2021. Em 23/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001346/2022-07. Interessado: DR. SANDRO SANTANA MEDICINA CLÍNICA E DERMATOLOGIA EIRELI, CNPJ nº 30.582.885/0001-45. Valor: R\$136,00 (cento e trinta e seis reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 342/2021. Em 23/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001359/2023-59. Interessado: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SANTA ISABEL LTDA, CNPJ nº 09.366.963/0001-88. Valor: R\$8.997,84 (oito mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 207/2021. Em 23/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art.

21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001624/2023-07. Interessado: MOV CLÍNICA REDE DE SAUDE LTDA, CNPJ nº 31.032.927/0001-37. Valor: R\$10.663,29 (dez mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 172/2021. Em 24/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001799/2023-14. Interessado: WCLE DIAGNÓSTICO POR IMAGENS LTDA, CNPJ nº 24.857.885/0001-08. Valor: R\$72.780,95 (setenta e dois mil setecentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 158/2021. Em 23/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001828/2023-30. Interessado: HDIA CENTRO DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 25.499.656/0001-21. Valor: R\$117.924,64 (cento e dezessete mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 526/2022. Em 23/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002240/2023-01. Interessado: NEO FISIOTERAPIA E PILATES LTDA, CNPJ nº 43.463.610/0001-34. Valor: R\$23.424,94 (vinte e três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 536/2022. Em 23/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003134/2023-37. Interessado: AMHP ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 00.735.860/0001-73. Valor: R\$2.468,86 (dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 05/2020. Em 24/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00003409/2023-32. Interessado: CENTRO MÉDICO MATSUMOTO LTDA, CNPJ nº 09.519.464/0001-83. Valor: R\$11.488,75 (onze mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 162/2021. Em 23/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004110/2023-03. Interessado: NUTROLOGIA BRASILIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 18.114.863/0001-55. Valor: R\$3.271,91 (três mil duzentos e setenta e um reais e noventa e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 331/2021. Em 23/01/2024, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1º ADITIVO
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 527/2022

Processo: 04001-00000672/2022-99. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e ORTOPEDIA NOROESTE E CLÍNICA DA DOR LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Retificar o 1º Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 527/2022, que passa a vigor com a seguinte alteração: Na Cláusula Segunda - Do Objeto, ONDE SE LÊ: "...prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses...". LEIA-SE: "...prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 48 (quarenta e oito) meses"...DATA DA ASSINATURA: 18/01/2024. Pelo INAS/DF, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, RODRIGO ALEXANDRE DE DEUS DOMINGUES, Representante da Empresa..."

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2023C– SES/DF
PROCESSO: 00060-00144573/2022-44. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 212/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 212/2023C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MALVAGLIA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 16.643.051/0001-71. OBJETO: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 6,5 ISENTA DE LÁTEX e outros. ITEM ADJUDICADO: 12,13,14, 15, 17,18,33,34. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 825.735,6927. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RENATA STRADIOTO NETO KOLEFSKI DE SÁ.

EDITAL Nº 06, DE 23 DE JANEIRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO REGULAR PARA PRECEPTORES DE ENSINO
DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL
DA SAÚDE - SELEÇÃO 2024/1

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando os Programas de Residência em Áreas Profissionais de Saúde que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência em Área Profissional de Saúde do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020, publicada no DODF nº 184, de 28 de setembro de 2020, Anexo II, bem como suas retificações e/ou alterações, e de acordo com a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019; considerando o Edital SES nº 1/2024, de 11 de janeiro de 2024, o qual rege o Processo Seletivo Regular para Preceptores de Ensino dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde - Seleção 2024/1, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, resolve:

1. RETIFICAR o Anexo I do Edital SES nº 1/2024, em função de erro material, conforme a seguir:
- 1.1. Na vaga 40, referente ao Programa de Enfermagem Obstétrica, na coluna Período, ONDE SE LÊ: "matutino e vespertino", LEIA-SE: "matutino, vespertino e noturno";
 - 1.2. Na vaga 46, referente ao Programa de Enfermagem Obstétrica, na coluna Período, ONDE SE LÊ: "matutino, vespertino e noturno", LEIA-SE: "matutino e vespertino";
 - 1.3. Nas vagas 227, 233 e 244, referentes ao Programa de Saúde Mental do Adulto, na coluna Unidade, ONDE SE LÊ: "HRG (Hospital Regional do Gama)", LEIA-SE: "HRGu (Hospital Regional do Guará)";
 - 1.4. Nas vagas 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, referentes ao Programa de Terapia Intensiva, na coluna Categoria Profissional/Especialidade, LEIA-SE: "Farmacêutico";
 - 1.5. Nas vagas 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, referentes ao Programa de Terapia Intensiva, na coluna Categoria Profissional/Especialidade, LEIA-SE: "Cirurgião-Dentista";
 - 1.6. Na vaga 356, referente ao Programa de Gestão de Políticas Públicas para a Saúde, na coluna Unidade, ONDE SE LÊ: "HRG (Hospital Regional do Gama)", LEIA-SE: "HRGu (Hospital Regional do Guará)";
 - 1.7. Nas vagas 400 e 403, referentes ao Programa de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, na coluna Período, ONDE SE LÊ: "matutino e vespertino", LEIA-SE: "matutino, vespertino e noturno".

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00641
PROCESSO: 00060-00024315/2024-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14, conforme Ata de Registro

de Preço nº 000028/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000350 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000317. VALOR: R\$ 679,40 (seiscentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00642
PROCESSO: 00060-00024315/2024-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14, conforme Ata de Registro de Preço nº 000028/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000350 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000317. VALOR: R\$ 31,60 (trinta e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00643
PROCESSO: 00060-00023772/2024-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DRENO CIRÚRGICO DE PENROSE, Nº 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 000127/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000341 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000309. VALOR: R\$ 429,76 (quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00644
PROCESSO: 00060-00016789/2024-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA. CNPJ Nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA DIETOTERÁPICA PARA PORTADORES DE HIPERLEUCINEMIA COM RESTRIÇÃO DE LEUCINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000094/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000243 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000217. VALOR: R\$ 191.250,00 (cento e noventa e um mil duzentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00645
PROCESSO: 00060-00016624/2024-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPÉDICOS. CNPJ Nº 14.556.855/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA DE AÇO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000259/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM0000235 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM000211. VALOR: R\$ 354,48 (trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00646
PROCESSO: 00060-00016838/2024-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PAULO CESAR AGOSTINI ORTOPÉDICOS. CNPJ Nº 14.556.855/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA PARA LIMPEZA DO CANAL DE BIÓPSIA DO COLONOSCOPIO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000259/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM000241 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM000216. VALOR: R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00647
PROCESSO: 00060-00016897/2024-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 08, conforme Ata de Registro de Preço nº 000067/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000242 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000218. VALOR: R\$ 296,10 (duzentos e noventa e seis reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00648
PROCESSO: 00060-00016897/2024-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 08, conforme Ata de Registro de Preço nº 000067/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000242 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000218. VALOR: R\$ 32,90 (trinta e dois reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00650
PROCESSO: 00060-00621240/2023-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 06.065.614/0002-19. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICONAZOL (NITRATO) 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 28 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 000032/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM0006512 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005560. VALOR: R\$ 24.069,75 (vinte e quatro mil sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00652
PROCESSO: 00060-00603270/2023-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA. CNPJ Nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXICODONA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000073/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006347 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005414. VALOR: R\$ 39.217,50 (trinta e nove mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00653
PROCESSO: 00060-00602408/2023-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENOBARBITAL SOLUCAO ORAL GOTAS 40 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000087/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006337 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005403. VALOR: R\$ 1.476,60 (um mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00654
PROCESSO: 00060-00601311/2023-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMOTRIGINA COMPRIMIDO 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000194/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM006324 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM005391. VALOR: R\$ 34.318,83 (trinta e quatro mil trezentos e dezoito reais e oitenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00655
PROCESSO: 00060-00030895/2024-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABTEST DIAGNOSTICA S/A. CNPJ Nº 16.516.296/0001-38. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000112/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000417 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000378. VALOR: R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00656
PROCESSO: 00060-00030895/2024-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABTEST DIAGNOSTICA S/A. CNPJ Nº 16.516.296/0001-38. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000112/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000417 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000378. VALOR: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00657
PROCESSO: 00060-00024081/2024-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 000028/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000347e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000314. VALOR: R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00658
PROCESSO: 00060-00024081/2024-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 000028/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000347e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000314. VALOR: R\$ 23,60 (vinte e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00659

PROCESSO: 00060-00022730/2024-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ Nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL METAL, TAMANHO Nº 4, conforme Ata de Registro de Preço nº 000161/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000342 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000311. VALOR: R\$ 1.813,00 (um mil oitocentos e treze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00660

PROCESSO: 00060-00022032/2024-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TACROLIMO CÁPSULA 5MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000098/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000326 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000297. VALOR: R\$ 15.968,00 (quinze mil novecentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00661

PROCESSO: 00060-00021732/2024-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CICLOSPORINA CAPSULA PARA MICROEMULSAO OU MODIFICADA 25MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000098/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000322 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000294. VALOR: R\$ 24.615,00 (vinte e quatro mil seiscentos e quinze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00662

PROCESSO: 00060-00021068/2024-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA. CNPJ Nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE CARBOIDRATO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL À BASE DE MALTODEXTRINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000121/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000302 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000274. VALOR: R\$ 5.050,50 (cinco mil cinquenta reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00674

PROCESSO: 00060-00019519/2024-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, conforme Ata de Registro de Preço nº 000246/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000291 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000267. VALOR: R\$ 10.274,00 (dez mil duzentos e setenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00676

PROCESSO: 00060-00017008/2024-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 20, conforme Ata de Registro de Preço nº 000067/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000245 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000226. VALOR: R\$ 1.402,50 (um mil quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00677

PROCESSO: 00060-00017008/2024-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 20, conforme Ata de Registro de Preço nº 000067/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000245

e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000226. VALOR: R\$ 1.347,50 (um mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00679

PROCESSO: 00060-00014397/2024-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HALOPERIDOL (DECANOATO) SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000026/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM000194e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM000172. VALOR: R\$ 19.272,00 (dezenove mil duzentos e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00680

PROCESSO: 00060-00020956/2024-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA RAO-X, TAMANHO 35 X 43, conforme Ata de Registro de Preço nº 000140/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM000299 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM000271. VALOR: R\$ 262.837,98 (duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00681

PROCESSO: 00060-00020956/2024-90. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa TIRADENTES MÉDICO-HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 01.536.135/0002-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME DE IMAGEM LASER DRYVIEW PARA RAO-X, TAMANHO 35 X 43, conforme Ata de Registro de Preço nº 000140/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-24/PAM000299 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-24/AFM000271. VALOR: R\$ 1.747,50 (um mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/01/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00071682/2021-54	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 4.568,55

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00501174/2023-76	Instituto de Radioterapia de Taguatinga - IRT	R\$ 70,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de

1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00352579/2023-74	FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA	R\$ 434,70

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor.
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores.
Considerando ser a saúde dever do Estado.

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 87, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00086221/2023-48	CURSOS SUI JURIS LTDA	R\$2.753,96

GLÁUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00007146/2024-48	BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA	R\$1.497,86

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 286/2023 - UASG 926119

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças do Acelerador Linear High Energy Clinac C-Series CX, pertencente a SES/DF, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Processo SEI nº: 00060-00362369/2021-22. Total de 01 item (Ampla Concorrência). Valor Estimado: R\$ 479.100,00. Cadastro das Propostas: a partir de 25/01/2024. Abertura das Propostas: 08/02/2024, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOM, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

VIVIANE SANTOS MAGALHÃES SANTANA
Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE CENTRO-SUL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, Artigo 8º do Decreto Nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a ordenação de despesas do Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde-PDPAS e para fins de atendimento ao Art. 1º e inciso X, Artigo 16 da Portaria Nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao Artigo 228, do Decreto Nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve TORNAR PÚBLICO os extratos de dispensa de licitação em razão de valor.
RATIFICO em 19 de janeiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 003.2024, Processo SEI nº 00060-00621793/2023-86, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOST MED ARTIGOS

MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - CNPJ: 47.960.582/0001-11, cujo objeto é a execução do serviço de Manutenção nos equipamentos médico hospitalares Detector fetal - Sonar MEDPEJ - Monitor Doppler DF-7000, patrimônios 1.327.058/ 1.327.060/ 1.327.059, para atender as necessidades da UBS 1 - Riacho Fundo I - QN7 AE 9, da atenção primária, desta região de saúde, no valor global de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

RATIFICO em 19 de janeiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1065, Processo SEI nº 00060-00016034/2024-88, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CBA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.071.866/0001-66, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 34534-EQUIPO SIMPLES PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TIPO GRAVITACIONAL, INJETOR LATERAL MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 1.776,00 (um mil setecentos e setenta e seis reais).

RATIFICO em 19 de janeiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2122, Processo SEI nº 00060-00015218/2024-21, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 49243-APARELHO PARA BARBEAR, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 460,80 (quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos).

RATIFICO em 19 de janeiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 002.2024, Processo SEI nº 00060-00013600/2024-08, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa HOST MED ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - CNPJ: 47.960.582/0001-11, cujo objeto é a execução do serviço de Manutenção nos equipamentos médico hospitalar MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, LIFETOUCH M12, MARCA: LIFEMED, patrimônio 1501252, para atender as necessidades da Gerência de Enfermagem, do Hospital Regional do Guará, desta região de saúde, no valor global de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 19 de janeiro de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2123, Processo SEI nº 00060-00017396/2024-96, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DROGARIA LAGOA LTDA - CNPJ: 45.456.793/0001-96, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 33251-LÂMINA K-CELL, COM 10 CÂMARAS PARA CONTAGEM DO SEDIMENTO URINÁRIO, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil e seiscentos reais).

EVILLASIO SOUSA RAMOS

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 - UASG 926334

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público a realização de Licitação, com critério de julgamento por maior desconto, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento materiais, peças, componentes e acessórios de reposição, do equipamento Extrator de Material Genético, modelo Loccus Extracta 32, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, visando atender a necessidade da Gerência de Suporte aos Transplantes da Fundação Hemocentro de Brasília, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; Processo 00063-00005456/2022-81 e valor estimado de R\$ 74.214,97 (setenta e quatro mil duzentos e quatorze reais e noventa e sete centavos). Data limite de recebimento das propostas até às 09:59 horas do dia 15/02/2024, pelo www.gov.br/compras. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

WANESSA SOTTER DE FREITAS
Diretora

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

SOLICITAÇÕES Nºs: 575/2024, 579/2024, 591/2024, 597/2024, 604/2024 e 616/2024
O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do Processo de Compras e Contratações a seguir:
1) SOLICITAÇÃO Nº 575/2024 - AQUISIÇÃO DE SISTEMA HOLTER - ANALISADOR E GRAVADOR.
Período de acolhimento de propostas: Do dia 25/01/2024 até às 23h59min do dia 01/02/2024 - horário local.
2) SOLICITAÇÃO Nº 579/2024 - AQUISIÇÃO DE ESTEIRA ERGOMÉTRICA.
Período de acolhimento de propostas: Do dia 25/01/2024 até às 23h59min do dia 01/02/2024 - horário local.
3) SOLICITAÇÃO Nº 591/2024 - AQUISIÇÃO DE RESSONÂNCIA NUCLEAR MAGNÉTICA 1,5 T.

Período de acolhimento de propostas: Do dia 25/01/2024 até às 23h59min do dia 01/02/2024 - horário local.

4) SOLICITAÇÃO Nº 597/2024 - AQUISIÇÃO DE ELETROCARDÍOGRAFO.

Período de acolhimento de propostas: Do dia 25/01/2024 até às 23h59min do dia 01/02/2024 - horário local.

5) SOLICITAÇÃO Nº 604/2024 - AQUISIÇÃO DE ULTRASSOM DIAGNÓSTICO COM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA.

Período de acolhimento de propostas: Do dia 25/01/2024 até às 23h59min do dia 01/02/2024 - horário local.

6) SOLICITAÇÃO Nº 616/2024 - AQUISIÇÃO SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA FLEXÍVEL.

Período de acolhimento de propostas: Do dia 25/01/2024 até às 23h59min do dia 01/02/2024 - horário local.

O acompanhamento dos atos processuais deverá ser feito por meio do site: <https://igesdf.org.br/>.

Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para: emendas.propostas@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 24 de janeiro de 2024
JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE ALTERAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, POR MOTIVO RELIGIOSO, para o concurso público aberto pelo Edital nº 04/2023-DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Fica alterada a data e horário do candidato relacionado a seguir, por motivo religioso, na seguinte ordem: nome; inscrição; Data e Horário do 1º dia de teste; Data e Horário do 2º dia de teste:

Vinícius De Andrade Oliveira; 4300001166; 25/01/2024 08h00; 26/01/2024 09h00.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021

PROCESSO SEI Nº 00054-00085424/2020-07 – PARTES: DF/PMDF x BE BUSINESS APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 03/2021 (54892805), cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de educação básica no Colégio Militar Tiradentes, por mais 12 (doze) meses, de 26/01/2024 a 25/01/2025, bem como a recomposição do percentual da rubrica férias do item 01, Módulo 2 "B", dos atuais 1,86% para 8,33%, com os devidos ajustes nas planilhas de preços e composição de custos, conforme Doc. SEI/GDF Nº (127127461), com base na Justificativa (Doc. SEI nº 124932513), no Parecer Técnico nº 2137/2023 - PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI n. 127488940) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI n. 127489068). VALOR: R\$ 10.409.865,60 (dez milhões, quatrocentos e nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). NOTA DE EMPENHO: 2024NE23, de 17/01/2024. FONTE DE RECURSO: 0100000000. Unidade Emitente: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. VIGÊNCIA: 19/01/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças Substituto. Pela Contratada: BRUNA SOARES GODOI SOUSA, na qualidade de Sócia proprietária.

AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

Processo SEI-GDF nº 00054-00020966/2017-21. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a NOVA DATA DE ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de pacote de Softwares Gráficos, na modalidade subscrição, para criação e edição de documentos, imagens, áudios e vídeos - Padrão ADOBE CREATIVE CLOUD VIP FOR TEAMS (PARA EQUIPES) a serem disponibilizados, através de usuário e senha para cada licença, na plataforma ADOBE ou em sítio do revendedor autorizado conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 126.736,47 (cento e vinte e seis mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 06/02/2024 às 14h00min (horário de

Brasília/DF). Elemento de despesa: 33.90.39. Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e no e-mail: dlf.spl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de janeiro de 2024
JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA
Chefe, Substituto

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
Em 23 de janeiro de 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF Nº 785, de 26 de junho de 2012, NOTIFICA a empresa ASAS MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AERONAVES, CNPJ 09.265.07/0001-60, de que foi instaurado o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00054-00174948/2023-14, instaurado mediante a Portaria DLF nº 59, de 14 de dezembro de 2023, por possíveis irregularidades contratuais, em razão da ausência de certidão conforme narrado no Planilha de Pagamento nº 114470991/2023 - PMDF/DALF/SEO/SSL nº 130425421 e Despacho - PMDF/DALF/SEO/SSL (130425424), desobedecendo a CLÁUSULA SÉTIMA - Do Pagamento, a qual determina a necessidade da comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista para o pagamento (ausentes: certidão Receita Federal e certidão GDF): 7.1 - Para efeito de pagamento, a PMDF consultará os sítios oficiais dos órgãos e entidades emissores das certidões a seguir relacionadas, para a verificação da regularidade fiscal da Contratada: a) Certidão de regularidade de débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Decreto Federal n. 8.302/2014). b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela CEF - Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei Federal n. 8.036/1990). c) Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal. d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011). e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio da Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil. 7.2 - Em havendo a impossibilidade de consulta, pela Administração, aos sítios oficiais dos órgãos e entidades emissores das citadas certidões, o pagamento ficará condicionado à apresentação, pela Contratada, da comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista. 7.3 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento. Diante do acima exposto, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta Notificação, para, querendo, apresentar Defesa Prévia, pessoalmente ou por intermédio de procurador constituído; podendo, ainda, arrolar testemunhas, juntar documentos e praticar todos os demais atos necessários ao pleno exercício das garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa. Informo que os autos do Processo Administrativo estão à disposição para eventuais consultas nesta unidade policial sítio no endereço: SPO ÁREA ESPECIAL CONJUNTO 04 - ANEXO DO QCG-PMDF - SETOR POLICIAL - BRASÍLIA-DF CEP: 70.610-212, telefone 3190-5774 /3190-5519 / 3190-5521/ 319-5515 ou por meio do Sistema SEI disponibilizado o acesso externo para o e-mail fenix@fenixhelicopteros.com.br.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2023, TERMO PADRÃO Nº 14/2002, PROCESSO 054.002.237/2017, EDITAL Nº 04/2017

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS DA SAÚDE EM BRASÍLIA (Nome fantasia: APROSS), CNPJ: 23.471.994/0001-20, localizada no Endereço: SHCS CR QUADRA 515, BLOCO C, ENTRADA/LOTE 42, SALA 102, 103 105 E 106, Brasília/DF, E-mail: nayelle.silva@apross.com.br, representada por ANDRÉ SALES BRAGA, RG: 12***55-SSP/PB, CPF: 733.*****-34, na qualidade de Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 03/2023, celebrado em 26 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 025 de 03 de fevereiro 2023. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 26 de janeiro de 2024 e encerrando-se em 26 de janeiro de 2025, com base na Cláusula 10.2 do Termo de Credenciamento, bem como no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 132, §3º, do Código Civil de 2002. WALDECI RAMALHO, Chefe do DSAP.

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 00052-00031864/2022-54. INTERESSADO: MPE Engenharia e Serviços S.A. ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE DESPESAS DE EXERCÍCIO

ANTERIOR. Com fulcro na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos Públicos; no artigo 87 do Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, com nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dispõe sobre reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 99.414,76 (noventa e nove mil quatrocentos e quatorze reais e setenta e seis centavos), em favor de MPE Engenharia e Serviços S.A., CNPJ 04.743.858/0005-20, referente à Nota Fiscal nº 122/2023 (129294731), oriunda da execução do Contrato nº 58 /2022-PCDF (97188584), cujo reconhecimento de dívida se deve ao fato de que o saldo de empenho inscrito em Restos a Pagar em 2023 não foi suficiente para realizar o pagamento da despesa (131141954). A despesa será financiada com recursos da dotação orçamentária da Polícia Civil do Distrito Federal previstos no Projeto de Lei Orçamentária da União para o Exercício de 2024, alocados na Unidade Orçamentária 73.901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - Operação Especial 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil no Orçamento da União, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores, que apresenta saldo disponível para sua realização, sem prejuízo ao pagamento das demais de mesma natureza em execução no presente exercício. Em 16 de janeiro de 2024. SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE, Ordenador de Despesas.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00017220/2023-17; CONTRATANTES: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03 e a(s) empresa(s): BENTOMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 45.375.303/0001-27, ITENS/ LOTES 01, 02, 03, 04 e 05; OBJETO: AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE PNEUS PARA ROLO COMPACTADOR DE ASFALTO E RODAS REFORÇADAS PARA MINICARREGADEIRAS DOS DISTRITOS RODOVIÁRIOS; EMBASAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 113/2023, Decreto nº 10.024/2019, Decretos Distritais nº 40.205/2019, nº 39.103/2018, Lei Complementar 123/2006 e Lei 8.666/1993; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 24/01/2023; VALOR TOTAL DA ATA: R\$162.684,40 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos); NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e pela(s) Empresa(s) NILSON RODRIGUES BENTO JÚNIOR.

EXTRATO - 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2022
PROCESSO SEI/GDF Nº: 00113-00004835/2021-11; CONTRATANTE: o Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CONSÓRCIO DF-095, CNPJ: 46.339.408/0001-93; RESUMO DO OBJETO: Incluir Responsável Técnico; DATA DA ASSINATURA: 24/01/2024; NOME DO SIGNATÁRIO: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior.

COMPANHIA DO METROPOLITANO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo: 00097-00001191/2023-17. Contratante: METRÔ-DF. Contratada: TRINAY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA. CNPJ: 27.164.079/0001-42. Espécie: Contrato N.º 005/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes para os empregados da Companhia do Metropolitano do DF. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n.º 05/2023. Vigência: 22/01/2024 a 22/01/2025. Data da Assinatura: 22/01/2024. Valor do Contrato: R\$ 262.636,00. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recursos 220, Nota de Empenho 2024NE00120. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Leyvan Leite Cândido. Pela Contratada: Antônio Roberto Barbosa.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo: 00097-00011160/2023-66. Contratante: METRÔ-DF. Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 05.340.639/0001-30. Espécie: Contrato N.º 002/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas de abastecimentos de combustível (Gasolina Comum e Óleo Diesel S-10), por intermédio de rede credenciada, para atender as áreas que dão suporte às atividades administrativas, Operacional e de Manutenção do METRÔ-DF, na forma continuada, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no Edital. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n.º 26/2023. Vigência: 23/01/2024 a 23/01/2025. Data da Assinatura: 23/01/2024. Valor do Contrato: R\$ 294.930,00. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6137, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recursos 220, Nota de Empenho 2024NE00115. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Leyvan Leite Cândido. Pela Contratada: Renata Nunes Ferreira.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00097-00011433/2023-72. Contratante: METRÔ-DF. Contratada: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 00.000.028/0001-29. Espécie: Contrato N.º 001/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização de acesso (visualização, download e impressão), via web, à coletânea de Normas Técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e similares internacionais ISO e MERCOSUL, incluindo treinamento a pelo menos três funcionários do METRÔ-DF ou manual de instruções para uso da plataforma de acesso às normas, especificações técnicas e quantitativos. Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação n.º 03/2023. Vigência: 17/01/2024 a 17/01/2025. Data da Assinatura: 17/01/2024. Valor do Contrato: R\$ 10.290,00. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26.122.8216.8517.6137, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 220, Nota de Empenho 2024NE00111. Pela Contratante: Handerson Cabral Ribeiro e Fernando Jorge Rodrigues. Pela Contratada: Mauricio Ferraz de Paiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9539/2022. PARTES: CAESB X PV CLEAN SERVICOS DE MANUTENCAO EM SISTEMAS FOTOVOLTAICOS LTDA. ASSINATURA: 23/01/2024. ASSINANTES: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Sergio Antunes Lemos - Diretor Financeira e Comercial. Pela contratada: Matheus Pêgo Ribeiro.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato 9161/2020, publicado no DODF em 20/01/2020. ASSINATURA: 18/01/2024. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: VIGÊNCIA: renovado por 12 (doze) mês(es), passando o término atual da vigência para 19/01/2025. PREÇO/VALOR: R\$ 1.308,00 (um mil e trezentos e oito reais). ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Luiz Eduardo Sá Roriz - Diretor Jurídica. Pela AUTOCLIP - SERVIÇOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME: Giantiogo Silva David.

DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 007/2023 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00052859/2023-43. Pregão Eletrônico nº 293/2023 – CAESB. ASSINATURA: 23/01/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Aquisição de materiais de ferro galvanizado (luva, niple, plug, dentre outros) para redes de água. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESA ADJUDICATÁRIA: UNIONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA, valor R\$ 6.401,00 (seis mil e quatrocentos e um reais) para os itens 2, 3, 4 e 5; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA, valor R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) para o item 7. ASSINANTES: Pela CAESB: Roberta Alves Zanatta – Diretora e Sergio Antunes Lemos -Diretor. Pela UNIONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA: Cristiny Maria Fernandes Koch; SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA: Alan Marques Almeida.

OUIDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

A CAESB, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 45 da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, na Resolução nº 03/2012 – Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 15, e na Norma Interna da Caesb – NR-06/2022-PR, NOTIFICA os usuários, neste identificados, da abertura de Processo Administrativo para apuração das infrações e FAZ SABER do prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta data, para apresentar sua Defesa eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo “Processo de Autuação”, acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente junto aos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades, poderá o usuário obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação da Defesa pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente – 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais. Notificado: ANDRE OLIVEIRA DE MENEZES, CPF nº ***.544.391.**, autuado pelo Processo Administrativo nº 54493/2021-76, “Violação de selos e de lacres do

hidrômetro”, data da autuação: 14/02/2019, localidade: AC 200 CJ B LT 08 AP 202 - Santa Maria, e multa aplicada no valor R\$ 383,50 (Trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Notificado: RAQUEL LIMA MORAES, CNPJ nº 15.698.513/0001-95, autuado pelo Processo Administrativo nº 56983/2021-42, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 07/11/2018, localidade: QNG 01 LT 002 AP 105-Taguatinga, e multa aplicada no valor R\$ 1.643,00 (Um mil seiscentos e quarenta e três reais).

Notificado: JOZILENE DA SILVA DANTAS, CPF nº ***.440.301-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 51148/2021-20, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 01/12/2018, localidade: CAS CH 56 LT 43 ENT B-Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 2.950,00 (Dois Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: SEBASTIAO ALVES CORREIA, CPF nº ***.643.671-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 61215/2021-28, “Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas”, data da autuação: 22/08/2019, localidade: SIA TR 01 LT 0370/0400 EPTG-Setor de Ind e Abastecimento, e multa aplicada no valor R\$ 7.970,00 (Sete mil, novecentos e setenta reais).

Notificado: AGENARIO AUGUSTO CARDOSO DOS SANTOS, CPF nº ***.427.331-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 61219/2021-08, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 17/10/2019, localidade: SEES Q 10 LT 19 AP 102-Sobradinho, e multa aplicada no valor R\$ 1.570,00 (Um mil quinhentos e setenta reais).

Notificado: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, CNPJ nº 29.744.778/4246-39, autuado pelo Processo Administrativo nº 61221/2021-95, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos”, data da autuação: 14/10/2019, localidade: SDS BL BL E - Brasília, e multa aplicada no valor R\$ 910,60 (Novecentos e dez reais e sessenta centavos).

Notificado: MARCIA GARCEZ MAIA, CPF nº ***.645.871-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 61230/2021-50, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos”, data da autuação: 28/08/2019, localidade: QR 308 CJ E LT 34-Santa Maria, e multa aplicada no valor R\$ 157,00 (Cento e cinquenta e sete reais).

Notificado: IONEIDA PALHANO BATISTA, CPF nº ***.338.781-*, autuado pelo Processo Administrativo nº 61316/2021-08, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 22/05/2019, localidade: SLE Q 10 CJ J LT 06 - Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 9.408,27 (Nove mil, quatrocentos e oito reais e vinte e sete centavos).

Notificado: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES LOPES, CPF nº ***.132.801-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 61317/2021-03, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 17/12/2018, localidade: SEPS 702 CDB – PISCINA - Brasília, e multa aplicada no valor R\$ 9.654,40 (Nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

Notificado: RC EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 11.017.406/0001-01, autuado pelo Processo Administrativo nº 61548/2021-12, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 29/08/2019, localidade: SLE Q 45 LT 10 - Gama, e multa aplicada no valor R\$ 628,00 (Seiscentos e vinte e oito reais).

Notificado: ELENI ANTONIO RODRIGUES, CPF nº ***.277.821-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 61540/2021-52, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 08/08/2019, localidade: SLE Q 24 CJ K LT 14 - Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 628,00 (Seiscentos e vinte e oito reais).

Notificado: DOMINGOS RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº ***.190.971-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 61550/2021-02, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 14/08/2019, localidade: STRN Q 015 LT 10 - Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 314,00 (Trezentos e quatorze reais).

Notificado: ISABEL BERNARDINA BARROSO, CPF nº ***.334.411-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 61554/2021-79, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 20/08/2019, localidade: QR 619 CJ 03 C 14 - Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 314,00 (trezentos e quatorze reais).

Notificado: ROCILDA FARIAS DA SILVA, CPF nº ***.887.163-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 60850/2021-10, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 09/04/2019, localidade: Q 511 CJ 05 LT 11 - Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 1.490,00 (Um mil quatrocentos e noventa reais).

Notificado: ANDRE LUIZ DE SOUZA, CPF nº ***.441.571-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 60857/2021-72, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos”, data da autuação: 23/04/2019, localidade: QNR 04 CJ C LT 05 - Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 382,50 (Trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Notificado: JUSLEI DE OLIVEIRA ALMEIDA DE FRANÇA, CPF nº ***.935.151-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 57186/2021-94, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 14/03/2019, localidade: QNP 30 CJ L C 03 - Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 383,50 (Trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Notificado: ROSIMARE B DA SILVA LEITE, CPF nº ***.088.011-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 53415/2021-34, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 11/10/2018, localidade: Q 804 CJ 05 C 01- Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 944,00 (Novecentos e quarenta e quatro reais).

Notificado: LUCIANO JOSE RIBEIRO, CPF nº ***.356.171-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 61202/2021-93, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 29/11/2019, localidade: COND MINI CH ES 07A LT 14 - Sobradinho II, e multa aplicada no valor R\$ 1.570,00 (Um mil, quinhentos e setenta reais).

Notificado: MARINETE MARQUES LOBATO BERNARDES, CPF nº ***.328.591-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 50557/2021-65, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 30/10/2018, localidade: QR 829 CJ 03 LT 22 COM/RES-Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 896,44 (Oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Notificado: ERICA MARQUES DA CRUZ, CPF nº ***.453.301-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 61029/2021-85, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 25/04/2019, localidade: N DIGUINEA I CJ C LT 36 - Sobradinho, e multa aplicada no valor R\$ 302,00 (Trezentos e dois reais).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB GERAÇÃO S.A
DIRETORIA ADMINSTRATIVO-FINANCEIRO

ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 00311-00000048/2021-56 - A Diretoria da CEB Geração S.A., aprovou a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2021 com a TICKET SERVIÇOS S/A. Constitui objeto do Presente Termo Aditivo, de forma consensual entre as partes, a prorrogação do prazo de vigência, em 30 (trinta) meses, contados do encerramento dos prazos originais, e o Valor total do Contrato é de R\$ 725.524,80 (setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2024
BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO
Diretor Administrativo-Financeiro

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00003689/2022-16. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 005/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 06 meses, passando seu término de 28/01/2024 para 28/07/2024. O valor do contrato permanece em R\$ 3.211.556,89, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes. LOTE: 01. RECURSOS: Empenho 2024NE00184, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44-90-51, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 24/01/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Mirela Maria Piechocki Martorelli de Novaes.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00003696/2022-18. ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 032/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 03. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 06 meses, passando seu vencimento de 28/01/2024 para 28/07/2024. O valor da presente prorrogação é de R\$ 2.677.070,19, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes. RECURSOS: Empenho 2024NE00188, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 24/01/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Paula Yasmin Pereira Mohn.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00003697/2022-54. ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 33/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 06 meses, passando seu término de 28/01/2024 para 28/07/2024. O valor do contrato permanece em R\$ 4.388.737,67, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes. LOTE: 05. RECURSOS: Empenho 2024NE00186, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44-90-51, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 24/01/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Flávio Jaime Guedert.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00003700/2022-30. ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 035/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 07. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 06 meses, passando seu término de 28/01/2024 para 28/07/2024. O valor do contrato permanece em R\$ 5.005.404,61, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes. RECURSOS: Empenho 2024NE00185, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44-90-51, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 24/01/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Luciano Neves Garcia.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00003702/2022-29. ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 036/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 08. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 06 meses, passando seu término de 28/01/2024 para 28/07/2024. O valor do presente ajuste é de R\$ 7.554.626,28, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes. RECURSOS: Empenho 2024NE00180, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 24/01/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Flávio Jaime Guedert.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00003704/2022-18. ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 037/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 06 meses, passando seu término de 28/01/2024 para 28/07/2024. O valor do contrato permanece em R\$ 6.321.411,26, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes. LOTE: 09. RECURSOS: Empenho 2024NE00187, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44-90-51, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 24/01/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Paula Yasmin Pereira Mohn.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00003708/2022-04. ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 040/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e HL TERRAPLENAGEM EIRELI. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 06 meses, passando seu término de 28/01/2024 para 28/07/2024. Permanece o valor do contrato em R\$ 5.186.400,03, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes. LOTE: 12. RECURSOS: Empenho 2024NE00182, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44-90-51, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 24/01/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Higor Marcelo da Silva Souza.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00018323/2023-14. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 113/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e A EMPRESA MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução, bem como a prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Convalidam-se os atos praticados no período de 28/12/2023 até a formalização do presente Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução por mais 120 dias corridos, deduzindo deste o período convalidado com término em 25/4/2024. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 210 dias corridos, passando seu término de 20/3/2024 para 16/10/2024. LOTE: 05. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. PELA CONTRATADA: Luiz Afonso Delgado Assad.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00003705/2022-62. ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U Nº 038/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 06 meses, passando seu término de 28/01/2024 para 28/07/2024. O valor do contrato permanece em R\$ 5.115.732,63, ficando resguardado o direito da Contratada a futuros reajustes. LOTE: 10. RECURSOS: Empenho 2024NE00179,

Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 100. DATA DA ASSINATURA: 24/01/2024. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. PELA CONTRATADA: Luciano Neves Garcia.

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 06/2023

PROCESSO: 00112-00013296/2022-11. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa SAGRES ENGENHARIA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato e do Prazo de Execução da Obra constantes, na cláusula oitava do Contrato de Execução de Obras nº 06/2023, por mais 150 (cento e cinquenta dias), passando seu término de 22/01/2024 para 21/06/2024. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Termo Aditivo, terá vigência no período compreendido de 23/01/2024 a 21/06/2024. DOS SIGNATÁRIOS: pela SMDF: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, Secretária de Estado e pela CONTRATADA: NATHALIA EMILIE BATISTA LEANDRO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2023

Processo: 04011-00004806/2023-94. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e o BANCO DE BRASÍLIA S.A – BRB, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: operacionalização do pagamento do Programa “ACOLHER ELES E ELAS”, destinado a oferecer assistência financeira e psicossocial aos órfãos de feminicídio, nos termos do Decreto Lei Federal nº 2.848, de 7 de dezembro 1940 - Código Penal concedido, mensalmente, por meio de crédito de um salário mínimo vigente, em caráter temporário, com a finalidade de suprir as necessidades básicas dos beneficiários, tais como alimentação, moradia, educação, saúde e acesso à cultura e ao lazer, no âmbito da Lei Distrital nº 7.314/2023, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 42.256/2023. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 98.032,60 (noventa e oito mil trinta e dois reais e sessenta centavos), o empenho inicial é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00467, emitida em 27/12/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 57.101; II – Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.0163 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Distrito Federal; III – Natureza da Despesa: 33.90.39 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica; IV – Fonte de Recursos: 100. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura. DA ASSINATURA: 28/12/2023. DOS SIGNATÁRIOS: pela SMDF: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, Secretário de Estado e pela CONTRATADA: DIOGO ILARIO DE ARAUJO OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024

As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal torna público que realizará o Pregão Presencial nº 01/2024, tipo maior valor, no dia 08 de fevereiro de 2024. Processo nº 00071-00001063/2023-07 - Objeto: Ocupação de espaços padronizados e individualizados, disponíveis na CEASA/DF mediante Termo de Permissão Remunerada de Uso – TPRU, da Boxes/Lojas, destinadas ao comércio em nível de atacado ou varejo de produtos e/ou serviços que estejam em consonância com a missão da CEASA/DF e nas condições em que se encontram as unidades, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Edital e em seus anexos. Início da sessão de disputa: 08 de fevereiro de 2024, às 9:00 h. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3686-4831, Ramal 3016 e endereço eletrônico: licitações@ceasa.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de janeiro de 2024
AUGUSTO PEDRO SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO
Nº 366/2021 - EDITAL Nº 04/2021
DEMANDA ESPONTÂNEA

Processo nº 00193-00001485/2021-35. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por RENATA DE CASTRO VIANNA e NITISH MONEBHURRUN, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 366/2021, por mais 6 (seis) meses, contados a partir de 09/02/2024, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO
Nº 430/2021 - EDITAL Nº 04/2021
DEMANDA ESPONTÂNEA

Processo nº 00193-00001226/2021-12. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por sua Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação - Substituta, RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER e GUILHERME MARTINS SANTOS, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 430/2021, por mais 9 (nove) meses, contados a partir de 20/01/2024, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO
Nº 436/2021 - EDITAL Nº 04/2021
DEMANDA ESPONTÂNEA

Processo nº 00193-00001500/2021-45. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por sua Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação - Substituta, RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER e MARINA MARIA SILVA MAGALHÃES, como outorgada. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 436/2021, por mais 7 (sete) meses, contados a partir de 08/01/2024, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO
Nº 490/2021 - EDITAL Nº 04/2021
DEMANDA ESPONTÂNEA

Processo nº 00193-00001202/2021-55. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF, como outorgante representada por sua Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação Substituta RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER e GERSON CIPRIANO JUNIOR, como outorgado. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 490/2021, por mais 6 (seis) meses, contados a partir de 25/01/2024, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário.

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 00150-00003809/2023-65. INTERESSADO: DIANA VAZ DE JESUS. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de DIANA VAZ DE JESUS, no valor ordinário de R\$ 200,00 (duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00002/2024-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise

Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 03/2023. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 24 de janeiro de 2024, José Carlos Prestes da Rocha Junior, Subsecretário de Fomento e Incentivo cultural.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 00150-00003846/2023-73. INTERESSADO: DIOGO DE CARVALHO BALDACCI. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de DIOGO DE CARVALHO BALDACCI, no valor ordinário de R\$ 200,00 (duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00003/2024-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 03/2023. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 24 de janeiro de 2024, José Carlos Prestes da Rocha Junior, Subsecretário de Fomento e Incentivo cultural.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00001/2024
PROCESSO Nº 00150-00002198/2019-51. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA - FAC/SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e PAULO ROBERTO CAIES GALDINO, CPF/CNPJ: 335.***.***-10. Do Objeto: Ressarcimento referente a devolução a maior para a conta corrente do Fundo de Apoio à Cultura conforme Decisão 1790/2023 – SECEC/SUFIC/CAFAC. Do Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.8219.4220.0011 - Gestão de Recursos de Fundos - Distrito Federal; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.93; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23/01/2024; Ordenador Responsável: José Carlos Prestes da Rocha Junior.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO: 00150-00007304/2023-70. TERMO DE FOMENTO Nº 123/2022. INTERESSADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL SOCIAL E CULTURAL - CNPJ 31.188.361/0001-37. Solicitamos manifestação do responsável pela OSC ao Ofício 49/2023 - SECEC/SUAG/DGPC, o Sr. BRUNNO MOREIRA MATOS MARQUES, para que entre em contato com a Diretoria de Gestão de Parceria e Contratos, DGPC/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por meio do E-mail: dgpc.suag@cultura.df.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos relacionados à prestação de contas do Termo de Fomento nº 123/2022, que tinha como objetivo o projeto “Inclusão Rock Live”. Publique-se

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
Processo SEI-GDF nº 00431-00015357/2023-71. Assunto: Inexigibilidade de Licitação. AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 21.545.863/0001-14, consoante disposto no Inciso "f" do Art. III do 74 da Lei nº14.133, de 1º Abril de 2021 c/c art. 223 do Decreto 44.330/2023, para contratação de empresa para realizar capacitação para os servidores que atuam, ou venham a atuar, direta ou indiretamente na elaboração, execução e acompanhamento das parcerias regidas pela MROSC no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social-SEDES, conforme Termo de Referência - SEDES/SEEDS/SUBSAS (119178480) e a Proposta da Contratada (131211731) no valor global de R\$ 54.269,10 (cinquenta e quatro mil duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

EDWARD FONSECA DE LIMA
Subsecretário de Administração Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES
Nº 03/2024

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 03/2024 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - modelo poste, localizada em área pública próxima a EQS 108/109 Lote A as margens da DF-002 - Plano Piloto/DF (Estação 108 Sul), pela Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - Metrô-DF., CNPJ nº 38.070.074/0001-77, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00002766/2022-88.

Referências de contato: Sr. Handerson Cabral Ribeiro: Diretor-Presidente / Anderson Ataíde das Neves

Av. Jequitiba Lote nº155, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 70.310-500
Endereço Eletrônico: dte@metro.df.gov.br - Telefone para contato: 3353-7212 / 3353-7260

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)		10,00	
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)		12,00	
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)		2,00	
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)		0,64	
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)		5,25	
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)		1,17	
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X	sim	não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES
Nº 04/2024

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 04/2024 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - modelo poste, localizada em área pública próxima a EQS 112/113 Lote B as margens da DF-002, Plano Piloto/DF (Estação 112 sul), pela Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - Metrô-DF., CNPJ nº 38.070.074/0001-77, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00002772/2022-35.

Referências de contato: Sr. Handerson Cabral Ribeiro: Diretor-Presidente / Anderson Ataíde das Neves

Av. Jequitiba Lote nº155, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 70.310-500
Endereço Eletrônico: dte@metro.df.gov.br - Telefone para contato: 3353-7212 / 3353-7260

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	10,00		
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	12,00		
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	2,00		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)	0,64		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)	5,25		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)	1,17		
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X	sim	não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES
Nº 05/2024

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 05/2024 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - modelo poste, localizada em área pública próxima a EQS 104/105 Lote A as margens da DF-002, Plano Piloto/DF (Estação 104 Sul), pela Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - Metrô-DF., CNPJ nº 38.070.074/0001-77, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00002765/2022-33.

Referências de contato: Sr. Handerson Cabral Ribeiro: Diretor-Presidente / Anderson Ataíde das Neves

Av. Jequitiba Lote nº155, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 70.310-500
Endereço Eletrônico: dte@metro.df.gov.br - Telefone para contato: 3353-7212 / 3353-7260

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	10,00		
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	12,00		
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	2,00		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)	0,64		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)	5,25		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)	1,17		
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X	sim	não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES
Nº 06/2024

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 06/2024 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base - modelo poste, localizada em área pública próxima a SCS Quadra 01 Bloco B, Plano Piloto/DF (Estação Galeria), pela Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - Metrô-DF., CNPJ nº 38.070.074/0001-77, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00002781/2022-26.

Referências de contato: Sr. Handerson Cabral Ribeiro: Diretor-Presidente / Anderson Ataíde das Neves

Av. Jequitiba Lote nº155, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 70.310-500
Endereço Eletrônico: dte@metro.df.gov.br - Telefone para contato: 3353-7212 / 3353-7260

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)	10,00		
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)	12,00		
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)	2,00		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)	0,64		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)	5,25		
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)	1,17		
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X	sim	não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL Nº 1/2024
Processo nº 00390-00004046/2020-95. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 251.9*** SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 001.075.33****, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e, CLARO S.A., com sede social no ST SCN Quadra 3, nº 01, Bloco A, Térreo, Sala 01, Edifício Estação Telefônica Centro-Norte, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.713-000, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0440-04 doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por Rodrigo Esteves Pinto Morgado, brasileiro, casado, engenheiro, portador do documento de identidade nº 1.201****, expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº 471.322.30****; e Soraia Lapa Santos Tupinamba Gomes, brasileira, casada, administradora, portadora do documento de identidade nº 1.942****, expedida pela SSP/DF, e inscrita no CPF nº 814.878.35****, ambos na qualidade de representantes legais devidamente constituídos por meio de Procuração (129203387), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (130019199) do Processo SEI nº 00390-00004046/2020-95, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo, e a sua área em 38,11m² (trinta e oito metros quadrados e onze decímetros quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB, modelo Small Cell, em área pública

próxima a W3 sul na altura da SHIGS Quadra 714 sul - Plano Piloto/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (129932659) no Processo SEI nº 00390-00004046/2020-95. CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO A concessão da área pública próxima a W3 sul na altura da SHIGS Quadra 714 sul - Plano Piloto/DF, objeto do presente termo, segundo o Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (130019199) do Processo SEI nº 00390-00004046/2020-95, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB, modelo Small Cell, com 38,11m² (trinta e oito metros quadrados e onze décimos quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR A concessão da área pública próxima a W3 sul na altura da SHIGS Quadra 714 sul - Plano Piloto/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base-ERB, modelo Small Cell, é não onerosa conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA 7.1 - A Concessionária se obriga a: I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal; II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área; III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. 7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95. CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA 8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos; 8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO 11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária; 11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação de infraestrutura de telecomunicações, Estação Rádio Base-ERB, modelo Small Cell, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo; 11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DATA DE ASSINATURA: Brasília-DF, 18 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA e pela Concessionária: RODRIGO ESTEVES PINTO MORGADO e SORAIA LAPA SANTOS TUPINAMBA GOMES.

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO

URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PROJETOS E LICENCIAMENTO

DE INFRAESTRUTURA

CERTIFICADO DE CADASTRAMENTO

Nº 03/2024

Certificamos que foi submetido à esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, documentação referente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - canalização subterrânea, dispensada de licenciamento conforme art. 21 da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela empresa Cirion Technologies do Brasil LTDA., CNPJ nº 72.843.212/0008-18, em conformidade com o processo administrativo nº 00390-00006342/2022-92.

Referências de contato:

Cirion Technologies do Brasil LTDA

Endereço Eletrônico: regulatorio.operacional@ciriontechnologies.com

Vantuir Luiz Henrique Silva - Endereço Eletrônico: vantuir@engefield.com;

Telefone para contato: (61) 99859-8849

DADOS REFERENTES À INFRAESTRUTURA:

Endereço de Implantação: Área pública no Cruzeiro Velho próximo às Quadras 12 e 10, Cruzeiro/DF; ao longo da via S1, travessia da via EPCB, SHCSW QRSW próximo à Quadra 8, travessia da Rua G, SQSW próxima à Quadra 500, travessia da 4ª Avenida, próximo ao Eixo Monumental Sudoeste Reservatório R3 da CAESB, Sudoeste-Octogonal/DF; travessia da 1ª Avenida, Praça Municipal Quadra 2 próximo ao Lote 7, Plano Piloto/DF.

Tipo de Infraestrutura: Oculta em logradouro público.

Local de implantação: área pública em subsolo.

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)			-	
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m)			-	
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)			2.816,20	
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)			-	
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE E SUBSOLO (m2)			564,44	
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)			-	
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA	X	sim		não

MONARG BRITO DAMASCENO

Coordenador de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas

VITOR RECONDO FREIRE

Subsecretário de Projetos e Licenciamento de Infraestruturas

A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO MOMENTO DO CADASTRAMENTO SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELA INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES.

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 0141-000093/2010; Interessado: UNIÃO FEDERAL CÂMARA DOS DEPUTADOS; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso forma não onerosa com fulcro nos incisos I e II "b" do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre UNIÃO FEDERAL CÂMARA DOS DEPUTADOS, CNPJ nº 00.530.352/0001-59, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 1.005,41m² em nível de Subsolo para Garagem, 35,19m² em nível do solo para Torres de Circulação Vertical, totalizando 1.040,60m² conforme Atestado de Habilitação nº 405/2023 (Documento SEI nº 129632428), em área contígua ao imóvel da Projeção nº 12, da Superquadra Norte 202 (Duzentos e Dois) - Brasília - Distrito Federal. NATÁLIA DUTRA DE SOUSA, Subsecretária da Central de Aprovação de Projeto - Em Exercício.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 00390-00006846/2020-41; Interessado: CONSTRUPETRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma onerosa e não onerosa com fulcro nos incisos I "a" "b" e III "a" do art. 3º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e II "a" "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre CONSTRUPETRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 04.606.774/0001-11, juntamente com o Distrito Federal, para utilização de 450,16m² em nível de Subsolo para Garagem, 23,14m² em nível do solo para Torres de Circulação Vertical, 71,18m² em nível de espaço aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, 39,08m² para Lajes Técnicas – Central de GLP, totalizando 583,56m² conforme Atestado de Habilitação nº 406/2023 (Documento SEI nº 131693302) , em área contígua ao imóvel da Lote "H", da QI-07, (atual EQI-21/23), do SHI/SUL. NATÁLIA DUTRA DE SOUSA, Subsecretária da Central de Aprovação de Projeto - Em Exercício.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 0141-000094/2010; Interessado: CÂMARA DOS DEPUTADOS; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso.

A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro nos incisos I e II "b" do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre CÂMARA DOS

DEPUTADOS, CNPJ nº 00.530.352/0001-59 e o Distrito Federal , para utilização de 1.005,41m² em nível de Subsolo para Garagem, 35,19m² em nível do solo para Torres de Circulação Vertical, totalizando 1.040,60m² conforme Atestado de Habilitação nº 189/2023 (Documento SEI nº 114090420), em área contígua ao imóvel da Projeção nº 10, da Superquadra Norte 202 (Duzentos e Dois) – Brasília/Distrito Federal. NATÁLIA DUTRA DE SOUSA, Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos - Em Exercício.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 0141-000091/2010; Interessado: CÂMARA DOS DEPUTADOS; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso.
A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n.º 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro nos incisos I e II "b" do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008, entre CÂMARA DOS DEPUTADOS, CNPJ nº 00.530.352/0001-59 e o Distrito Federal , para utilização de 966,55m² conforme Atestado de Habilitação nº 404/2023 (Documento SEI nº 129631051), em área contígua ao imóvel da Projeção nº 11, da Superquadra Norte 202 (Duzentos e Dois) - Brasília - Distrito Federal. NATÁLIA DUTRA DE SOUSA, Subsecretária da Central de Aprovação de Projeto - Em Exercício.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0141-000092/2010. INTERESSADO: CÂMARA DOS DEPUTADOS. ASSUNTO: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO.
A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n.º 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa com fulcro nos incisos I e II "b" do art. 4º da Lei Complementar n.º 755, de 28 de janeiro de 2008, entre CÂMARA DOS DEPUTADOS, CNPJ nº 00.530.352/0001-59 e o Distrito Federal , para utilização de 1.005,41m² em nível de Subsolo para Garagem, 35,19m² em nível do solo para Torres de Circulação Vertical, totalizando 1.040,60m² conforme Atestado de Habilitação nº 188/2023 (Documento SEI nº 114089701), em área contígua ao imóvel da Projeção nº 09, da Superquadra Norte 202 (Duzentos e Dois) - Brasília - Distrito Federal. NATÁLIA DUTRA DE SOUSA, Subsecretária da Central de Aprovação de Projeto - Em Exercício.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020

Processo: 00392-00010041/2019-10 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA – CNPJ: 09.150.575/0001-65. Objeto: prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2020 por mais 12 (doze) meses, contado de 22/01/2024 até 22/01/2025. As demais formas de REMUNERAÇÃO DO CONTRATO permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 22/01/2024. Signatários: Pela CODHAB/DF: MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: ZELAINE DE SOUZA CAIXETA, na qualidade de Sócia Proprietária. (Contrato nº003/2020 publicado no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2020, pág. 36; Primeiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 142, de 29 de julho de 2021, pág. 60; Segundo Termo Aditivo publicado no DODF nº 115, de 22 de junho de 2022, pág. 100; Terceiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 049, de 13 de março de 2023, pág. 124).

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 33/2024

O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR a associada ELDINA ROCHA – CPF nº 462.***.***-68, indicada pela entidade COOHAJR, tendo em vista a entrega de documentação e processo formalizado em cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Riacho Fundo II 3ª Etapa, Edital de Chamamento nº 14/2011.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2024
EDER CHAVES DOS PASSOS
Diretor Imobiliário, Substituto

EDITAL Nº 34/2024

O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR pública a convocação de 13 (treze) candidatos em situação de vulnerabilidade, constantes no Proc. SEI nº: 00392-00000129/2024-82 e Atesto nº 26/2024 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB, para comprovação de dados, via aplicativo, com vistas à habilitação, até a data de 31/07/2024, com vistas à habilitação.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2024
EDER CHAVES DOS PASSOS
Diretor Imobiliário - Substituto

EDITAL Nº 35/2024

O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR pública a migração de 02 (dois) candidato habilitado pela Relação de Inscrição Individual – RII para Lista de Vulnerabilidade Social, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 076/2021, constantes no Proc. SEI nº: 00392-00000129/2024-82 e Atesto nº 26/2024 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2024
EDER CHAVES DOS PASSOS
Diretor Imobiliário - Substituto

EDITAL Nº 36/2024

O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR pública a convocação de 36 (trinta e seis) candidatos em situação de vulnerabilidade social, para criar cadastro eventual e comprovação de dados, via aplicativo CODHAB, até a data de 31/07/2024, com vistas à habilitação, constante no Proc. SEI nº 00392-00000129/2024-82, e Atesto nº 26/2024 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2024
EDER CHAVES DOS PASSOS
Diretor Imobiliário - Substituto

EDITAL Nº 37/2024

O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR pública a convocação de 09 (nove) candidatos em situação de vulnerabilidade, constantes no Proc. SEI nº: 00392-00009683/2021-82 e Memorando Nº 12/2024 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB, para comprovação de dados, via aplicativo, até a data de 31/07/2024, com vistas à habilitação.

Brasília/DF, 24 de janeiro de 2024
EDER CHAVES DOS PASSOS
Diretor Imobiliário, Substituto

EDITAL Nº 38/2024

O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR pública a migração de 10 (dez) candidatos habilitados pela Relação de Inscrição Individual – RII para Lista de Vulnerabilidade Social, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 076/2021, constantes no Proc. SEI nº: 00392-00009683/2021-82 e Memorando Nº 12/2024 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB.

Brasília/DF, 24 de janeiro de 2024
EDER CHAVES DOS PASSOS
Diretor Imobiliário, Substituto

EDITAL Nº 39/2024

O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR pública a convocação de 02 (dois) candidatos em situação de vulnerabilidade social, para criar cadastro eventual e comprovação de dados, via aplicativo CODHAB, até a data de 31/07/2024, com vistas à habilitação, constante no Proc. SEI nº 00392-00009683/2021-82, Memorando Nº 12/2024 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB.

Brasília/DF, 24 de janeiro de 2024
EDER CHAVES DOS PASSOS
Diretor Imobiliário, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

AVISO DE ADIAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL
COMPLEMENTAR - RIAC

CENTRO METROPOLITANO DE TAGUATINGA - CMT
O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO
FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - convida todos os interessados para a Audiência
Pública PRESENCIAL, com transmissão virtual, de apresentação e discussão do
RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL COMPLEMENTAR - RIAC para
parcelamento de solo, referente ao licenciamento ambiental (LICENÇA PRÉVIA - LP) do
empreendimento denominado CENTRO METROPOLITANO DE TAGUATINGA - CMT,
situa-se nas Regiões Administrativas de Ceilândia - RA IX e Taguatinga - RA III (Figura
1), às margens da Via de Ligação Centro Norte (rodovia DF-085). INTERESSADO:
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP. Processo SEI 00391-
00002035/2020-42. Visando uma maior participação, a Audiência Pública será realizada de
forma PRESENCIAL, com transmissão ao vivo pela internet, no dia 29 DE FEVEREIRO
DE 2024, com início às 19h30min e encerramento previsto para às 22h30min, no endereço:
Auditório UAC do Campus de Ceilândia da UnB. As instruções relativas aos canais de
transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação serão divulgadas
previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da
audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficarão disponíveis até o
encerramento da Audiência Pública. Os estudos, regulamento da audiência e demais
documentação poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico
www.ibram.df.gov.br. Considerando o presente aviso, fica cancelada a Audiência
anteriormente agendada para 31 de janeiro de 2024.

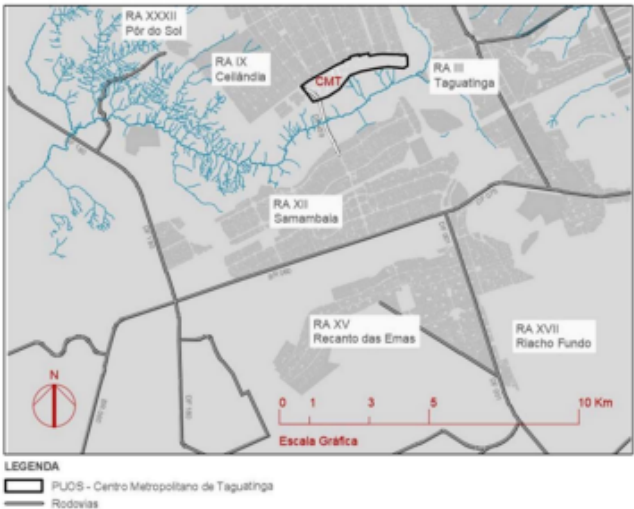


Figura 1: Croqui de localização da área de estudo em relação às Regiões Administrativas (RAs). Fonte: PUOS (2023).

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2018
Processo: 00391-00014641/2017-13 DAS PARTES: IBRAM/DF e a empresa W&E
SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-EPP, CNPJ nº 05.283.260/0001-35. DO OBJETO:
Prorrogação excepcional do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses. DO
VALOR: O valor total do termo aditivo é de R\$ 11.267,06 (onze mil duzentos e sessenta e
sete reais e seis centavos) e valor anual de R\$ 135.204,72 (cento e trinta e cinco mil
duzentos e quatro reais e setenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO: 18.541.6210.2562.0001; FONTE DE RECURSOS: 100;
CÓDIGO U.O. 21208; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39; EVENTO: 400091;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 14/01/2024 e término em 14/01/2025. DATA
DE ASSINATURA: 12/01/2024. SIGNATÁRIOS: pelo Brasília Ambiental: VALTERSON
DA SILVA, Presidente Substituto, e pela Contratada: ÉDER DE JESUS PEREIRA DE
OLIVEIRA, Representante Legal.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 32/2024 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no
uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de
29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a BENEDITO CARNEIRO MOURA, CPF: 461.***.***-72, o prazo de 05
(cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no
valor de R\$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), referente ao Auto de
Infração nº 05364/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00000949/2021-50.
A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de
2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor
estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices
oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM
DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 783/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO
AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA
AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO
NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a ECOPNEU - RECICLAGEM DE PNEUS LTDA, CNPJ:
08.439.653/0002-64, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta
notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.064,50 (cinco mil sessenta e
quatro reais e cinquenta centavos), referente ao Auto de Infração nº 10371/2023,
constante nos autos do Processo nº 00391-00000815/2023-09.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro
de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º, o valor
estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices
oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM
DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 824/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO
AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA
AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO
NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a ANDRE LUIS CARVALHO FERNANDES, CPF/CNPJ:
31.372.658/0001-58, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta
notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais),
referente ao Auto de Infração nº 07669/2023, constante nos autos do Processo nº
00391-00001142/2023-04.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro
de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor
estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices
oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM
DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 875/2023 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR
O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no
uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de
29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a CONTAINER'S COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CPF/CNPJ:
20.324.191.0001-54, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta
notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais),
referente ao Auto de Infração nº 06838/2022, constante nos autos do Processo nº 00391-
00002854/2022-51.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de
2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor
estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices
oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM
DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2024
PROCESSO SEI Nº: 00094-00008491/2023-01. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA
URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERLIMPO DE CATADORES
BRASIL (COOPERLIMPO), CNPJ/MF sob o CNPJ/MF sob o nº 20.646.087/0001-86.
OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviço público de processamento de
resíduos sólidos urbanos, compreendendo as atividades de recepção, triagem, prensagem,
enfiamento, armazenamento e comercialização fruto desta atividade, para atender às

necessidades do Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF no SAAN Q.02, lote 630 ao 680 - Brasília/DF, consoante especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação (62776492), que passam a integrar o presente Termo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato obedece a Justificativa de Dispensa de Licitação (62776492), baseada no inciso XXVII, art. 24 c/c art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, pela Lei nº 11.445/2007, Lei Federal nº 12.305/2010, Lei Distrital nº 5.418/2014, 6.112/2018, e demais legislações pertinentes. VALOR: O valor total estimado do Contrato é de R\$ 785.952,00 (setecentos e oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta e dois reais), sendo o valor unitário de R\$ 327,48 (trezentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos) para a quantidade estimada de 200t (duzentos reais toneladas) por mês, perfazendo o total mensal estimado de R\$ 65.496,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 13; FONTE DE RECURSOS: 100; Os empenhos iniciais são de R\$ 65.496,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00018(131269189), emitida em 15/01/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade global.; DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado conforme dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, ou até que ocorra a conclusão do Chamamento Público, oriundo do processo SEI nº 00094-00001034/2022-05, o que ocorrer primeiro, sendo a CONTRATADA informada para rescisão do contrato no prazo de 10 (dez) dias.; O critério de reajuste será em conformidade com o disposto no Decreto nº 37.121/2016, para tanto deverá ser adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA ou outro que vier a substituí-lo, sendo marco inicial a contagem do prazo para concessão do direito de reajuste e a periodicidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001. DATA DE ASSINATURA: 22/01/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF: SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor Presidente, e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças, pela CONTRATADA: MESAC VIDAL DA SILVA, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024
Processo SEI nº 04035-00002639/2023-60, Pregão Eletrônico de SRP nº 37/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 24/01/2024, resultado de licitação publicado no DODF nº 14, pag. nº 41, sexta-feira, 19 de janeiro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos condicionadores de ar, bem como elaboração do PMOC - Plano de Manutenção e Controle dos condicionadores de ar condicionados instalados nas unidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 3523, de 28/08/1998 e LEI nº 13.589, DE 4 DE JANEIRO DE 2018, incluindo materiais de limpeza, fornecimento e reposição de peças nas quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, como também os serviços de remanejamento/instalação sob demanda dos aparelhos de ares-condicionados instalados no âmbito da SEDET/DF, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiário a empresa POWER SAFETY SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA. - CNPJ: 03.629.664/0001-02, representada pelo Sr. OCATÁ PIOVEZAN DIAS, CPF nº 015.....-49, Grupos 01, 02, 03 e 05. Valor Total R\$ 796.227,00 (setecentos e noventa e seis mil duzentos e vinte e sete reais).

WERMESON MONTEIRO SIMÕES
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
Processo SEI nº 04035-00002639/2023-60, Pregão Eletrônico de SRP nº 37/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 24/01/2024, resultado de licitação publicado no DODF nº 14, pag. nº 41, sexta-feira, 19 de janeiro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos condicionadores de ar, bem como elaboração do PMOC - Plano de Manutenção e Controle dos condicionadores de ar condicionados instalados nas unidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 3523, de 28/08/1998 e LEI nº 13.589, DE 4 DE JANEIRO DE 2018, incluindo materiais de limpeza, fornecimento e reposição de peças nas quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, como também os serviços de remanejamento/instalação sob demanda dos aparelhos de ares-condicionados instalados no âmbito da SEDET/DF, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiário a empresa NORTFORT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 02.479.932/0001-94,

representada pela Sra. PRISCILLA FERNANDES BEZERRA GODOY, CPF nº 025.....-41, Grupo 04. Valor Total R\$ 43.998,24 (quarenta e três mil novecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).

WERMESON MONTEIRO SIMÕES
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024
Processo SEI nº 04035-00002639/2023-60, Pregão Eletrônico de SRP nº 37/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data da Assinatura: 24/01/2024, resultado de licitação publicado no DODF nº 14, pag. nº 41, sexta-feira, 19 de janeiro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos condicionadores de ar, bem como elaboração do PMOC - Plano de Manutenção e Controle dos condicionadores de ar condicionados instalados nas unidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 3523, de 28/08/1998 e LEI nº 13.589, DE 4 DE JANEIRO DE 2018, incluindo materiais de limpeza, fornecimento e reposição de peças nas quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, como também os serviços de remanejamento/instalação sob demanda dos aparelhos de ares-condicionados instalados no âmbito da SEDET/DF, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA (Gerenciador). SIGNATÁRIO pela SEDET/DF, HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA (Ordenadora de Despesas). Beneficiário a empresa HÁBIL COMÉRCIO E SERVIÇO DE REFORMAS E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA.- CNPJ: 15.079.623/0001-79, representada pelo Sr. AMILCAR PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 224.....-91, Grupos 06, 07, 08, 09 e 10. Valor Total R\$ 213.152,31 (duzentos e treze mil cento e cinquenta e dois reais e trinta e um centavos).

WERMESON MONTEIRO SIMÕES
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 40/2023

Processo 04035-00006962/2023-11.
A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle/manejo de pombos, em todas as áreas internas e externas dos edifícios da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal, incluindo suas 20 unidades existentes e quaisquer outras que possam surgir. A empresa CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., CNPJ nº 22.575.793/0001-00, foi a vencedora do certame para o Grupo 01, com homologação no Valor Total de R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais).

MARCELO ALVES PEREIRA
Pregoeiro

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO SEI/GDF: 00111-00010834/2017-78; ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 114/2023; PARTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A; OBJETO: Prestação de serviços de abertura de contas específicas destinadas a abrigar recursos na forma da Lei nº 4.636/2011 e regulamentações, bem como viabilizar o acesso da TERRACAP aos saldos, extratos e movimentação dos recursos das referidas contas; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 156/2023, da Diretoria de Administração e Finanças da TERRACAP, realizada em 19/09/2023; VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 15/01/2024; P/TERRACAP: IZIDIO SANTOS JUNIOR, JURACIR SANTOS JÚNIOR; P/BRB: DIOGO ILÁRIO DE ARAÚJO OLIVEIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO SEI/GDF: 00111-00006702/2023-90; ESPÉCIE: MEMORANDO DE ENTENDIMENTOS Nº 166/2023; PARTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP E BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A; OBJETO: compromisso das partes em intercambiarem informações e profissionais especializados em mercado financeiro e de capitais com vistas à estruturação de veículo de investimento e seleção de servicers, com a finalidade de viabilizar o desenvolvimento do projeto Centro Multiúso Samambaia, nos terrenos de propriedade da Terracap e do Distrito Federal na Região Administrativa de Samambaia - RA XII, conforme contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 838/2023, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3747ª Sessão, realizada em 13/12/2023; VIGÊNCIA: Até 30/04/2024, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 12/01/2024; P/TERRACAP: IZIDIO SANTOS JUNIOR, OSWALDO PINHEIRO RIBEIRO JUNIOR; P/BRB: EMERSON VASCONCELOS RIZZA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA
DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 271/2023 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00004197/2023-49
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 19/2023
Tipo:	Menor preço do “Prêmio”
Objeto:	Contratação de empresa seguradora no mercado nacional para emissão de apólice de Seguro de Responsabilidade Civil para Administradores – D&O (Directors & Officers), objetivando a proteção, conforme o caso, de práticas de atos regulares de gestão em nome da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, de representações/reclamações/notificações de natureza administrativa, arbitral, judicial, tributária, trabalhista, previdenciária, cível, criminal, regulatória ou de qualquer outra natureza, referentes às atividades desempenhadas
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016
Data/hora de abertura:	08/02/2024, às 15 h
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2024
SILMAR JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Comissão

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 457/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 457/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 18/12/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Bupivacaína, Clozapina, Amoxicilina,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: Item 02 para a empresa Lyon Farma-Hospitalar Importação e Exportação Ltda, pelo valor total de R\$ 10.335,00 (Dez mil trezentos e trinta e cinco reais); Itens 03, 05 e 07 para a empresa Maeve Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 696,50 (Seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) e itens 04 e 09 para empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, pelo valor total de R\$ 3.580,00 (Três mil quinhentos e oitenta reais). Os itens 06 e 08 restaram fracassados. O item 01 foi cancelado. Brasília/DF, 22 de janeiro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 014/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 014/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 12/01/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Ciclofosfamida, Hidroxiúreia, Isotretinoína,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: Item 01 para empresa Viva Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.680,00 (Dois mil seiscentos e oitenta reais); item 02 para a empresa Viva Farmacêutica S.A., pelo valor total estimado de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais); Itens 03, 05 e 06 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 71.274,00 (Setenta e um mil duzentos e setenta e quatro reais), e item 04 para a empresa Vera Cruz Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 16.150,00 (Dezesseis mil cento e cinquenta reais). Brasília/DF, 22 de janeiro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 023/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 023/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br, finalizado em 15/01/2024, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos (Sulfametoxazol, Alfentanila e Pamidronato), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Vera Cruz Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 5.805,00 (Cinco mil oitocentos e cinco reais); item 03 para a empresa Hospdrogas

Comercial Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais).O item 02 restou fracassado. Brasília/DF, 23 de janeiro de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

RELATÓRIO FINANCEIRO

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe, em cumprimento à Portaria SES 172/2011, torna público o relatório financeiro e de execução do Contrato de Gestão 076/2019 celebrado em 20.09.2019, relativo ao 4º trimestre de 2023 (outubro, novembro e dezembro), para gestão do Hospital da Criança de Brasília José Alencar-HCB.

FINANCEIRO

DESCRIÇÃO	4º trimestre 2023
Saldo Inicial	85.422.642,94
Ingressos	80.587.775,46
Contrato de Gestão	78.083.871,38
Outros Ingressos	19.738,62
Rendimento Aplicações Financeiras	2.484.165,46
Desembolsos	86.107.653,95
Pessoal, Encargos e Benefícios	59.376.084,91
Serviços de Terceiros	12.833.693,15
Insumos Hospitalares	8.119.162,42
Materiais	2.776.011,92
Gastos Gerais	2.131.863,56
Equipamentos e Direitos de Uso	870.837,99
Móveis e Utensílios	-
Obras	-
Saldo Final	79.902.764,46

METAS QUANTITATIVAS

Grupo	Procedimento	Meta	Realizado	%
I	Consultas Médicas de Especialidades	22.108	20.949	94,8%
II	Assistência Complementar Essencial	14.191	16.559	116,7%
III	Procedimentos Especializados	4.206	4.674	111,1%
IV	Exames por Métodos Gráficos	2.294	2.545	110,9%
V	Exames Laboratoriais	65.176	89.505	137,3%
VI	Exames de Bioimagem	4.080	6.284	154,0%
VII	Cirurgias em Regime de Hospital-Dia	177	206	116,4%
VIII	Saídas Hospitalares	1.428	1.535	107,5%
IX	Diárias de UTI	2.565	3.421	133,4%
X	Diárias de Cuidados Paliativos	378	634	167,7%
XI	Cirurgia	709	750	105,8%
XI	Transplante	9	10	111,1%

METAS QUALITATIVAS

Nr.	Indicador	Pontuação	
		Prevista	Realizada
1	Disponibilizar Procedimentos Pactuados com a Central de Regulação	100	100
2	Satisfação dos Familiares de Pacientes do Hospital	100	100
3	Satisfação dos Pacientes	200	100
4	Ouvidoria	100	100
5	Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC) (últimos 12 meses)	100	75
6	Densidade de Infecção de Corrente Sanguínea Associada a Cateter Venoso Central (IAVC) (últimos 12 meses)	100	100
7	Taxa de Ocupação Hospitalar	100	80
8	Taxa de Ocupação Ambulatorial	100	100
9	Média de Permanência Hospitalar (últimos 12 meses)	100	80

TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica com o HFA
Espécie: Segundo Termo Aditivo - Processo SEI-GDF nº: 04024-00005493/2020-27. Partes: Hospital da Criança de Brasília José Alencar, por intermédio do Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada e a União, por intermédio do Hospital das Forças Armadas. Objeto: prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/01/2024 a 21/01/2025. Vigência: a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura: 19/01/2024. Pelo HFA: Vicente Garcia Ramos. Pelo HCB: Valdenize Tiziani. FILANTROPIA-14/2024